

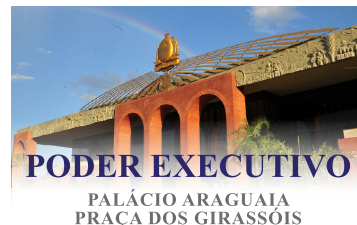


# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023 Nº 6245



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 31 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Operacional e Projetos - DAS-3, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 32 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2023:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	32
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	37
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
ATI	50
DETRAN	52
IGEPREV	56
NATURATINS	65
RURALTINS	69
UNITINS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

1. AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 612320-1, FCA-1;
2. DORALICE LOUREIRO DA MOTA, matrícula 811352-1, FCA-2;
3. FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, matrícula 501442-3, FCA-2;
4. HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, FCA-3;
5. JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO, matrícula 11227141-1, FCA-2;
6. LEILA SUELY REIS DA SILVA, matrícula 11228679-1, FCA-1;
7. MARCELO ALVES DE MORAES, matrícula 1049160-2, FCA-1;
8. RAUL SOARES JÚNIOR, matrícula 784543-2, FCA-1;
9. XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, matrícula 822489-2, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 33 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor BENEDITO FERREIRA CHAVES, matrícula 135220-8, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 16 - CSS, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

#### CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Agente de Execução Penal CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11220392-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 32 - EX, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Operacional e Projetos - DAS-3, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 6 - APT, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 2.096 - DISP, de 29 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.242 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a partir das seguintes datas os efeitos da dispensa dos servidores adiante mencionados:

1. ANA PAULA DE ALCÂNTARA, matrícula 55995-7, 1º de junho de 2022;
2. HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA, matrícula 1158732-1, 20 de junho de 2022;
3. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CHAGAS, matrícula 612318-4, 1º de setembro de 2022;
4. MEIRYLENE ALVES DA ROCHA, matrícula 1108530-2, 1º de julho de 2022;
5. OSVALDO BORGES DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula 1135740-2, 4 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 001/2023/DGP, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.**

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com fulcro no art. 3º, §1º e art. 60, inciso III, da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 2022/09090/000386, em que a Comissão de Promoção de Praças (CPP) reconheceu o direito à promoção do bombeiro militar pelo critério de ressarcimento de preterição, conforme Ata publicada no Boletim Geral nº 1522, de 15 de dezembro de 2022;



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER o 1º SGT QPBM RG 00.248-06 MICKAWBER FELICISSIMO DE OLIVEIRA - matr. 63360/1, à Graduação de Subtenente do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 02/2023/CEPDEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera férias de militar e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÃO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 16, §2º, inciso II, da Portaria nº 24/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR 30 (trinta) dias das férias do 2º TEN QOBM/A RG 00.155-01 IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS - mat. 1032607/1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, previstas para início em 02/01/2023, concedidas pela Portaria nº 343/2022/DGP, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6243, de 05 de janeiro de 2022, para usufruto a partir de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES - TC QOBM  
Superintendente do Comando de Ação de Defesa Civil

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 824/2022/DGP/SAMP.**

Promove policial militar pelo critério de ressarcimento de preterição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, §§1º e 2º do art. 85 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 393ª datada de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 209, de 22 de novembro de 2022, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de ressarcimento de preterição, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	OSMAR NUNES FRAZÃO	432481	ST OPPM	15/11/2014

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de dezembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 825/2022/DGP/SAMP.**

Torna sem efeito a Portaria nº 595/2015-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a Ata 393ª datada de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 209, de 22 de novembro de 2022, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças, que propôs a promoção do Militar a graduação de Subtenente QPPM a partir de 15 de novembro de 2015, anterior a sua passagem para reserva remunerada.

Considerando ainda que, como a promoção por tempo de contribuição do Militar será para o posto subsequente, qual seja, 2º tenente QOA, e ainda, considerando o inciso I, art. 2º, inciso I, art. 5º, todos da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, que o posto, o grau hierárquico do oficial, conferido por ato do Chefe do Poder Executivo e a Progressão se confere, no posto, por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO integralmente a Portaria nº 595/2015-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 188/2015, de 14 de outubro de 2015, bem como publicada na edição nº 4.480 do Diário Oficial do Estado, do dia 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de dezembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 001/2023-DAL - PATRIMÔNIO.**

Instituir Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar bens móveis e semoventes para fins de incorporação e baixa patrimonial no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, procedendo aos atos pertinentes. Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

**1.1 - Titulares:**

2º TEN QOA, RG. 04.522/1, matrícula nº 910998, Francisco Leonel Dias Neto;

1º SGT QPPM, RG. 05.385/2, matrícula 70182, Keile Xavier de Souza;

2º SGT QPPM, RG. 04.895/2, matrícula nº 928279, Ronescleyde Penha de Almeida.

**1.2 - Suplentes:**

1º SGT QPPM, RG. 04.580/2, matrícula 876553, Fleidina Tragino de Sousa;

2º SGT QPPM, RG. 06.287/2, matrícula 1022652, Ricardo Cerqueira Lima.

Art. 2º Revogar a Portaria 004/2022-DAL - PATRIMÔNIO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6050, de 17 de março de 2022, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/777.

Nota de Empenho nº 2022NE08172.

Data de emissão da Nota de Empenho: 19/12/2022.

CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ nº 22949065000110.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a Trilha carapanã da PMTO.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2021, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.

Data Entrega: 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor, Representante da Contratada.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/777.

Nota de Empenho nº 2022NE08173.

Data de emissão da Nota de Empenho: 19/12/2022.

CONTRATADA: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ nº 11226934000162.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a Trilha carapanã da PMTO.

VALOR: R\$ 10.702,06 (dez mil e setecentos e dois reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2021, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.

Data Entrega: 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor, Representante da Contratada.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/777.

Nota de Empenho nº 2022NE08171.

Data de emissão da Nota de Empenho: 19/12/2022.

CONTRATADA: FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, CNPJ nº 38249580000128  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a Trilha carapanã da PMTO.

VALOR: R\$ 4.345,81 (Quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2021, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.

Data Entrega: 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor, Representante da Contratada.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/777.  
Nota de Empenho nº 2022NE08172.  
Data de emissão da Nota de Empenho: 19/12/2022.  
CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ nº 22949065000110.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a Trilha carapanã da PMTO.  
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2021, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.  
Data Entrega: 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor, Representante da Contratada.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/777.  
Nota de Empenho nº 2022NE08173.  
Data de emissão da Nota de Empenho: 19/12/2022.  
CONTRATADA: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ nº 11226934000162.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a Trilha carapanã da PMTO.  
VALOR: R\$ 10.702,06 (dez mil e setecentos e dois reais e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2021, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.  
Data Entrega: 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor, Representante da Contratada.

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2022/09030/777.  
Nota de Empenho nº 2022NE08171.  
Data de emissão da Nota de Empenho: 19/12/2022.  
CONTRATADA: FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, CNPJ nº 38249580000128  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados a Trilha carapanã da PMTO.  
VALOR: R\$ 4.345,81 (Quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2021, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.  
Data Entrega: 20 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor, Representante da Contratada.

ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR

**PORTARIA Nº 826/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Combinado com o art. 96 e inciso IV do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 84/2022 de 14 de dezembro de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que os policiais militares em tela se encontram aptos para fins de Reforma.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por terem sido considerados aptos para fins de Reforma, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	AL PR QPPM	DARLIR PEREIRA RODRIGUES	11777680	14/12/2022	3º BPM
2.	AL PR QPPM	PAULO ROGÉRIO SALES REGES	11784385	14/12/2022	3º CIPM
3.	AL PR QPPM	CAMILA GOMES DA SILVA	1288962	14/12/2022	APMT

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de dezembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 01/2023/GABSEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO as notícias da prática de atos atentatórios ao Estado Democrático de Direito na cidade de Brasília na data de ontem, 08/01/2023, os quais culminaram, inclusive na prática de crimes contra o patrimônio público da União;

CONSIDERANDO que é dever de todos os poderes constituídos zelar pela manutenção do Estado Democrático de Direito e de suas instituições, coibindo a prática de atos que visem à sua abolição;

CONSIDERANDO, ainda, a notícia da suposta participação de agentes públicos estaduais nos aludidos atentados às instituições democráticas e ao Estado Democrático de Direito, o que, uma vez confirmado, tem potencialidade para refletir na esfera disciplinar,

**RESOLVEM:**

I - INSTAURAR a Investigação Preliminar nº 2023.09041.00002, visando apurar suposta participação de servidores públicos do Poder Executivo Estadual nos atos ilícitos registrados em 08/01/2023, na cidade de Brasília - DF, contra o Estado Democrático de Direito e suas instituições, tendo em vista os potenciais reflexos disciplinares.

II - INSTAURADA A INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Corregedoria-Geral do Estado para condução das investigações.

**II - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

LUCIANO ALVES RIBEIRO FILHO  
Corregedor-Geral do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO Nº 77/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/013511  
INTERESSADO(A): FABIANA PACHECO ARAÚJO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1120956/1  
CPF: xxx.xxx.375-08  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio João D'Abreu - Convênio  
MUNICÍPIO: Dianópolis  
REGIONAL: Dianópolis



Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de dezembro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fabiana Pacheco Araújo, por meio do Despacho nº 2.438, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.834, de 28 de abril de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 78/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/38970/000259  
INTERESSADO(A): ALANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11138998/1  
CPF: xxx.xxx.611-54  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento  
LOTAÇÃO: Gerência de Projetos  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Alana Fernandes de Albuquerque Nunes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.12.2022 a 08.12.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 04/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 1979 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 04 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 065/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Marcelo Fão Barth Fernandes Matrícula: 1.288.652-1 CPF: 728.XXX.XXX-XX	André Sousa de Paula Matrícula: 822787-1 CPF: 710.XXX.XXX-XX	Contrato nº 065/2022	2022.33000.00259	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de link de internet, para atender as demandas da Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês janeiro de 2023.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

#### SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1/2023/GABSEC, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DAR FRUIÇÃO DE FÉRIAS, a Márcia Taciana Rythowem Sobrinho, Analista de Comunicação Social, nº funcional 1038389-2, no período de 03/03/2023 a 01/04/2023 referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2022, interrompida pela Portaria Nº 013/GABSEC, de 27 de fevereiro de 2020 publicada na Edição nº 5564, do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2023.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 2012, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ANEXO ÚNICO

TERMO	ANO	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	DEPUTADO (A)	EMENDA	CONTRAPARTIDA	TOTAL	PREFEITO/ PRESIDENTE
50	2014	201410930000115	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA	02.070.621/0001-77	TEMPORADA DE PRAIA 2014 NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA	2012	WANDERLEI BARBOSA	R\$ 110.000,00	R\$ 2.220,00	R\$ 112.220,00	ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
81	2014	201410930000164	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIGNIDADE PARA TODOS	10.824.414/0001-99	TEMPORADA DE PRAIA 2014 NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS	2012	VILMAR DO DETRAN	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	VINÍCIUS MARTINS BELARMINO
64	2014	201410930000139	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA	37.426.509/0001-00	TEMPORADA DE PRAIA 2014 NO MUNICÍPIO DE JUARINA	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 42.000,00	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
18	2014	201410930000064	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	25.064.049/0001-39	TEMPORADA DE PRAIA 2014 NO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000,00	MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 2012, 2537, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ANEXO ÚNICO

TERMO	ANO	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	DEPUTADO (A)	EMENDA	CONTRAPARTIDA	TOTAL	VIGÊNCIA PRORROGADA	PRESIDENTE/ PREFEITO
30	2015	201519010000139	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	MUNICÍPIO DO BURITI DO TOCANTINS	25.061.722/0001-87	TEMPORADA PRAIA DO TIÇÃO	2012	EDUARDO SIQUEIRA	R\$ 50.000,00	R\$ 1.925,00	R\$ 51.925,00	31/12/2023	RÚBIA RODRIGUES AMORIM
57	2015	201571010000124	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE - GEMAS	10.275.967/0001-30	REALIZAÇÃO DE ARTE E GERAÇÃO DE RENDA II	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
165	2015	201571010000298	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIGNIDADE PARA TODOS	10.824.414/0001-99	REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA NO MUNICÍPIO DO RIO SONO	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO
181	2015	201571010000473	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO FENIX CONSULTORIA	08.936.378/0001-03	XXV GIND NO MUNICÍPIO DE CRIXAS	2012	TOINHO ANDRADE	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	31/12/2023	THIAGO SIMAS MOURA
244	2015	201571010000487	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO FENIX CONSULTORIA	08.936.378/0001-03	REVEILLON MIRACEMA	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	THIAGO SIMAS MOURA
212	2015	201571010000509	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE - GEMAS	10.275.967/0001-30	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVO ACORDO	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 79.000,00	R\$ -	R\$ 79.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
53	2015	2015 71010000141	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA	02.070.621/0001-77	TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 120.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 124.800,00	31/12/2023	ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA
30	2015	2015 71010000162	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE	25.061.789/0001-11	26º ANIVERSÁRIO DE PRAIA NORTE	2012	EDUARDO SIQUEIRA/ RICARDO AYRES/ OLYNTHO NETO	R\$ 200.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 206.000,00	31/12/2023	JADER JAIME FELIX PINHEIRO
76	2015	2015 71010000238	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DO BAUNEARIO DO BREJO GRANDE	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
42	2015	2015/71010/000116	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DAS MULHERES DE PALMAS	11.771.610/0001-05	ANIVERSÁRIO DA CIDADE OLIVEIRA DE FATIMA	2537	VILMAR OLIVEIRA	R\$ 110.000,00	R\$ -	R\$ 110.000,00	31/12/2023	MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO
226	2015	2015/71010/000530	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DAS MULHERES DE PALMAS	11.771.610/0001-05	REVEILLON SANTA FE DO ARAGUAIA	2537	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 78.000,00	R\$ -	R\$ 78.000,00	31/12/2023	MARIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 2012 e correlacionadas, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ANEXO ÚNICO

TERMO	ANO	PROCESSOS	CONCEDENTE	CONVENIENTE	CNPJ	OBJETO	DEPUTADO (A)	EMENDA	CONTRAPARTIDA	TOTAL	VIGÊNCIA PRORROGADO	PRESIDENTE/ PREFEITO
404	2016	2016 19010 000618	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO	MAURO CARLESSE	R\$ 130.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
289	2016	2016 19010 000477	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	ANIVERSÁRIO DE FIGUEIROPOLIS	EDUARDO DO DERTINS	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
316	2016	2016 19010 000515	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DO TOCANTINS	11.771.610/0001-05	2ª EDIÇÃO DO CANTARMO	WANDERLEY BARBOSA CASTRO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	MARIA DOS REIS MARQUE SILVA CARDOSO
109	2016	2016 19010 000234	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INTERAÇÃO E APOIO- IDEIA	10.827.925/0001-64	ESCAMBAU - MOSTRA, FEIRA DE TROCAS E OFICINAS IDEAL, GERANDO EMPREGO E RENDA	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA
338	2016	2016 19010 000564	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO SONO TERRA DOURADA	38.150.181/0001-05	SEMANA CULTURAL DO JALAPÃO	JÚNIOR EVANGELISTA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	NUBIA PONTES FERNANDES
387	2016	2016/19010/000597	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA DA ILHA DO AMOR EM SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
104	2016	2016/19010/000229	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADELFA	00.766.709/0001-00	14ª CAVALGADA DE BIELÂNDIA	OSIRES DAMASO	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00	31/12/2023	EDENILSON DA SILVA E SOUZA
114	2016	2016 19010 000240	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	00.001.602/0001-63	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 150.000,00	R\$ 3.015,00	R\$ 153.015,00	31/12/2023	JOSÉ PEDRO SOBRINHO
131	2016	2016 19010 000257	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO SOLIDÁRIO HUMANO VALE DO SOL	03.712.006/0001-80	22ª ANIVERSÁRIO DE PUGMIL - TO	CLEITON CARDOSO DE ALMEIDA	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU
149	2016	2016 19010 000280	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI	02.070.548/0001-33	PRAIA DA BARRA DE GUARÁI	JÚNIOR EVANGELISTA	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 101.000,00	31/12/2023	FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
301	2016	2016/19010/000484	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE	10.275.967/0001-30	ANIVERSÁRIO DE CASEARA	MAURO CARLESSE	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
388	2016	2016/19010/000598	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO ARAGUAIA - IATO	07.959.124/0001-48	SHOWS ARTÍSTICOS NO POVOADO CAFÉ DA ROÇA/PIUM	NILTON FRANCO	R\$ 195.000,00	R\$ -	R\$ 195.000,00	31/12/2023	LARA NERY GOMES DA SILVA
399	2016	2016/19010/000515	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ARAGUAIA	10.436.545/0001-07	TEMPORADA DE PRAIA DE DARCIÂNIO	JÚNIOR EVANGELISTA	R\$ 65.000,00	R\$ -	R\$ 65.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
245	2016	2016/19010/000403	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO SOLIDÁRIO HUMANO VALE DO SOL	03.712.006/0001-80	TEMPORADA DE PRAIA DE CASEARA	NILTON FRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	KALCIDES WALTER PEREIRA ABREU
371	2016	2016/19010/000573	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE ARAGUAIA	10.436.545/0001-07	11ª NAZAFOLIA CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE NAZARÉ	LUANA RIBEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
238	2016	2016/19010/000394	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	RODEIO SHOW DISTRITO DE BURITIRANA	WANDERLEY BARBOSA CASTRO	R\$ 110.000,00	R\$ -	R\$ 110.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
218	2016	2016/19010/000367	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	RODEIO SHOW NA CIDADE DE BOM JESUS DO TOCANTINS	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
171	2016	2016/19010/000312	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS	JORGE FREDERICO	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
173	2016	2016/19010/000313	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, SOCIEDADE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	8º ENDURO DO BREJO EM RIACHINHO	JORGE FREDERICO	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
275	2016	2016/19010/000452	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO	25.086.596/0001-15	27ª ANIVERSÁRIO DE BERNARDO SAYÃO	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00	31/12/2023	JOÃO GOMES NEPUMUCENO
295	2016	2016/19010/000462	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - IESEC	07.864.427/0001-87	IV RODEIO SHOW E XXII ANIVERSÁRIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
236	2016	2016/19010/000459	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA DE MUIRICILÂNDIA	25.063.876/0001-08	43ª FESTEJO DA ABOLIÇÃO	LUANA RIBEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ 1.666,65	R\$ 51.666,65	31/12/2023	JAIR LUIZ MONTES
84	2016	2016/19010/000184	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI	02.070.548/0001-33	TEMPORADA DE PRAIA	LUANA RIBEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
1	2016	2016/19010/000045	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE	10.275.967/0001-30	20ª VAQUEJADA PARQUE PARAÍSO EM PORTO NACIONAL	CLEITON CARDOSO DE ALMEIDA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
112	2016	2016/19010/000239	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO	37.420.932/0001-01	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00	31/12/2023	JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS
247	2016	2016/19010/000405	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA	24.851.495/0001-20	APOIO SHOWS EVENTO CULTURAL NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 50.000,00	R\$ 50,00	R\$ 50.050,00	31/12/2023	ENOQUE PORTILHO CARDOSO

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 2012, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ANEXO ÚNICO

TERMO	ANO	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	DEPUTADO (A)	EMENDA	CONTRAPARTIDA	TOTAL	VIGÊNCIA PRORROGADA	PRESIDENTE/ PREFEITO (A)
571	2017	20171901000099	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO	2012	LUANA RIBEIRO	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
495	2017	201719010000606	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IESEC	07.864.427/0001-87	REALIZAÇÃO DA 1ª SEMANA CULTURAL DE CACHOEIRINHA	2012	LUANA RIBEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
450	2017	201719010000657	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSARIO DE GOIATINS	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
484	2017	201719010000695	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA	37.420.718/0001-47	COMPRA DE IMÓVEL PARA O CENTRO CULTURAL	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 100.000,00	R\$ 4.304,13	R\$ 104.304,13	31/12/2023	RICARDO FERREIRA DIAS
571	2017	201719010000810	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	REVEILLON EM BARROLANDIA	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
581	2017	201719010000821	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	FESTA CULTURAL NATALINA EM PIUM	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
857	2017	201719010000829	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	FESTA CULTURAL NATALINA NA CIDADE DE MARIANÓPOLIS	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
93	2017	201719010000257	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	28º ANIVERSÁRIO DE CASEARA - TO	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
21	2017	201719010000138	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA DE JUARINA	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 370.000,00	R\$ -	R\$ 370.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
22	2017	201719010000139	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	14º FESTA DO PEIXO EM SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
41	2017	201719010000196	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	ANIVERSÁRIO DE MONTE SANTO	2012	NILTON FRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
46	2017	201719010000198	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA	00.114.801/0001-88	ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FATIMA	2012	TOINHO ANDRADE	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00	31/12/2023	WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
49	2017	201719010000199	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA	00.114.801/0001-88	ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FATIMA	2012	NILTON FRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ 936,00	R\$ 50.936,00	31/12/2023	WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
55	2017	201719010000217	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA DE BURITI DO TOCANTINS	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
71	2017	201719010000235	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	FESTIVIDADES CULTURAIS DE COM JESUS DO TOCANTINS	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
76	2017	201719010000239	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE LUZINÓPOLIS	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
77	2017	201719010000240	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE GOIANORTE - TO	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
83	2017	201719010000246	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA	01.634.030/0001-12	ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 100.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100.100,00	31/12/2023	ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES
90	2017	201719010000254	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	25.064.056/0001-30	XVIII ARRÁJÁ DO TIO ZE EM PALMEIRAS	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 75.000,00	R\$ 75,00	R\$ 75.075,00	31/12/2023	ERINALVA ALVEZ BRAGA
92	2017	201719010000256	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE SAMPAIO - TO	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
97	2017	201719010000261	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
108	2017	201719010000266	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
106	2017	201719010000268	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE TALISMÃ	2012	ALAN BARBIEIRO	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
105	2017	201719010000269	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO		FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE ANGICO	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 197.920,00	R\$ 1.900,00	R\$ 199.820,00	31/12/2023	
103	2017	201719010000270	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE PALMEIROPOLIS	2012	ALAN BARBIEIRO	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
99	2017	201719010000272	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	ANIVERSÁRIO DE ALIANÇA TOCANTINS	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI



102	2017	201719010000273	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	01.634.030/0001-12	ARRAIA CULTURA VIVA NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ 360,00	R\$ 50.360,00	31/12/2023	CÍCERO JOSÉ ALVES DE ARAÚJO
114	2017	201719010000279	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	ANIVERSÁRIO DE FIGUEIROPOLIS - TO	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
133	2017	201719010000280	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA EM RIO SONO	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
112	2017	201719010000282	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	REVEILLON EM DARCINOPOLIS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
122	2017	201719010000286	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA	38.136.784/0001-52	IX CIRCUITO JUNINO DE PALMAS - TO	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	31/12/2023	KARLA POLLIANNE DA SILVA
121	2017	201719010000288	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	TEMPORADA DE PRAIA NO RIO MANOEL ALVES GRANDE EM CAMPOS LINDOS - TO	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
149	2017	201719010000305	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA EM MARIANÓPOLIS	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
127	2017	201719010000308	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIANÓPOLIS - TO	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
129	2017	201719010000310	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	FESTA DO PEIXE NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO - TO	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
131	2017	201719010000312	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE PEQUIZEIRO	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 180.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
132	2017	201719010000313	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ARRAIA DO MIGUELÃO EM SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
133	2017	201719010000314	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - TO	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
136	2017	201719010000315	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	64º ANIVERSÁRIO DE PIUM - TO	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
137	2017	201719010000316	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE ESPERANTINA	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
146	2017	201719010000319	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
148	2017	201719010000320	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	17ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIANÓPOLIS	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
161	2017	201719010000328	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	TEMPORADA DE PRAIA EM TUPIRATINS - TO	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
162	2017	201719010000329	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA NORTE	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
165	2017	201719010000332	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA EM ARAGOMINAS	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
166	2017	201719010000333	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA DE ANANÁS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
169	2017	201719010000335	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA DE PORTO NACIONAL	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
172	2017	201719010000337	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA EM SANDOLANDIA	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
175	2017	201719010000339	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE PEIXE	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
179	2017	201719010000340	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA 2017 EM FORMOSO DO ARAGUAIATO	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
250	2017	201719010000342	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA EM RIOS DOS BOIS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
177	2017	201719010000343	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA 2017 RIO SONO	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
180	2017	201719010000344	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA EM ALIANÇA DO TOCANTINS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
182	2017	201719010000345	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE FIGUEIROPOLIS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
156	2017	201719010000348	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	ARRAIA NOSSO SÍTIO EM SÍTIO NOVO	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
171	2017	201719010000350	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICIPIO DE SAMPAIO	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
198	2017	201719010000366	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	SINDICATO RURAL DE ARAGUAIANA	01.834.183/0001-03	29ª EXPOARA 2017	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	ROBERTO PAULINO DA SILVA
191	2017	201719010000370	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	XIII ARRAIA DO MIGUELÃO EM SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
206	2017	201719010000372	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	26º ANIVERSARIO DE ARAGOMINAS	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
201	2017	201719010000373	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	FESTA DO VAQUEIRO EM CRISTALÂNDIA	2012	ALAN BARBIEIRO	R\$ 115.000,00	R\$ -	R\$ 115.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
197	2017	201719010000374	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	36º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - TO	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA

202	2017	201719010000376	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	64º ANIVERSÁRIO DE PIUM - TO	2012	ALAN BARBEIRO	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
218	2017	201719010000384	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
219	2017	201719010000385	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA DE 2017 - PRAIA DA FOFOCA NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/TO	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 380.000,00	R\$ -	R\$ 380.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
221	2017	201719010000387	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	ANIVERSÁRIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
633	2017	201719010000390	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS - IATO	07.959.124/0001-48	TEMPORADARIO DOS BOIS	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	LARA NERY GOMES DA SILVA
235	2017	201719010000401	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	3º QUADRILHA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
241	2017	201719010000403	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	13º ARRAIÁ DO MIGUELÃO	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
231	2017	201719010000404	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA EM SAMPAIO	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
237	2017	201719010000407	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS	00.237.206/0001-30	XVIII ARRAIÁ DO CENTU DU AUGUSTU	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 50.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00	31/12/2023	JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
244	2017	201719010000408	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	ANIVERSÁRIO DE NOVA ROSALÂNDIA	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
258	2017	201719010000429	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA EM FORMOSO DO ARAGUAIA	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
250	2017	201719010000432	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA EM TUPIRATINS	2012	AMÁLIA SANTANA	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
249	2017	201719010000433	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA EM PRAIA NORTE - TO	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
243	2017	201719010000434	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	12º CAVALGADA DE GOIATINS - TO	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
253	2017	201719010000435	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
254	2017	201719010000436	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	12º NAZA FOLIA NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
255	2017	201719010000438	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - IMAT	10.436.545/0001-07	CAVALGADA EM GOIATINS - TO	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
251	2017	201719010000442	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA ITAGUATINS	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
252	2017	201719010000443	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA EM BURITI - TO	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 170.000,00	R\$ -	R\$ 170.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
306	2017	201719010000455	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	RODEIO EM BOM JESUS DO TOCANTINS	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
276	2017	201719010000457	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA DA TARTARUGA EM PEIXE	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
275	2017	201719010000458	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARAGUAJO	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 170.000,00	R\$ -	R\$ 170.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
273	2017	201719010000460	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	FESTEJO DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
291	2017	201719010000473	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS - IATO	07.959.124/0001-48	TEMPORADA DE PRAIA EM LUZIMANGUES	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 3.405,00	R\$ -	R\$ 3.405,00	31/12/2023	LARA NERY GOMES DA SILVA
313	2017	201719010000490	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO BERNARDO SAYÃO - TO	2012	NILTON FRANCO	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
316	2017	201719010000493	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	RODEIO EM LAGOA DO TOCANTINS	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
320	2017	201719010000496	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	12º CAVALGADA DE GOIATINS	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
328	2017	201719010000504	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	XVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIANÓPOLIS - TO	2012	TOINHO ANDRADE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
330	2017	201719010000511	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	X CAVALGADA DE CACHOEIRINHA - TO	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
338	2017	201719010000522	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	02.070.589/0001-20	TEMPORADA DE PRAIA 2017 NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 150.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 160.000,00	31/12/2023	JAIRO SOARES MARIANO
342	2017	201719010000535	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA DE SAMPAIO - TO	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 180.000,00	R\$ -	R\$ 180.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
360	2017	201719010000563	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IESEC	07.864.427/0001-87	54º ANIVERSÁRIO DE DOIS IRMÃOS - TO	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 15.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
366	2017	201719010000567	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - IMAT	10.436.545/0001-07	EVENTO CULTURAL 1ª MÚSICA E CULTURA DE MURICILÂNDIA - TO	2012	TOINHO ANDRADE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
379	2017	201719010000570	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA SÃO SALVADOR	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
380	2017	201719010000571	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	TEMPORADA DE PRAIA DO ITACAJÁ	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS

383	2017	201719010000576	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	VERÃO DO BALNEÁRIO DOURADAS EM AURORA DO TOCANTINS	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
112	2017	201719010000582	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	ANIVERSÁRIO DE JAÚ	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
388	2017	201719010000584	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA	02.070.712/0001-02	FESTA CULTURAL DASSIPÉ RITUAL DE PASSAGEM INDÍGINAS POVOS XERENTE	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ 50,30	R\$ 50.050,30	31/12/2023	MANOEL SILVINO GOMES NETO
386	2017	201719010000585	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	TEMPORADA DE PRAIA EM ITAGUATINS	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
394	2017	201719010000595	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	CAVALGADA DO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE EM ARAGUAÍNA - TO	2012	ELENIL DA PENHA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
397	2017	201719010000596	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	RODEIO DA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS - TO	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
402	2017	201719010000600	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS	24.851.479/0001-38	TEMPORADA DE PRAIA EM MARIANOPOLIS	2012	NILTON FRANCO	R\$ 49.950,00	R\$ 5.050,00	R\$ 55.000,00	31/12/2023	JOSÉ DE ANDRADE PÁDUA
403	2017	201719010000603	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - IMAT	10.436.545/0001-07	TEMPORADA DE PRAIA ARAGUANÁTO	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
405	2017	201719010000616	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - IMAT	10.436.545/0001-07	TEMPORADA DE PRAIA EM ARAGUANA	2012	LUANA RIBEIRO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
406	2017	201719010000617	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	III EXPOSIÇÃO AGROPÉCUARIA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO	2012	MAURO CARLESSE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
407	2017	201719010000618	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO SOMA PALMAS - ISPA	38.136.784/0001-52	I AMOSRA CULTURAL EM PALMAS - TO	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	KARLA POLLIANNE DA SILVA
410	2017	201719010000622	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	XXIII EXPOSIÇÃO AGRO PECUARIA EM FIGUEIROPOLIS	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
422	2017	201719010000635	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	XVII EXPO AGRO XVII VAQUEJA DE DOIS IRMÃOS	2012	TOINHO ANDRADE	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
425	2017	201719010000638	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO	01.138.957/0001-61	ANIVERSÁRIO DE DIANÓPOLIS/TO	2012	ALAN BARBEIRO	R\$ 98.584,24	R\$ 495,40	R\$ 99.079,64	31/12/2023	GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
442	2017	201719010000653	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA	25.063.876/0001-08	25ª CAVALGADA DE CARMOLÂNDIA	2012	LUANA RIBEIRO	R\$ 100.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100.100,00	31/12/2023	ALESSANDRO GONÇALVES BORGES
452	2017	201719010000660	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	CAVALGADA DE NAZARÉ	2012	AMELIO CAYRES	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
486	2017	201719010000697	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	ANIVERSÁRIO DE ITAPORÃ	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
496	2017	201719010000704	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	20ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE COLINAS	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
507	2017	201719010000712	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA	25.086.844/0001-28	SEMANA CULTURAL SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2012	EDUARDO DO DERTINS	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
500	2017	201719010000713	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	REVELLON 2017 EM FIGUEIROPOLIS	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 160.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
501	2017	201719010000714	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	SEMANA DA CRIANÇA EM MONTE SANTO - TO	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
502	2017	201719010000715	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	REVELLON 2017 EM TUPIRAMA/TO	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 190.000,00	R\$ -	R\$ 190.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
503	2017	201719010000716	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	FESTA CULTURAL NA CIDADE DE TUPIRAMA/TO	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 130.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
504	2017	201719010000717	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	SEMANA DA CRIANÇA EM PARAÍSO TOCANTINS	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
506	2017	201719010000720	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	XVIII EXPOSIÇÃO AGRO PECUARIA EM DIANIPOLIS	2012	RICARDO AYRES	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
510	2017	201719010000727	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE DIANÓPOLIS - TO	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
526	2017	201719010000742	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE DIANOPOLIS	2012	WANDERLEY BARBOSA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
532	2017	201719010000758	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	CAVALGADA DE NAZARÉ/TO	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
536	2017	201719010000762	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	18ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE DIANOPOLIS	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
551	2017	201719010000777	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE ARAPOEMA	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 85.000,00	R\$ -	R\$ 85.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
553	2017	201719010000779	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA	01.067.974/0001-55	ANIVERSÁRIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	2012	EDUARDO DO DERTINS	R\$ 100.000,00	R\$ 100,00	R\$ 100.100,00	31/12/2023	KLEBER RODRIGUES DE SOUSA
569	2017	201719010000796	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT	10.436.545/0001-07	ANIVERSÁRIO DE CHAMBIÓÁ	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
572	2017	201719010000809	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	REVELLON EM BARROLÂNDIA	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 175.000,00	R\$ -	R\$ 175.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
575	2017	201719010000812	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	ANIVERSÁRIO DE ARAGUAÇU	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
876	2017	201719010000815	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	FESTIVIDADES NATALINAS EM ARAGUAÍNA E CARMOLÂNDIA	2012	ELENIL DA PENHA	R\$ 170.000,00	R\$ -	R\$ 170.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA

579	2017	201719010000822	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	REVEILLON EM MIRANORTE	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
636	2017	201719010000888	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	REVEILON NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINOPOLIS	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
635	2017	201719010000889	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	REVEILLON NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
634	2017	201719010000890	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	REVEILLON EM LUZINOPOLIS	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
633	2017	201719010000891	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - IPROS	07.832.209/0001-60	REVEILLON NA CIDADE DE PAU D'ARCO	2012	JORGE FREDERICO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
640	2017	201719010000897	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - IMAT	10.436.545/0001-07	REVEILLON EM BABAÇULANDIA	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	31/12/2023	JOEL LIMA DA MOTA
642	2017	201719010000905	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	REVEILON E ANIVERSÁRIO DE SÃO VALERIO DE NATIVIDADE	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
463	2017	201719010000906	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	REVEILLON EM NATIVIDADE	2012	ELENIL DA PENHA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
1	2017	201719010000829	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	FESTA CULTURAL NATALINA NA CIDADE DE MARIANOPOLIS	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
2	2017	201719010000695	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA	37.420.718/0001-47	COMPRA DE IMÓVEL PARA O CENTRO CULTURAL	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 100.000,00	R\$ 4.304,13	R\$ 104.304,13	31/12/2023	RICARDO FERREIRA DIAS
5	2017	201719010000821	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.297/0001-36	FESTA CULTURAL NATALINA EM PIUM	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 75.000,00	R\$ -	R\$ 75.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
6	2017	201719010000606	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IESEC	07.864.427/0001-87	REALIZAÇÃO DA 1ª SEMANA CULTURAL DE CACHOEIRINHA	2012	LUANA RIBEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 2012, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### ANEXO ÚNICO

TERMO	ANO	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	DEPUTADO (A)	EMENDA	CONTRAPARTIDA	TOTAL	VIGÊNCIA PRORROGADO	PRESIDENTE/ PREFEITO
25	2018	201819011000060	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	CARNAVAL DE XAMBIOÁ	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
38	2018	201819011000070	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	RODEIO SHOW EM TAIPAS TOCANTINS	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
77	2018	201819011000176	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	ASSOCIAÇÃO PALMAS CONVENTION & VISITORS BUREAU- PCVB	10.403.201/0001-93	FESTIVAL PALMAS PARA ELAS	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	ILZA CORREA ROCHA
45	2018	201819011000090	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS - IATO	07.959.124/0001-48	CIRCUITO TOCANTINENSE DE PRADO EM MIRACEMA TOCANTINS	2012	JUNIOR EVANGELISTA	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00	31/12/2023	LARA NERY GOMES DA SILVA
39	2018	201819011000077	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	FESTA DO TRABALHADOR EM PEDRO AFONSO	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
82	2018	201819011000180	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	FESTA DO TRABALHADOR EM PEDRO AFONSO	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
42	2018	201819011000079	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	RODEIO EM PEDRO AFONSO - TO	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
214	2018	201819011000317	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	REALIZAÇÃO DA XII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA A SER REALIZADOS EM ABREULÂNDIA - TO	2012	NILTON FRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
156	2018	201819011000264	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	REALIZAÇÃO DA XII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
175	2018	201819011000267	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	REALIZAÇÃO DA XII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
94	2018	201819011000197	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	RODEIO NA CIDADE DE PALMAS - TO	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA



137	2018	201819011000236	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	9º ITAPORÃ FEST	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 80.000,00	R\$ -	R\$ 80.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
68	2018	201819011000158	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	RODEIO SHOW EM CAMPOS LINDOS	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
41	2018	201819011000078	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	FESTEJOS DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
234	2018	201819011000335	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO GESTÃO MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS	10.275.967/0001-30	FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA DO TOCANTINS	2012	VALDEMAR JUNIOR	R\$ 90.000,00	R\$ -	R\$ 90.000,00	31/12/2023	SOLANGE PEREIRA DE JESUS
222	2018	201819011000318	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	25.064.056/0001-30	ESTRUTURA PARA FOMENTAR A CULTURA NA FEIRA FEAPA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS	2012	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	ERINALVA ALVES BRAGA
256	2018	201819011000350	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	RODEIO 29 EXPOFORMOSO - TO	2012	OSIRES DAMASO	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
100	2018	201819011000203	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TALISMÁ - TO	2012	EDUARDO DO DERTINS	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
83	2018	201819011000181	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	ESTRUTURA PARA RODEIO EM PALMEIRAS	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
190	2018	201819011000286	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	XVII EXPO AGROPECUÁRIA DE BARROLÂNDIA - TO	2012	VILMAR DE OLIVEIRA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
49	2018	201819011000108	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR - CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	07.832.209/0001-60	FESTA DO VAQUEIRO EM BREJINHO DE NAZARÉ	2012	EDUARDO DO DERTINS	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
200	2018	201819011000296	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	SINDICATO RURAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	03.051.607/0001-99	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	2012	NILTON FRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	HÉLIO SILVESTRE TEIXEIRA
169	2018	201819011000270	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO	2012	NILTON FRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
283	2018	201819011000370	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUPIRAMA - TO	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
251	2018	201819011000345	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO	2012	ROCHA MIRANDA	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
157	2018	201819011000266	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA - ICAM	03.110.287/0001-36	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE BARROLÂNDIA - TO	2012	NILTON FRANCO	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 2012, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho

Secretário

### ANEXO ÚNICO

TERMO	ANO	PROCESSO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	DEPUTADO (A)	EMENDA	CONTRAPARTIDA	TOTAL	VIGÊNCIA PRORROGADA	PRESIDENTE/PREFEITO
77	2019	201910821000340	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	MUNICÍPIO DE PALMARCO	25.063.991/0001-82	FESTA DE REVEILLON 2019	2012	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 135.164,70	R\$ 135,30	R\$ 135.300,00	31/12/2023	JOÃO BATISTA NETO
64	2019	201910821000021	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR (IPROS)	07.832.209/0001-60	XXII FESTIVAL CULTURAL E RODEIO EM SILVANÓPOLIS	2012	AMALIA SANTANA/ CLEITON CARDOSO	R\$ 174.600,00	R\$ -	R\$ 174.600,00	31/12/2023	IURY ROCHA DA SILVA
34	2019	201910821000086	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA MÚSICA	03.110.297/0001-36	7º FESTA DO TRABALHADOR EM PEDRO AFRONSO	2012	OLYNTHO NETO	R\$ 77.600,00	R\$ -	R\$ 77.600,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
69	2019	201910821000139	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR (IPROS)	03.110.297/0001-36	RODEIO DE TAQUARUÇU	2012	LEO BARBOSA	R\$ 291.000,00	R\$ -	R\$ 291.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
68	2019	201910821000143	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR (IPROS)	03.110.297/0001-36	TEMPORADA DE PRAIA EM RIO DOS BOIS	2012	LEO BARBOSA	R\$ 194.000,00	R\$ -	R\$ 194.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
67	2019	201910821000144	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR (IPROS)	03.110.297/0001-36	TEMPORADA DE PRAIA PEDRO AFRONSO	2012	LEO BARBOSA	R\$ 194.000,00	R\$ -	R\$ 194.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI
	2019	201910821000149	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO PROSPERAR (IPROS)	03.110.297/0001-36	TEMPORADA DE PRAIA EM PARANÁ	2012	LUANA RIBEIRO	R\$ 194.000,00	R\$ -	R\$ 194.000,00	31/12/2023	JOMAR CASTELUCI

42	2019	201910821000215	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS	25.042.219/0001-84	TEMPORADA DE ALIANÇA 2019	2012	CLEITON CARDOSO	R\$ 38.200,00	R\$ 900,00	R\$ 39.100,00	31/12/2023	JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
58	2019	201910821000271	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	MUNICÍPIO DE JUARINA	37.426.509/0001-00	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE EVENTOS DE JUARINA	2012	LUANA RIBEIRO	R\$ 194.000,00	R\$ 1.469,52	R\$ 195.469,52	31/12/2023	ANTÔNIO IVO GOMES DINIZ
156	2019	201910821000323	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	FEDERAÇÃO DA AGRICULTA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	25.092.230/0001-59	RODEIO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	2012	ANTÔNIO ANDRADE	R\$ 145.460,00	R\$ -	R\$ 145.460,00	31/12/2023	PAULO CARNEIRO
152	2019	201910821000325	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	07.832.209/0001-60	3 FEIRAS DA CULTURA	2012	ZÉ ROBERTO	R\$ 87.300,00	R\$ -	R\$ 87.300,00	31/12/2023	RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA
138	2019	201910821000404	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINOPOLIS	01.224.716/0001-35	VIRADA DA FÉ	2012	FABION GOMES	R\$ 186.000,00	R\$ 15.221,67	R\$ 201.221,67	31/12/2023	PAULO GOMES DE SOUZA
146	2019	201910821000406	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	MUNICÍPIO DE CASEARA	24.851487/0001-84	FESTA NATALINA	2012	EDUARDO DO DERTINS	R\$ 48.500,00	R\$ 200,00	R\$ 48.700,00	31/12/2023	ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 2012, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### ANEXO ÚNICO

TERMO	PROCESSO	ANO	CENECENTE	CONVENENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	DEPUTADO (A)	EMENDA	SALDO REMANESCENTE	VIGÊNCIA PRORROGADA	PREFEITO/ PRESIDENTE
1	20201082100011	2020	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	25.064.007/0001-06	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2012	JAIR FARIAS	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	31/12/2023	ELIZÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, neste ato representado pelo senhor HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, designado pelo ATO Nº 358 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.232/2010 de 29/04/2010, Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, Instrução Normativa nº 0004/04 de 14/04/2004, art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais outras legislações pertinente ao assunto e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos (as) deputados (as) relacionados, oriundas da Ação 4336, resolve prorrogar de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaborações celebrando com a esta Secretaria conforme Anexo Único a este Termo, para 31 de dezembro de 2023.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### ANEXO ÚNICO

TERMO	PROCESSO	ANO	CONVENENTE	CONVENENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	DEPUTADO (A)	EMENDA	TOTAL	VIGÊNCIA PRORROGADA	PRESIDENTE/ PREFEITO
10820.000001/2021	2021/10821/000433	2021	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO	13.553.118/0001-99	FOMENTAR A CULTURA ATRAVÉS DA GRAVAÇÃO DE CLIPES DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO.	4336	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	31/01/2023	JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA
10820.000002/2021	2021/10821/000434	2021	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO	13.553.118/0001-100	FOMENTO A CULTURA ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MÚSICA NA CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO.	4336	VALDEREZ CASTELO BRANCO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	31/01/2023	JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA
10820.000006/2021	2021/10821/000510	2021	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	10.273.789/0001-08	1º FESTIVAL ESTADUAL DE MÚSICA DE RÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA	4336	AMÁLIA SANTANA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	31/12/2023	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL
10820.000007/2021	2021/10821/000509	2021	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	10.273.789/0001-08	1º FESTIVAL ESTADUAL DE MÚSICA DE RÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA	4336	ANTÔNIO ANDRADE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	31/01/2023	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL
10820.000016/2021	2021/10821/000564	2021	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	INTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	10.273.789/0001-08	APOIO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE	4336	CLAUDIA LELIS	R\$ 128.050,00	R\$ 128.050,00	31/01/2023	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso XII, alínea "g" e art. 133 da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base na Indicação do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 003/2019, aprovado na 390ª Sessão Plenária, de 25 de setembro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR as Unidades Escolares da Rede Estadual e Privada, e as Escolas Municipais, que não possuem Sistema de Ensino próprio instituído, para ofertar as modalidades e os níveis de ensino inseridos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As Unidades Escolares referenciadas no artigo anterior possuem atos regulatórios emitidos pelo Conselho Estadual de Educação deste Estado e iniciaram o seu funcionamento até o ano de 2004.

Art. 3º REVOGAR a Portaria-Seduc nº 1003, de 9 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5901, de 4 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA-SEDUC Nº 15, DE 4 DE JANEIRO DE 2023 - ESCOLAS CREDENCIADAS			
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
001	Escola Paroquial São Pedro	Ananás	Ensino Fundamental - Anos Finais.
002	Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz	Ananás	Ensino Médio.
003	Colégio Estadual Getúlio Vargas	Ananás	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
004	Colégio Estadual Presidente Costa e Silva	Ananás	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
005	Colégio Estadual Getúlio Vargas	Aragominas	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio - e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
006	Centro de Ensino Médio Benjamin José de Almeida	Araguaína	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
007	Centro de Ensino Médio Castelo Branco	Araguaína	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
008	Centro de Ensino Médio Paulo Freire	Araguaína	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
009	Colégio de Aplicação	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
010	Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
011	Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
012	Colégio Estadual Campos Brasil	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
013	Colégio Estadual Guilherme Dourado	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
014	Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
015	Colégio Estadual Jardim Paulista	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
016	Colégio Estadual Jorge Amado	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
017	Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
018	Colégio Estadual Rui Barbosa	Araguaína	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
019	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz	Araguaína	Ensino Médio.
020	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jorge Humberto Camargo	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais em Regime de Tempo Integral.
021	Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
022	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
023	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais em Regime de Tempo Integral.
024	Escola Estadual Professor João Alves Batista	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais.
025	Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
026	Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

027	Escola Estadual Marechal Rondon	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
028	Escola Estadual Modelo	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais.
029	Escola Estadual Norte Goiano	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais.
030	Escola Estadual Professor Alfredo Nasser	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais.
031	Escola Estadual Vila Nova	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
032	Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sales	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais.
033	Escola Estadual Machado de Assis	Araguanã	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
034	Escola Estadual São Pedro	Araguanã	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
035	Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões	Babaquândia	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
036	Escola Estadual Rui Barbosa	Babaquândia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento.
037	Escola Estadual Brejão	Barra do Ouro	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
038	Escola Estadual Professor Vicente José Vieira	Barra do Ouro	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
039	Escola Estadual Manoel Alves Grande	Campos Lindos	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
040	Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva	Carmolândia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
041	Escola Estadual Adevaldo Oliveira Moraes	Filadélfia	Ensino Fundamental - Anos Finais.
042	Escola Municipal de Filadélfia	Filadélfia	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
043	Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira	Goiatins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
044	Colégio Estadual Marechal Costa e Silva	Muricilândia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
045	Colégio Estadual de Muricilândia	Muricilândia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
046	Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno	Nova Olinda	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - 2º e 3º Segmentos.
047	Escola Estadual Hamedy Cury Queiroz	Nova Olinda	Ensino Fundamental - Anos Finais.
048	Escola Estadual São José	Piraquê	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
049	Escola Estadual João XXIII	Riachinho	Ensino Médio.
050	Escola Estadual Castro Alves	Santa Fé do Araguaia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
051	Escola Estadual Anáides Brito Miranda	Santa Fé do Araguaia	Ensino Médio.
052	Colégio Estadual Professora Juliana Barros	Xambioá	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
053	Escola Estadual Eurico Mota	Xambioá	Ensino Médio.
054	Colégio Estadual José Luiz Siqueira	Wanderlândia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
055	Escola Estadual Dom Pedro II	Wanderlândia	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
056	Escola Municipal João Dias Borges	Ananás	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
057	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	Ananás	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
058	Escola Municipal do Bairro Chapadinha II	Ananás	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
059	Escola Municipal Dom Sebastião Tomaz	Ananás	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
060	Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaçuá	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
061	Escola Municipal Moderna	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
062	Escola Municipal Dona Maura Leal Valadares	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
063	Escola Municipal Professora Madian Lopes Luz	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
064	Escola Municipal Abrão Braga da Luz	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
065	Escola Municipal Joaquim Dias Ribeiro	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
066	Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Filadélfia	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
067	Escola Municipal Nova Alegria	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais Multisseriado.
068	Escola Municipal Pedro Pereira de Almeida	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
069	Escola Municipal Raimundo José Medeiros	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
070	Escola Municipal Tenente Costa Leite	Filadélfia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
071	Escola Municipal Teodoro Sá	Riachinho	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
072	Escola Municipal Tancredo Neves	Riachinho	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
073	Escola Conveniada José Ribamar Silva Castro	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais.
074	Escola Especial Raios de Luz - APAE	Araguaína	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - modalidade Educação Especial.
075	Escola Espírito André Luiz	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral.
076	Escola Paroquial Luiz Augusto	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Finais.
077	Instituto Educacional Turminha Feliz	Goiatins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
078	Escola de Educação Especial Renascer - APAE	Nova Olinda	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - modalidade Educação Especial.

079	Escola Especial Morada do Sol - APAE	Wanderlândia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento - modalidade Educação Especial.
080	Escola Paroquial São Miguel	Xambioá	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
081	Centro Educacional Infantil	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
082	Escola Adventista de Araguaína	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
083	Colégio Santa Cruz	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
084	Escola Futuro Feliz	Araguaína	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
085	Educandário de Araguaína	Araguaína	Ensino Médio.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
086	Escola Estadual Atanázio de Moura Seixas	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
087	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Anui	Araguatins	Ensino Médio.
088	Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
089	Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
090	Escola Estadual Osvaldo Franco	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
091	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem	Araguatins	Ensino Médio.
092	Escola Estadual Isolada Boa Sorte	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
093	Escola Estadual Frei Savino	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
094	Escola Estadual Santa Gertrudes	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
095	Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle	Augustinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
096	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis	Augustinópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais em Regime de Tempo Integral.
097	Escola Estadual Santa Geneveva	Augustinópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
098	Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza	Augustinópolis	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
099	Escola Estadual Fazenda Dezesseis	Augustinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º, 3º Segmentos.
100	Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior	Axixá do Tocantins	Ensino Médio.
101	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis	Axixá do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
102	Colégio Estadual Buriti	Buriti do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
103	Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves	Buriti do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
104	Escola Estadual Vicente Carlos de Souza	Buriti do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
105	Escola Estadual Darcinópolis	Buriti do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
106	Escola Estadual Ministro Ney Braga	Buriti do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
107	Escola Estadual Cicero Gomes de Jesus	Carrasco Bonito	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
108	Escola Estadual Inês Viana Costa	Carrasco Bonito	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
109	Colégio Estadual Dr. Ulisses Guimarães	Esperantina	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
110	Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva	Esperantina	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
111	Escola Estadual Genésio Gomes	Praia Norte	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
112	Colégio Estadual 1º de Junho	Praia Norte	Ensino Fundamental - Anos Finais.
113	Escola Estadual Sampaio	Sampaio	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
114	Colégio Estadual Irmãos Filgueiras	São Bento do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
115	Escola Estadual Anaídes Brito Miranda	São Bento do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
116	Escola Estadual São Miguel	São Miguel do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
117	Escola Estadual Bela Vista	São Miguel do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
118	Colégio Estadual Irio Oliveira Sousa	São Sebastião do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
119	Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira	São Sebastião do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e EJA 2º e 3º Segmento.
120	Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior	Sítio Novo do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º
121	Escola Estadual Manoel Estevão de Souza	Sítio Novo do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
122	Escola Estadual Raimundo Nonato Leite	Sítio Novo do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
123	Escola Estadual Theotônio Segurado	Sítio Novo do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
124	Escola Paroquial São Vicente Ferrer	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
125	Escola Evangélica Daniel Berg	Araguatins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
126	Escola Comunitária de Augustinópolis	Augustinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
127	Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro	Arraias	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação

128	Escola Estadual Brigadeiro Felipe	Arraias	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
129	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros	Arraias	Ensino Fundamental - Anos Finais.
130	Escola Estadual Silva Dourado	Arraias	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
131	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França	Arraias	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
132	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Zulmira Magalhães	Arraias	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
133	Escola Estadual Dona Inês	Aurora do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
134	Colégio Estadual Professora Ranulfa	Aurora do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
135	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado	Combinado	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral.
136	Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva	Combinado	Ensino Médio.
137	Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira	Combinado	Ensino Fundamental - Anos Finais.
138	Colégio Estadual Lavandeira	Lavandeira	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
139	Colégio Estadual Dr. João D'Abreu	Novo Alegre	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
140	Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais	Paraná	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
141	Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco	Paraná	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
142	Escola Estadual Floresta	Paraná	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
143	Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma	Paraná	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
144	Escola Municipal Barreiro	Paraná	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime Multisseriado.
145	Escola Municipal São Domingos Ananás	Paraná	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime Multisseriado.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
146	Educandário Sapiens	Arraias	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
147	Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR	Arraias	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
148	Colégio Estadual Rulion Dias Carneiro	Arapoema	Ensino Médio.
149	Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães	Arapoema	Ensino Fundamental - Anos Finais.
150	Colégio Estadual Bernardo Sayão	Bernardo Sayão	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
151	Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales	Brasília do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
152	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
153	Escola Estadual Lacerdino Oliveira Campos	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos, EJA PPL 1º, 2º e 3º Segmento.
154	Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco	Colinas do Tocantins	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
155	Escola Estadual Francisco Pereira Felício	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
156	Escola Estadual Rezende de Almeida	Itapiratis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
157	Escola Estadual São Tomás de Aquino	Tupiratis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
158	Colégio Estadual Zico Domeles	Juarina	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
159	Escola Estadual João Aires Gabriel	Palmeirante	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
160	Colégio Estadual Ulisses Guimarães	Pau D'arco	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmento.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
161	Escola Municipal Irmã Rita	Arapoema	Educação Infantil.
162	Escola Municipal Maria José Gomes de Sales	Arapoema	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
163	Escola Municipal Francisco José Pereira	Arapoema	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos.
164	Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga	Bandeirantes do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
165	Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos	Bandeirantes do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
166	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Bandeirantes do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
167	Escola Municipal Criança Feliz	Bernardo Sayão	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
168	Escola Municipal Everton de Almeida Junior	Bernardo Sayão	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
169	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	Bernardo Sayão	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
170	Escola Municipal Simão Alves de Moura	Bernardo Sayão	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
171	Escola Municipal Professor Hermes da Silva Pires	Itapiratis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
172	Escola Municipal Lucilla Coutinho da Fonseca	Itapiratis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
173	Escola Municipal José Alves da Silva Pinto	Itapiratis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
174	Escola Municipal Antônio dos Santos Sobrinho	Tupiratis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
175	Escola Municipal Estela de Oliveira Queiroz	Tupiratis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
176	Escola Municipal Dom Bosco	Tupiratis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
177	Escola Municipal Domingas Ribeiro	Pau D'arco	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
178	Escola Municipal Osvaldo Freitas	Pau D'arco	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.



179	Escola Municipal Poliana Kênia	Pau D'arco	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
180	Escola Presbiteriana de Colinas - Conveniada	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
181	Instituto Educacional Gunnar Vingren	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
182	Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
183	Escola Especial Gotas de Esperança - APAE	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, referentes à Educação Especial.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
184	Colégio Albert Einstein	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
185	Rede de Ensino Propósito - REP	Colinas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
186	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas	Almas	Ensino Fundamental - Anos Finais em Regime de Tempo Integral.
187	Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini	Almas	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
188	Escola Estadual Deocides Muniz	Almas	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação
189	Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo	Conceição do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
190	Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa	Dianópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
191	Colégio João D'Abreu	Dianópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
192	Escola Cooperativa Chapadão	Dianópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
193	Escola Estadual Coronel Abílio Wolney	Dianópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio Curso e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
194	Escola Estadual Joca Costa	Dianópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais.
195	Escola Estadual Jardim	Novo Jardim	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio
196	Escola Estadual Boa Vista de Belém	Ponte Alta do Bom Jesus	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
197	Colégio Estadual Antônio Carlos de França	Ponte Alta do Bom Jesus	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
198	Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz	Ponte Alta do Bom Jesus	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
199	Colégio Estadual Alfredo Nasser	Porto Alegre do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
200	Escola Estadual Virgílio Ferreira de França	Rio da Conceição	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
201	Colégio Estadual Justino de Almeida	Taguatinga	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
202	Colégio Estadual Professor Aureliano	Taguatinga	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
203	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Agostinho de Almeida	Taguatinga	Ensino Fundamental - Anos Finais.
204	Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo	Taipas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
205	Escola Municipal Januário Marques Ferreira	Almas	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime Multisseriado.
206	Escola Municipal Pedra Dave	Almas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime Multisseriado.
207	Escola Municipal Teodomiro Melquiades de Sousa	Almas	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime Multisseriado.
208	Escola Municipal Fazenda do Meio	Ponte Alta do Bom Jesus	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais em Regime Multisseriado.
209	Creche Municipal Vovó Amélia	Ponte Alta do Bom Jesus	Educação Infantil.
210	Creche Municipal Professor Gabriel Araújo Carvalho	Porto Alegre do Tocantins	Educação Infantil.
211	Creche Municipal Tia Vitória	Rio da Conceição	Educação Infantil.
212	CEMEI Maria Martins	Taipas do Tocantins	Educação Infantil.
213	Escola Municipal Thezilda Sampaio de Oliveira	Taipas do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
214	Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho	Colmeia	Ensino Fundamental - Anos Finais
215	Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira	Colmeia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
216	Colégio Estadual Serra das Cordilheiras	Colmeia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
217	Colégio Estadual Archângela Milhomem	Couto Magalhães	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
218	Escola Estadual Arlinda Rosa de Souza	Couto Magalhães	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
219	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho	Couto Magalhães	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral e Ensino Médio.
220	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza	Taboão	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmento.
221	Colégio Estadual Antenor Barreira	Goianorte	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
222	Colégio Estadual Morro do Mato	Goianorte	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
223	Colégio Estadual Antônio Alencar Leão	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Finais

224	Centro de Ensino Médio Quेरlina Torres	Guaraí	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
225	Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
226	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dona Anaídes Brito Miranda	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
227	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Finais.
228	Escola Estadual Irineu Albano Hendges	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
229	Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar	Itaporá do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
230	Colégio Estadual 1º de Junho	Pequizeiro	Ensino Médio.
231	Colégio Estadual Bernardo Sayão	Pequizeiro	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
232	Colégio Estadual Juscelino Kubitschek	Presidente Kennedy	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
233	Escola Municipal Josefina Ribeiro dos Santos	Colmeia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
234	Escola Municipal Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	Colmeia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
235	Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira	Colmeia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
236	Escola Municipal Carlos Chagas	Município de Colmeia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
237	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Tereza Hilário Ribeiro	Pequizeiro	Educação Infantil.
238	Escola Municipal Amazonas	Pequizeiro	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
239	Escola Municipal Raimundo Barbosa de Sousa	Presidente Kennedy	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
240	Escola Especial Filhos da Luz - APAE	Colmeia	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento referente à Educação Especial.
241	Escola Especial Estrela da Esperança - APAE	Guaraí	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento referente à Educação Especial.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
242	Colégio Comercial Impacto	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
243	Centro Educacional Executivo	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
244	Educandário Moranguiho	Guaraí	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
245	Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno	Aliança do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio
246	Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo	Aliança do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
247	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Adúlio Balhazar	Alvorada	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
248	Colégio Estadual de Alvorada	Alvorada	Ensino Médio.
249	Escola Estadual Ana Maria de Jesus	Alvorada	Ensino Fundamental - Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
250	Colégio Estadual João Tavares Martins	Araguaçu	Ensino Médio.
251	Escola Estadual Salvador Caetano	Araguaçu	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
252	Escola Estadual Tarsos Outra Extensão - UPM (masculino) Luz do Amanhã	Cariri do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
253	Escola Estadual Olavo Bilac	Crixás do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
254	Colégio Estadual Elesbão Lima	Dueré	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
255	Colégio Estadual Alair Sena Conceição	Figueirópolis	Ensino Médio.
256	Colégio Estadual Cândido Figueira	Figueirópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
257	Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira	Formoso do Araguaia	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
258	Colégio Estadual Tiradentes	Formoso do Araguaia	Ensino Médio.
259	Escola Estadual Cercina Borges Teixeira	Formoso do Araguaia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
260	Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho	Gurupi	Ensino Médio.
261	Centro de Ensino Médio Bom Jesus	Gurupi	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
262	Centro de Ensino Médio de Gurupi	Gurupi	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento
263	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Integral.
264	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
265	Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
266	Escola Estadual Dr. Waldir Lins Extensão - CEIP Sul - Menor infrator (masculino)	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
267	Escola Estadual Herculina Carvalho da Silva Extensão - Trevo da Praia CEIP Sul	Gurupi	Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.
268	Escola Estadual Setor Aeroporto	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Finais.
269	Escola Estadual Vila Guaracy	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Finais.
270	Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura	Palmeirópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
271	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Maria Guedes	Palmeirópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
272	Colégio Estadual Dom Alano	Peixe	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
273	Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves	Peixe	Ensino Fundamental - Anos Finais.

274	Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida	Sandolândia	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
275	Colégio Estadual Padre José de Anchieta	Sandolândia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
276	Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão	São Salvador do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
277	Escola Estadual Retiro	São Salvador do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
278	Colégio Estadual Regina Siqueira Campos	São Valério da Natividade	Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.
279	Escola Estadual José Lopes Chaves	São Valério	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
280	Colégio Estadual Olavo Bilac	Sucupira	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
281	Colégio Estadual de Talismã	Talismã	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
282	Escola Municipal Duque de Caxias	Aliança do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
283	CEMEI - Criança Feliz	Aliança do Tocantins	Educação Infantil.
284	Escola Municipal Aldenora Mendes Mascarenhas	Araguaçu	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
285	Escola Municipal Brício Luan Queiroz Divino	Araguaçu	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
286	Escola Municipal Angelo Siriano	Araguaçu	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
287	Escola Municipal Martiniano Pereira	Araguaçu	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
288	Escola Municipal Divina Ribeiro Borges	Cariri do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
289	Escola Municipal Pery Marques	Crixas do Tocantins	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais
290	CEMEI - Luiza Barros de Carvalho Neto	Dueré	Educação Infantil
291	Escola Municipal Edileusa Barbosa da Silva Santos	Figueirópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
292	Colégio Municipal Pedro Luiz Bonfim	Jaú do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
293	Creche Municipal Maria do Espírito Santo	Jaú do Tocantins	Educação Infantil
294	Escola Municipal Alfino Lopes Mendes	Jaú do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
295	Escola Municipal Anísio Braga	Jaú do Tocantins	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
296	Escola Municipal Lourenço Borges	Jaú do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
297	Escola Municipal Três Barras	Jaú do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
298	Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira	Peixe	Ensino Fundamental - Anos Finais
299	CEMEI Maria de Jesus Barros	Peixe	Educ. Infantil - Creche e Prê-Escola
300	Esc. Mun. de Educação Infantil Caminhos do Saber	Peixe	Educação Infantil
301	Escola Municipal Cantinho do Saber	Sandolândia	Educação Infantil Ensino Fundamental - Anos Iniciais
302	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Sandolândia	Educação Infantil Ensino Fundamental - Anos Iniciais
303	Escola Municipal Castelo Branco	São Valério	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
304	Escola Municipal Juscelino Kubitschek de Oliveira	São Valério	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
305	Escola Municipal Getúlio Vargas	Sucupira	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
306	Escola Municipal Machado de Assis	Sucupira	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
307	Pré Escolar Doce Lar	Sucupira	Educação Infantil - Creche e Prê-Escola
308	Escola Municipal Morro Alegre	Talismã	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
309	Escola Municipal Talismã	Talismã	Ensino Fundamental - Anos Finais
310	Escola Municipal Professora Antonia dos Reis Rodrigues Batista	Talismã	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
311	CEMEI - Senador João Batista de Jesus Ribeiro	Talismã	Educação Infantil
312	Escola Municipal Vila União	Talismã	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
313	CEMEI - Maria da Glória Cabral Moreno	Figueirópolis	Educação Infantil
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
314	Educandário Evangélico Jerusalém	Aliança do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
315	Escola Especial Amor Fraternal - APAE	Aliança do Tocantins	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, referentes à Educação Especial.
316	Escola Especial Raio de Luz - APAE	Alvorada	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, referentes à Educação Especial
317	Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - APAE	Araguaçu	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, referentes à Educação Especial.
318	Instituto Educacional Social Evangélico de Araguaçu	Araguaçu	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
319	Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
320	Colégio Positivo de Gurupi	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
321	Educandário Evangélico Ebenézer	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
322	Escola Especial São Francisco de Assis - APAE	Gurupi	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos referentes à Educação Especial.
323	Instituto Educacional Passo a Passo	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
324	Instituto Presbiteriano Araguaia - IPA	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
325	Colégio Jean Piaget	Alvorada	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
326	Colégio Dr. Dante Pazzanese	Formoso do Araguaia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio em Regime de Tempo Integral.
327	Centro Educacional "O Castelinho"	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
328	Centro Educacional de Gurupi	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
329	Centro Educacional Gotinhas do Saber Ltda	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
330	Colégio Adventista de Gurupi	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
331	Colégio Bernardo Sayão de Gurupi	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio.
332	Colégio Moderno	Gurupi	Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.

333	Escola Sagrado Coração de Maria	Gurupi	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
334	SESC - Serviço Social do Comércio	Gurupi	Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
335	SESI - Centro de Educação do Trabalhador	Gurupi	Ensino Médio.
336	Escola de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora	Palmeirópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
337	Colégio Agrícola Dom Bosco	São Salvador do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
338	Colégio de Tecelagem Artística Nossa Senhora Auxiliadora	São Salvador do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
339	Escola Indígena Wahuri	Formoso do Araguaia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
340	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco	Dois Irmãos do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
341	Colégio Estadual 31 de Março	Lizarda	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
342	Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula	Miracema do Tocantins	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
343	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha	Miracema do Tocantins	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
344	Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos	Miracema do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos
345	Escola Estadual Onésina Bandeira	Miracema do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento
346	Escola Estadual Oscar Sardinha	Miracema do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
347	Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante	Miranorte	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
357	Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência	Miranorte	Ensino Fundamental - Anos Finais.
348	Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro	Rio dos Bois	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
349	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Manoel Messias	Miracema do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
350	Escola Municipal Machado de Assis	Dois Irmãos do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
351	Escola Municipal Nova Geração	Dois Irmãos do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
352	Escola Municipal Petrólio Lima Arbués	Dois Irmãos do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
353	Escola Especial Clóvis de Assis - APAE	Dois Irmãos do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos referente à Educação Especial.
354	Colégio Tocantins	Miracema do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
355	Escola Especial Um Raio de Luz - APAE	Miracema do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA 1º e 2º Segmentos referentes à Educação Especial.
356	Escola Especial Coração de Maria - APAE	Miranorte	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento referente à Educação Especial.
357	Centro Educacional Girassol de Tempo Integral Fé e Alegria Frei Antônio	Tocantínia	Ensino Fundamental - Anos Finais.
358	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Benvidado da Luz	Tocantínia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
359	Centro Educacional Tia Ana	Miracema do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
360	Educandário Evangélico de Miranorte	Miranorte	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
361	Escola Estadual Meira Matos	Aparecida do Rio Negro	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
362	Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito	Lagoa do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
363	Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência	Lajeado	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio.
364	Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas	Mateiros	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
365	Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos	Mateiros	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
366	Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão	Novo Acordo	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
367	Centro de Ensino Médio Castro Alves	Palmas	Ensino Médio.
368	Centro de Ensino Médio de Taquaralto	Palmas	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
369	Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia	Palmas	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
370	Centro de Ensino Médio Tiradentes	Palmas	Ensino Médio.
371	Colégio Estadual Criança Esperança	Palmas	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento
372	Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento
373	Colégio Estadual São José	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento
374	Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto	Palmas	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

375	Escola Estadual Liberdade	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
376	Escola Estadual Novo Horizonte	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
377	Escola Estadual Santa Fé	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio.
378	Escola Estadual Setor Sul	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
379	Escola Estadual Vale do Sol	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
380	Escola Estadual Vila União	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
381	Escola Estadual Beira Rio	Porto Nacional - Luzimangues	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
382	Colégio Estadual de Rio Sono	Rio Sono	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
383	Escola Estadual Imaculada Conceição	Rio Sono	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
384	Colégio Estadual Manoel Silvério Dourado	Santa Tereza do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
385	Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus	São Félix do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
386	Escola Municipal Luza Machado de Miranda	Aparecida do Rio Negro	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento.
387	Escola Municipal Boa Esperança	Mateiros	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
388	Escola Municipal Galhão	Mateiros	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
389	Escola Municipal Ruidelmar Limeira Borges	Novo Acordo	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
390	Escola Municipal Cantinho do Céu	São Félix do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
391	Instituto Presbiteriano Educacional e Social - IPES	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
392	Escola Especial Integração de Palmas - APAE	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, referentes à Educação Especial.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
393	Centro Educacional São Francisco de Assis	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
394	Colégio Albert Einstein	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
395	Colégio Batista de Palmas	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
396	Colégio Criativo de Palmas	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
397	Colégio Madre Clélia Merloni	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio.
398	Colégio Marista de Palmas	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
399	Colégio Palmas Ltda ME	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico.
400	Colégio Ulbra Palmas	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico.
401	Escola Adventista de Palmas	Palmas	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
402	Colégio Estadual São Pedro	Abreulândia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
403	Colégio Estadual de Araguacema	Araguacema	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
404	Colégio Estadual Paulina Câmara	Barrolândia	Ensino Fundamental - Anos Finais.
405	Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves	Barrolândia	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
406	Escola Estadual Presidente Costa e Silva	Barrolândia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
407	Colégio Estadual Trajano de Almeida	Caseara	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
408	Escola Estadual José Alves de Assis	Caseara	Ensino Fundamental - Anos Finais.
409	Colégio Estadual de Cristalândia	Cristalândia	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
410	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Otacilio Marques Rosal	Cristalândia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.
411	Colégio Estadual João Dias Sobrinho	Divinópolis do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
412	Escola Estadual Dona Cândida de Freitas	Divinópolis do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
413	Colégio Estadual Lagoa da Confusão	Lagoa da Confusão	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
414	Colégio Estadual David Barbosa Rolins	Marianópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
415	Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira	Nova Rosalândia	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
416	Escola Estadual Campo Maior	Nova Rosalândia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
417	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos	Nova Rosalândia	Ensino Fundamental - Anos Finais.
418	Centro de Ensino Médio José Alves de Assis	Paraíso do Tocantins	Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
419	Colégio Estadual Idalina de Paula	Paraíso do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
420	Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos	Paraíso do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.

421	Escola Estadual Amâncio de Moraes	Paraíso do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
422	Escola Estadual Deusa Moraes	Paraíso do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
423	Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira	Paraíso do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
424	Escola Estadual São José Operário	Paraíso do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
425	Colégio Estadual Bartolomeu Bueno	Plum	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
426	Escola Estadual Darcy Ribeiro	Pugmil	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
427	Creche e Pré-Escola Municipal Tia Ernestina	Araguacema	Educação Infantil.
428	Escola Municipal Agrícola de Araguacema	Araguacema	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
429	Escola Municipal Bom Sucesso	Araguacema	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
430	Escola Municipal José Wilson Leite	Araguacema	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
431	Escola Municipal Nova Esperança	Araguacema	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
432	Escola Municipal Santa Clara	Araguacema	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
433	Escola Municipal Senhor do Bonfim	Araguacema	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
434	Escola Municipal América Alves de Oliveira	Chapada de Areia	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
435	Creche e Pré-Escolar Bem Me Quer	Cristalândia	Educação Infantil.
436	Escola Municipal Dom Jaime Antônio Schuck	Cristalândia	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
437	Creche Municipal Irmã Maria Elmara	Marianópolis do Tocantins	Educação Infantil.
438	Escola Municipal Amazillo	Marianópolis do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
439	Escola Municipal João Braga de Oliveira	Marianópolis do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos.
440	Escola Municipal Piracema	Marianópolis do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
441	Escola Municipal São Sebastião	Marianópolis do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
442	Escola Municipal Arara	Monte Santo do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
443	Escola Municipal José Benício Mariz	Monte Santo do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
444	Escola Municipal São João	Monte Santo do Tocantins	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos.
445	Escola Municipal São Raimundo	Monte Santo do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
446	Escola Municipal Tocantins	Monte Santo do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
447	Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mãe	Nova Rosalândia	Educação Infantil.
448	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Ligia Maria Rodrigues Braga	Plum	Creche e Educação Infantil
449	Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes	Plum	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos.
450	Escola Municipal João Teixeira Filho	Plum	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
451	Escola Municipal São João	Plum	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
452	Escola Municipal Sebastião Mourão	Plum	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
453	Escola Municipal Vereador José Pinto	Plum	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
454	Escola Municipal Batista Maciel Bastos	Pugmil	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
455	Escola Municipal João Pereira da Mola	Pugmil	Ensino Fundamental - Anos Finais.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
456	Escola Menno Simons	Araguacema	Ensino Fundamental - Anos Finais.
457	Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
458	Colégio Dinâmico	Paraíso do Tocantins	Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
459	Colégio São Geraldo	Paraíso do Tocantins	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
460	Escola Branca de Neve	Paraíso do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
461	Escola Raio de Sol	Paraíso do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
462	Escola Estadual Alfredo Nasser	Bom Jesus do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
463	Colégio Estadual Ottoniel Cavalcante de Jesus	Centenário	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
464	Colégio Estadual de Itacajá	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
465	Escola Estadual Almeida Sardinha	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos
466	Escola Indígena Forno Velho	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
467	Escola Indígena Juhkwi	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
468	Escola Indígena Lagoinha	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
469	Escola Indígena Mankraré	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio.
470	Escola Indígena Morro do Boi	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.

471	Escola Indígena Santa Cruz	Itacajá	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio.
472	Escola Estadual Ana Amorim	Pedro Afonso	Ensino Fundamental - Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.
473	Escola Estadual Bom Tempo	Pedro Afonso	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
474	Escola Estadual de Anajápolis	Pedro Afonso	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
475	Escola Estadual Recurso I	Recursolândia	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
476	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria	Santa Maria do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
477	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória	Tupirama	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
478	Escola Municipal Paraíso	Bom Jesus do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
479	Escola Municipal Santa Luzia	Bom Jesus do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
480	Centro Educacional Zeferina Pereira da Silva	Santa Maria do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
ORD.	UNIDADE ESCOLAR CONVENIADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
481	Colégio Cristo Rei	Pedro Afonso	Ensino Médio.
482	Escola Especial Santuário da Vida - APAE	Pedro Afonso	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, referentes à Educação Especial.
ORD.	UNIDADE ESCOLAR DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
483	Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - Coed	Pedro Afonso	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
484	Escola Estadual Padrão	Brejinho de Nazaré	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral e Educação de Jovens Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
485	Escola Estadual Jonas Pereira Lima	Brejinho de Nazaré	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
486	Colégio Estadual Fulgêncio Nunes	Chapada da Natividade	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
487	Colégio Estadual Conceição Brito	Fátima	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
488	Escola Estadual Félix Camoia II	Ipueiras	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
489	Colégio Estadual Padre Gama	Monte do Carmo	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
490	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestre Bela	Monte do Carmo	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral.
491	Escola Estadual Joaquim Lino Suarte	Natividade	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
492	Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva	Natividade	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
493	Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano	Natividade	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
494	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestre Eva Nunes da Silva	Natividade	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral.
495	Escola Estadual Riachuelo	Oliveira de Fátima	Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
496	Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal	Pindorama do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais em Regime de Tempo Integral, Ensino Médio Regular e Ensino Médio em Regime de Tempo Integral.
497	Escola Estadual Dep. José Alves de Assis	Pindorama do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
498	Colégio Estadual Odolfo Soares	Ponte Alta do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
499	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo	Ponte Alta do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais.
500	Centro de Ensino Médio Félix Camoia	Porto Nacional	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral.
501	Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
502	Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
503	Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
504	Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
505	Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio.
506	Escola Estadual Ana Macedo Maia	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
507	Escola Estadual Dom Domingos Carrerot	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
508	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
509	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II	Porto Nacional	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral.
510	Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens Adultos - EJA 3º Segmento e Educação de Jovens Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos em Regime de Educação em Prísões.
511	Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
512	Escola Estadual Alfredo Nasser	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
513	Escola Estadual Brasil	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
514	Escola Estadual Família Agrícola de Porto Nacional	Porto Nacional	Ensino Fundamental - Anos Finais em Regime de Tempo Integral e de Alternância.
515	Escola Estadual Boa Nova	Santa Rita do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

516	Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira	Santa Rosa do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
517	Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro	Santa Rosa do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
518	Colégio Estadual João da Silva Guimarães	Silvanópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio.
519	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido	Silvanópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais em Regime de Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
520	Escola Municipal Malhadinha	Brejinho de Nazaré	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos.
521	Escola Municipal Novo Horizonte	Brejinho de Nazaré	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
522	Escola Municipal Wanda Ferreira da Cunha	Brejinho de Nazaré	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais.
523	Escola Municipal Maria Angélica Martins de Sousa	Ipueiras	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
524	Centro Educacional Rural Brigadas Che Guevara	Monte do Carmo	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
525	Creche Prê-Escola Tia Chiquinha	Natividade	Educação Infantil.
526	Creche Tia Carmosina Gonçalves	Pindorama do Tocantins	Educação Infantil.
527	Escola Municipal Josefa Belém	Pindorama do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
528	Escola Municipal Novo Plano	Pindorama do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
529	Escola Municipal São Francisco	Pindorama do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
530	Escola Municipal Creche Professora Adelaide Aires da Silva Barros	Ponte Alta do Tocantins	Educação Infantil.
531	Centro Municipal de Educação Infantil Carlos Roberto Rezende	Santa Rita do Tocantins	Educação Infantil.
532	Escola Municipal Rural Merino Jesus	Santa Rita do Tocantins	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
533	Escola Municipal Rural Paredão	Santa Rita do Tocantins	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
534	Escola Municipal Pedro Rodrigues Neto	Santa Rosa do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
535	Escola Municipal Bertulino de Souza	Silvanópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
536	Escola Municipal Complexo Joanita de Souza	Silvanópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
537	Escola Municipal Dirceu Bonancin	Silvanópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais
538	Escola Municipal Vicente Confessor	Silvanópolis	Educação infantil
ORD.	UNIDADE ESCOLAR CONVENIADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
539	Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - APAE	Porto Nacional	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento referente à Educação Especial
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
540	Colégio Sagrado Coração de Jesus	Porto Nacional	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico
541	Centro Educacional Caminho Certo	Porto Nacional	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
542	Centro Educacional Prisma	Porto Nacional	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS			
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
543	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva	Aguiarópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
544	Escola Estadual Raimundo Nonato Torres	Cachoeirinha	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
545	Colégio Estadual José de Sousa Porto	Darcinópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
546	Colégio Estadual Olavo Bilac	Itaguatins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
547	Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira	Luzinópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
548	Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira	Maurilândia do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais, Novo Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
549	Escola Indígena Pepkro	Maurilândia do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
550	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco	Nazaré	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
551	Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini	Nazaré	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
552	Escola Estadual Piaçava	Nazaré	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.
553	Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho	Palmeiras do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Novo Ensino Médio.
554	Escola Estadual Padre Cesare Lelli	Palmeiras do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
555	Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira	Santa Terezinha do Tocantins	Ensino Fundamental - Anos Finais e Novo Ensino Médio.
556	Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho	Tocantinópolis	Ensino Médio em Regime de Tempo Integral - Programa Pedagógico Escola Jovem em Ação.
557	Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio Básico e Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.
558	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral.
559	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral XV de Novembro	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais em Regime de Tempo Integral.
560	Escola Estadual Padre Giuliano Moretti	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
561	Escola Indígena Katan	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.



562	Escola Estadual Indígena Katangaah	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais
563	Escola Indígena Kunitik	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
564	Escola Indígena Matyk	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
565	Escola Indígena lamkak	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
566	Escola Indígena Tekator	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
567	Escola Municipal Degraus do Saber	Aguiarópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento.
568	Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos	Angico	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
569	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Cachoeirinha	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
570	Escola Municipal Rui Barbosa	Cachoeirinha	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
571	Escola Valério da Cruz Oliveira	Darcinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
572	Escola Municipal Jaime Nunes	Itaguatins	Educação Infantil.
573	Escola Municipal São Bento	Itaguatins	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
574	Escola Municipal Santo Antonio da Cachoeira	Itaguatins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
575	Escola Municipal Suelly Barbosa	Itaguatins	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
576	Escola Municipal Tia Lila	Palmeiras do Tocantins	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
577	Creche Municipal Gerçina Borges Teixeira	Tocantinópolis	Educação Infantil.
578	Creche Municipal Maria de Lourdes	Tocantinópolis	Educação Infantil.
579	Escola Municipal Alto da Boa Vista II	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
580	Escola Municipal Alvinho Nunes da Silva	Tocantinópolis	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
581	Escola Municipal Antônio Fernandes dos Santos	Tocantinópolis	Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
582	Pré-Escolar Avô Virgínia	Tocantinópolis	Educação Infantil.
583	Escola Municipal Manoel de Sousa Lima	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
584	Escola Municipal Rawlison Aguiar Silva	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
585	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	Tocantinópolis	Educação Infantil.
586	Escola Municipal Walfredo Campos Maia	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
587	Escola Municipal 7 de Setembro	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais.
588	Pré-Escolar Mãe Edvirgens	Tocantinópolis	Educação Infantil.
589	Pré-Escolar Santa Terezinha	Tocantinópolis	Educação Infantil.
ORD.	UNIDADES ESCOLARES CONVENIADAS	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
590	Escola Especial Bem Viver - APAE	Nazaré	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, referentes à Educação Especial.
591	Colégio Dom Orione	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.
592	Escola Especial Um Passo Diferente - APAE	Tocantinópolis	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, referentes à Educação Especial.
593	Escola Paroquial Cristo Rei	Tocantinópolis	Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
ORD.	UNIDADE ESCOLAR DA REDE PRIVADA	MUNICÍPIO	TIPO DE OFERTA
594	Centro Educacional Nossa Escolinha	Tocantinópolis	Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA - SEDUC Nº 17, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR,

MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, Professora Normalista, nº funcional 503025-2, para responder pela função de Responsável pela Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde, durante o período de 20/12/2022 a 13/01/2023, em substituição ao titular da Pasta, IANE DIAS DE OLIVEIRA, nº funcional 1046020-5, Professora da Educação Básica, em razão de fruição de férias no mesmo período.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

#### PORTARIA - SEDUC Nº 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria-Seduc nº 1782, de 20 de dezembro de 2022, do servidor ADÃO CARLOS MARTINS GUIMARÃES, Professor da Educação Básica, nº funcional 964855-3, publicada na Edição nº 6235, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 19, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para elaboração de Prestação de Contas anual das ações desta Secretaria, relativa ao Exercício de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, adiante relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula nº 893058-3;  
CRISTIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 1088815-6;  
DANIELLA MILHOMEM DE SOUZA, matrícula nº 11466871-4;  
ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 859142-11;  
EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 643868-2;  
EMILLY COUTO QUIXABEIRA, matrícula nº 11758481-2;  
ELIASMIM AIRES CARLOS, matrícula nº 11837128-1;  
FERNANDA SOARES MENDES, matrícula nº 11758872 -1;  
FERNANDE QUADROS CERUTTI ARNOLDO, matrícula nº 11754354-2;  
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA MENDES, matrícula nº 11813750-1;  
GIOVANNA LYSSA LUZ PESSOAS GOMES, matrícula nº 11754060-3;  
HAROLDO BUCAR DA COSTA, matrícula nº 795590-5;  
KENIA SIRIANO REZENDE CAVALCANTE, matrícula nº 11818719-1;  
JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 475789-1;  
JOÃO PEDRO BARBOSA LEMES, matrícula nº 11766328-2;  
LEANDRO SIQUEIRA GOMES, matrícula nº 1200968-4;  
LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 165739-2;  
MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, matrícula nº 11756853-1;  
MARKES CRISTIANA O. DOS SANTOS, matrícula nº 1037790-1;  
MORGANA NUNES TAVARES GOMES, matrícula nº 11458763-2;  
MILENNA CARDOSO NEGRY, matrícula nº 11482079-3;  
RENATO DE OLIVEIRA SILVA SALES, matrícula nº 1262998-3;  
RODRIGO FRANCISCO LUZ, matrícula nº 11813415-1;  
RUTH LEIA EVANGELISTA MORENO VALENTE, matrícula nº 1122290-3;  
SEBASTIÃO PEREIRA NETO, matrícula nº 672637-5;  
SILVANA DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 11816597-1;  
WILLIAN SANTANA DEL SARTO, matrícula nº 11757663-2.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo servidor Sebastião Pereira Neto e, na sua ausência, pela servidora Cristiane Angélica de Oliveira Antunes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA - SEDUC Nº 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora PATRÍCIA DE SÃO JOSÉ CÉSAR, nº funcional 930547-3, Professora da Educação Básica, nas datas de 02 a 26/01/2023, período aquisitivo 2020/2021 e de 27 a 31/01/2023, período aquisitivo 2021/2022 em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 21, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora FRANCYS PAULA DINIZ, nº funcional 947729-1, Professora da Educação Básica, no período de 5 a 22/01/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA, Professora da Educação Básica, número funcional 1146165/1, com lotação na Escola Estadual Santa Geneveva, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no município de Sitio Novo do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas, a partir de 09 de janeiro de 2023.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.****RESOLUÇÃO CEE - TO Nº 169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui o Documento Curricular para o Território do Tocantins - DCT - TO - Etapa Ensino Médio, orienta a sua implementação e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, nos termos do art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins e do art. 33 do Regimento Interno do CEE/TO; tendo em vista o processo Administrativo nº SGD: 2022/27000/3756, e considerando ainda:

I - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada, obrigatoriamente, ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

II - a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, alterada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui o novo Ensino Médio;

III - a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

IV - a Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC - EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do art. 35 da LDB, complementando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017, estabelecendo que os currículos do Ensino Médio sejam compostos por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF);

V - a Portaria MEC nº 1.432/2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos conforme prevê em as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

VI - a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica,

**RESOLVE:****CAPÍTULO I**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade instituir o Documento Curricular para o Território do Tocantins - Etapa Ensino Médio (DCT - TO - Etapa Ensino Médio) e orientar a sua implementação tornando o Currículo, ora aprovado, referencial para a organização curricular do Ensino Médio para as redes e instituições de ensino do Território do Tocantins, na expectativa também de fundamentar a concepção teórica e prática do currículo, como também a avaliação da aprendizagem.

Parágrafo único: O DCT - TO - Etapa Ensino Médio deve ser referência estadual para as instituições e rede de ensino, públicas e privadas, pertencentes ao Sistema de Ensino Estadual (SEE/TO), para construírem ou reestruturarem seus currículos do Ensino Médio.

Art. 2º O DCT - TO - Etapa Ensino Médio para o Território do Tocantins está organizado da seguinte forma:

**I - Disposições Gerais:**

Caderno 1: pressupostos teóricos e filosóficos;

**II - Formação Geral Básica:**

Caderno 2: áreas de conhecimento;

**III - Itinerários Formativos (Unidades Curriculares):**

Caderno 3: Trilhas de Aprofundamento por áreas de conhecimento;

Caderno 4: Eletivas e Projeto de Vida;

**IV - Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional (FTP):**

Caderno 5: Documento Orientador para elaboração dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional.

Parágrafo único. O novo Currículo da Etapa Ensino Médio está construído para atender às especificidades do Território do Tocantins e apresenta-se numa linguagem acessível, que contempla os fundamentos estabelecidos na BNCC, com ênfase nos requisitos regionais e locais.

Art. 3º O DCT - TO - Etapa Ensino Médio, elaborado sob os fundamentos da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) apresenta-se como um conjunto de orientações e indicações curriculares de caráter normativo que definem parâmetros das aprendizagens essenciais que devem ser desenvolvidas com base em conhecimentos, competências e habilidades.

§1º É um documento base para fundamentar e referenciar a elaboração/revisão das propostas pedagógicas das unidades escolares do território tocantinense, dando continuidade às definições expressas no Documento Curricular do Território do Tocantins da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, aprovado pela Resolução CEE-TO nº 024/2019.

§2º É, também, um documento norteador de procedimentos e fundamentos que visam subsidiar a prática educacional, considerando a pluriculturalidade, a diversidade étnica e as peculiaridades locais, contextos, culturas, concepções amazônicas e tocantinenses dos diferentes povos que compõem a população do estado.

§3º Representa inovação na oferta do Ensino Médio, visto que contempla competências que afluem para a formação integral dos estudantes, nos âmbitos cognitivo, cultural e socioemocional, de forma que estes possam fazer escolhas na vida de forma autônoma, tendo como fundamento orientador o seu projeto de vida, produzindo sentido e significado na vida dos estudantes.

§4º Possibilita a participação da comunidade escolar com voz ativa para colaborar com a implementação de forma que todo o processo de ensino e aprendizagem seja referenciado pelas diretrizes e princípios norteadores contidos no DCT - TO - Etapa Ensino Médio.

## CAPÍTULO II

## Da Estruturação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio

Art. 4º O DCT - TO - Etapa Ensino Médio foi estruturado como currículo para o território do Tocantins, considerando as seguintes premissas:

I - Centralidade no estudante - repensar a escola com propósito de reconectá-la à juventude tocaninense, sua forma de perceber e estar no mundo, suas potencialidades e seus desafios, seus desejos, suas ansiedades e necessidades;

II - Protagonismo juvenil - promover a autonomia, a responsabilidade, a participação e a atuação dos estudantes como agentes do seu próprio destino e de transformações positivas no mundo, por meio do projeto de vida;

III - Desenvolvimento integral - promover o desenvolvimento integral do estudante, considerando suas dimensões intelectual, física, cultural, social e emocional;

IV - Interdisciplinaridade - permitir que estudantes tenham uma visão mais ampla e uma compreensão mais orgânica e menos fragmentada do conhecimento, visto que a organização por áreas do conhecimento busca potencializar a interdisciplinaridade como forma de promover maior integração e contextualização curricular, preservando os conceitos e procedimentos do currículo.

V - Metodologias ativas - promover abordagens pedagógicas mais práticas, interativas, inclusivas e diversificadas, de forma que os processos de ensino e aprendizagem requeiram maior articulação entre teoria e prática, análise, reflexão crítica e problematização, leitura e produção escrita com foco no desenvolvimento da capacidade de estudantes de aprender;

VI - Flexibilização curricular - oportunizar mais autonomia a redes e instituições de ensino para criar, contextualizar e diversificar seus currículos, consentindo a flexibilização do currículo para o estudante, como direito de escolher, conforme seus interesses, suas aptidões e seus objetivos, considerando-se a capacidade de oferta de sua rede ou escola.

Art. 5º O currículo do ensino médio do território do Tocantins é composto por formação geral básica e itinerário formativo, indissociavelmente.

Art. 6º A Formação Geral Básica, composta por um conjunto de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, etapa do Ensino Médio, visa consolidar, e ampliar as aprendizagens essenciais do Ensino Fundamental, assegurando a formação integral do estudante, mediante a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles, com carga horária total máxima de 1.800 horas, distribuídas nas três séries do ensino médio, organizada por área de conhecimento, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

Parágrafo único. O ensino da Língua Portuguesa e da Matemática, contemplado nas áreas de linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias será obrigatório nos três anos do Ensino Médio, devendo a carga horária desses componentes curriculares ser fixada em consonância com o Projeto Político-Pedagógico - PPP da respectiva instituição ou rede de ensino.

Art. 7º O DCT - TO - Etapa Ensino Médio é composto pela Formação Geral Básica e por Itinerários Formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e as possibilidades das redes e instituições de ensino do território tocaninense, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

§1º A distribuição da carga horária da formação geral básica e dos itinerários formativos deve ser definida pelas instituições e redes de ensino, conforme orientação contidas no DCT - TO - Etapa Ensino Médio e demais normativas contidas na Lei nº 13.415/2018 e, as orientações contidas nas Resoluções CNE/CEB nº 03/2018, nº 04/2018 e Portaria MEC nº 1.432/2018 vigentes ou outras que vierem a substituir.

§2º Itinerários Formativos é o conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher, conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, com carga horária total mínima de 1.200 horas, distribuídas ao longo do ensino médio, e deve organizar-se a partir de quatro eixos estruturantes:

- I - Investigação Científica;
- II - Processos Criativos;
- III - Mediação e Intervenção Sociocultural; e
- IV - Empreendedorismo.

§3º Os itinerários Formativos, como parte flexível do currículo para formação propedêutica, contemplado no DCT - TO - Etapa Ensino Médio são compostos por Unidades Curriculares, denominadas:

- I - Trilhas de Aprofundamentos;
- II - Eletivas;
- III - Projeto de Vida;

IV - Unidades Curriculares Integradoras, específicas para as instituições de ensino de tempo integral e de regime de alternância, sendo facultativa às instituições de ensino da rede privada;

§4º As Trilhas de Aprofundamentos, organizadas por área de conhecimento, estão estruturadas, e expressas no Caderno 3, conforme se seguem:

## I - Área de Linguagens e suas Tecnologias

- a) Amplifica! A linguagem em movimento;
- b) Eu sou o meu padrão;
- c) Cultura Digital nas Vibes das Redes;
- d) Clubes dos Literatos Juvenis;
- e) Aperte o Play;

## II - Área de Matemática e suas Tecnologias

- a) Meu mundo, Meu futuro: Me ajuda a construir?
- b) Modelagem Matemática aplicada à vida: construindo o saber matemático a partir das relações sociais;
- c) Finanças Pessoais: o que o mundo exige na vida adulta que a gente pode aprender na escola?
- d) Como a Matemática se conecta com a Juventude, com a democracia e a sociedade? Contribuições da matemática para o mundo digital;

## III - Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

- a) Agronegócio da Agricultura Familiar;
- b) Ecoturismo em Face do Empreendedorismo;
- c) Energias Renováveis: Expectativa - Energia Fotovoltaica (Solar), Realidade - Usinas Hidrelétricas;
- d) Nutrição e Qualidade de Vida: Cuidado do Corpo e da Mente;

## IV - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- a) Sementes do cerrado: Cidadania e Sustentabilidade;
- b) Vozes da juventude: passado e presente para um novo futuro;
- c) Uma idéia na cabeça e uma câmera na mão.

§5º As instituições de ensino têm autonomia para criar novas trilhas de aprofundamento que melhor atendam a sua realidade educacional, desde que cumpram o que determinam o DCT - Etapa Ensino Médio, a Lei nº 13.415/2017, Resolução CNE/CEB nº 03/2018, Resolução CNE/CEB Nº 04/2018 e Portaria MEC nº 1.432/2018 vigentes ou outras que vierem a substituir.

§6º Cabe à instituição de ensino submeter sua nova proposta de Unidades Curriculares (Trilha de Aprofundamento e Eletivas) à equipe técnica de currículo e avaliação da aprendizagem da Diretoria Regional de Educação - DRE pertencente, para avaliação e emissão de parecer de aprovação e autorização.

§7º As Trilhas de Aprofundamento expressas no parágrafo anterior estão estabelecidas no Caderno 3 do DCT - TO - Etapa de Ensino Médio e devem ser observadas pelas instituições e redes de ensino na reestruturação do currículo escolar, quando assim as requererem.

§8º As Unidades Curriculares Eletivas são de livre escolha dos estudantes e que lhes possibilitam experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e enriquecer o seu Itinerário Formativo, podendo o estudante:

I - cursar Eletivas associadas à mesma Área do Conhecimento ou Formação Técnica e Profissional em que estiver se aprofundando;

II - optar por diversificar a sua formação, escolhendo Eletivas de temas de seu interesse associados a outras Áreas do Conhecimento;

III - na Formação Técnica e Profissional, as FICs (Curso de Qualificação Profissional) também podem ser ofertadas como eletivas, desde que respeitada a carga horária mínima estabelecida na legislação ou em normas específicas.

§9º Incumbem às redes e instituições de ensino do território coordenar, organizar e atualizar portfólios de Unidades Curriculares Eletivas construídas por seus professores, considerando:

I - o diagnóstico da realidade local e as possibilidades dos arranjos curriculares;

II - a escuta sugestiva dos estudantes;

III - a prevalência do caráter mais lúdico e prático com a criatividade docente garantindo a intencionalidade pedagógica;

IV - a articulação com e entre as Áreas do Conhecimento, com as Competências Gerais da BNCC, com as habilidades gerais, específicas e com os eixos estruturantes dos itinerários formativos.

§10. A Unidade Curricular Eletiva deve ter duração semestral e uma carga horária de uma a três aulas semanais, cada estudante deve cursar, no mínimo, duas eletivas distintas por ano, ao longo do Ensino Médio, exceto para a oferta de Unidade Curricular Eletivas FICs. Quando a oferta de Unidade Curricular for por meio de FICs, será ofertada em mais de um semestre, com carga horária mínima de 160 horas, obedecendo às possibilidades da oferta da Unidade Escolar.

§11. As Unidades Curriculares Eletiva construídas pelas unidades escolares pertencentes à rede estadual de ensino deverão, impreterivelmente, seguir as orientações e critérios pedagógicos definidos no Caderno 4 do DCT - TO - Etapa Ensino Médio e para as instituições privadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, são recomendadas, haja vista sua autonomia para criar novas, desde que estejam em conformidade com as normas vigentes.

§12. As Unidades Curriculares da parte flexível referente às Trilhas de Aprofundamento e Eletivas proposta no DCT - TO - Etapa de Ensino Médio é aberta para as inserções e proposições de novos módulos de acordo com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular da unidade escolar, desde que atenda à carga horária mínima prevista na Lei Federal nº 13.415/2017, e deve estar contemplada nas estruturas curriculares das redes e instituições de ensino aprovadas pelo CEE - TO.

§13. Para as instituições privadas e rede estadual de ensino, as Unidades Curriculares deverão observar as especificidades regionais e culturais e, ainda, a Língua Espanhola - obrigatória para o ensino médio regular -, quando contemplada na estrutura curricular, porém, condicionada sua oferta, a disponibilidade de docente habilitado.

§14. As instituições de ensino integrantes do sistema estadual de ensino deverão incluir nos processos de aprovação das estruturas curriculares do Ensino Médio, junto ao CEE/TO, referente a parte flexível do currículo/itinerário para a formação propedêutica:

I - a ementa de cada unidade curricular, tendo como fundamentos os cadernos 3 e 4 do DCT - Etapa Ensino Médio, bem como dos referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme prevêem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;

II - as trilhas de aprofundamentos devem ser elaboradas/escolhidas mediante o alinhamento aos eixos estruturantes, devidamente claros nas ementas anexadas ao processo de autorização da estrutura curricular pleiteada pelas instituições e rede de ensino.

§15. O Projeto de Vida, sendo ponto focal enquanto estratégia de reflexão para as escolhas e definições assertivas na construção do presente e do futuro dos estudantes tocantinenses, deve atender às dimensões da vida pessoal, social/cidadã e produtiva/profissional, e pode:

I - ser trabalhado nas três séries do Ensino Médio;

II - ser ofertado como unidade curricular dos itinerários formativos.

§16. A Formação Técnica e Profissional (FTP) como um itinerário formativo poderá contemplar as unidades curriculares, desde que a carga horária possibilite as condições necessárias para a oferta, sem prejuízo à formação do estudante, tendo como referência o perfil profissional do egresso.

§17. O itinerário formativo da Formação Técnica e Profissional a ser ofertado conforme prevê as normas do Sistema Estadual de Ensino e a legislação nacional vigentes, contemplam:

- a) Formação técnica de nível médio;
- b) Cursos de Qualificação Profissional;
- c) Formações Experimentais;
- d) Aprendizagem Profissional;
- e) Programa de Aprendizagem;
- f) Certificação profissional;
- g) Certificação intermediária.

### CAPÍTULO III

#### Da Arquitetura Curricular Para o Território

Art. 7º A arquitetura do DCT - TO - Etapa Ensino Médio é a organização curricular distribuída em carga horária nas três séries do ensino médio, em atendimento à ampliação do tempo escolar do estudante, prevista na legislação educacional vigente e poderá ser organizada pelas redes e instituições de ensino, a partir da oferta de diferentes arranjos formativos, com ofertas de carga horária diversas, que contemplem o mínimo obrigatório para os três anos do ensino médio, a saber:

I - opção 1:

a) 600 horas formação geral básica e itinerários formativos de 400 horas - 1ª série;

b) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 2ª série;

c) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 3ª série.

II - opção 2:

a) 800 horas de formação geral básica e 200 horas de itinerário formativo - 1ª série;

b) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 2ª série;

c) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 3ª série.



III - opção 3:

a) 800 horas de formação geral básica 200 horas de itinerário formativo - 1ª série;

b) 600 horas de formação geral básica e 400 horas de itinerário formativo - 2ª série;

c) 200 horas de formação geral básica e 800 horas de itinerário formativo - 3ª série.

IV - opção 4:

a) 1000 horas de formação geral básica - 1ª série;

b) 500 horas de formação geral básica e 500 horas de itinerário formativo - 2ª série;

c) 500 horas de formação geral básica e 500 horas de itinerário formativo - 3ª série.

Art. 8º As redes e instituições de ensino poderão escolher, conforme descrito no artigo anterior, a opção de arquitetura curricular que melhor atenda às suas especificidades, devendo implementar o novo referencial curricular, a partir do início do ano letivo de 2022, com obrigatoriedade de ampliação da carga horária de, no mínimo, 1000 horas anuais para cada série do ensino médio.

Parágrafo único. As instituições de ensino têm autonomia para criar e planejar outra arquitetura curricular que melhor atendam a sua realidade educacional, desde que cumpra o que determina a Lei nº 13.415/2018 e as orientações contidas nas Resoluções CNE/CEB nº 03/2018, nº 04/2018 e Portaria MEC nº 1.432/2018, O DCT/TO - Etapa Ensino Médio e as normas estaduais relacionadas vigentes ou outras que vierem a substituir.

#### CAPÍTULO IV Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 9º Para atendimento aos processos avaliativos na implementação DCT - TO - Etapa Ensino Médio, a instituição de ensino deve assumir o compromisso de repensar, refletir, discutir e debater, de forma democrática e coletiva o processo de avaliação da aprendizagem que deverá ser adotado, revisitando o projeto político-pedagógico/proposta pedagógica e o regimento escolar com o objetivo de alinhar à concepção pedagógica descrita na BNCC e no DCT - TO - Etapa Ensino Médio e as normas específicas do ensino, considerando:

I - a correlação com o entendimento de que o estudante deve ser o centro do processo de ensino e aprendizagem, tendo como foco o desenvolvimento integral (cognitivo, físico, social, emocional, valores), o protagonismo, o projeto de vida e a formação do estudante para lidar com o contexto e os desafios do século XXI;

II - a diversificação dos processos e instrumentos avaliativos, a fim de que sejam capazes de verificar o desenvolvimento das Competências Gerais da BNCC, das competências específicas e habilidades das áreas de conhecimento e habilidades gerais e específicas dos itinerários formativos;

III - as decisões pedagógicas, as quais devem estar orientadas para a indicação clara do que os estudantes devem "saber" (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem "saber fazer" (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho);

IV - diversificação dos processos e instrumentos de avaliação que considere a autoavaliação dos estudantes, a observação compartilhada pelos professores sobre a evolução no desempenho e atitude dos estudantes em relação às competências e habilidades a serem desenvolvidas, e a análise dos produtos gerados pelos estudantes.

Parágrafo único. O regimento escolar de que trata o *caput* deve contemplar a avaliação nos seus processos de aprovação e reprovação, definindo o método avaliativo e suas formas de registros entre conceitos e notas ou outros formatos que julgarem adequados para cada componente curricular, tanto da formação geral básica, como da parte flexível para a rede de ensino e instituições privadas, submetido à aprovação do Conselho Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 10. A principal finalidade do processo avaliativo deve ser o de verificar o atendimento aos direitos e objetivos de aprendizagem, previstos para esta etapa educacional, que estão expressos por meio das competências previstas na BNCC e desdobradas no DCT - TO - Etapa Ensino Médio.

Art. 11. A avaliação da aprendizagem deve ser concebida como um instrumento que oriente a realização do trabalho pedagógico, auxiliando na identificação das dificuldades, apontando caminhos para garantir a progressão da aprendizagem e ainda auxiliando o estudante na tomada de consciência dos seus erros e acertos, limites e potencialidades, preparando-o para sua formação integral, considerando sua realidade.

Art. 12. O processo e formas de avaliação processual e formativa contemplado no DCT - Etapa Ensino Médio podem ser organizados pela rede de ensino, por meio de atividades teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos e atividades on-line, entre outras estratégias de avaliação definidas pela instituição em seu projeto político-pedagógico, de tal forma que ao final do ensino médio o estudante demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Art. 13. As formas de avaliação e a escolha de conceito, nota ou outras formas de registro da avaliação de desempenho acadêmico, confirmando a aprovação e reprovação do estudante em cada componente curricular, inclusive do itinerário formativo, devem estar assegurados, de forma clara, no regimento interno da rede e instituições privadas de ensino.

#### CAPÍTULO V Das Formas de Oferta

Art. 14. A rede estadual e as instituições de ensino privadas, com base na legislação vigente, poderão organizar a oferta do ensino médio de várias formas, a saber:

I - No ensino médio regular diurno, poderá ofertar até 20% (vinte por cento); e no noturno, até 30% (trinta por cento) da carga horária total, à distância ou na forma não presencial, incidindo, tanto na formação geral básica, quanto nos itinerários formativos do currículo, considerando:

a) suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado;

b) disponibilidade de professor para acompanhamento/ coordenação das atividades nas quais o estudante estiver matriculado.

II - Na modalidade de educação de jovens e adultos, a rede pública e as instituições de ensino poderão oferecer até 80% (oitenta por cento) de sua carga horária à distância ou na forma não presencial, tanto a formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que:

a) haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógicos apropriados;

b) haja recursos didáticos e materiais pedagógicos apropriados à oferta não presencial e na modalidade EaD;

c) atenda à legislação pertinente à modalidade de educação de jovens e adultos e da Educação a distância - EaD.

III - Para a rede estadual, a oferta de ensino à distância, na forma Não Presencial (NP), utilizando as tecnologias síncronas ou assíncronas, ocorrerá da seguinte forma:

a) para o diurno, a oferta será de 17% da carga horária total, sendo cinco horas-aula de forma NP, por semana, em cada série para os estudantes;

b) para o turno noturno, a oferta será de até 30% Não Presencial (NP), conforme possibilita a legislação, sendo 9 horas-aula de forma NP, por semana, em cada série.

§1º A rede pública e as instituições de ensino poderão decidir pela oferta dos percentuais de carga horária acima estipulada utilizando-se da modalidade presencial ou não presencial mediada pelas tecnologias - digitais ou não.

I - A Educação a distância - EaD é a modalidade educacional na qual estudantes e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação e possui características específicas, tais como:

a) flexibilidade de tempo e espaço ao estudante, que pode assistir às aulas de qualquer lugar e a qualquer momento;

b) as aulas ocorrem sem a obrigatoriedade da presença do estudante, sendo que a autogestão do tempo para o estudo é administrada pelo estudante, respeitando o cronograma estipulado pela instituição de ensino;

c) utiliza-se em grande parte da comunicação assíncrona, que tem como premissa a comunicação que não acontece em tempo real, ou seja, as respostas podem ocorrer de forma intermitente;

d) utiliza-se de outras formas de comunicação síncronas, cuja finalidade é permitir a interação entre os atores envolvidos no processo de ensinar e aprender;

e) mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, nos quais estudantes e docentes, na maioria das vezes, desenvolvem atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

II - a oferta do ensino presencial, mediado pelas tecnologias ou não, também pode ser compreendida como ensino não presencial e como uma experiência inovadora que garante um aprendizado dinâmico e interativo e apresenta-se como um conjunto de atividades realizadas com a mediação tecnológica ou não, que visa garantir atendimento escolar sem a presença física de estudantes, mas com interação constante entre docente e discente, considerando:

a) a reformulação do planejamento curricular, de acordo com o DCT - TO - Etapa Ensino Médio, em atendimento aos componentes curriculares ou atividades que serão ofertadas, de acordo com a carga horária destinada para a oferta não presencial;

b) a reformulação do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, de forma que seus princípios, metas e estratégias, atendam ao disposto no DCT - TO - Etapa Ensino Médio;

c) as metodologias adequadas, infraestrutura e meios de interação estejam claros na proposta pedagógica da instituição, conforme disposto na estrutura curricular, em consonância com DCT - TO - Etapa Ensino Médio;

d) a utilização da comunicação síncrona, incluindo todas as formas de comunicação que acontecem em tempo real, cujas respostas e as interações são imediatas por meio das tecnologias da informação e comunicação, criando condições de estudo e de realização de atividades pedagógicas que assegurem o desenvolvimento das competências e habilidades nessa etapa de ensino;

e) a necessária capacitação de docentes nas diversas metodologias vinculadas ao aprendizado não presencial a fim de possibilitar ao docente as condições metodológicas indispensáveis para o desenvolvimento do trabalho docente;

f) a métrica da frequência do estudante poderá ocorrer mediante entrega de produto, o qual poderá ser parcial ou final, com base no PPP, e de acordo com o planejamento curricular da instituição, observado o disposto no DCT - TO - Etapa Ensino Médio.

§2º A equipe gestora e pedagógica da rede estadual e instituições de ensino privadas necessitam compreender que, para o desenvolvimento de Atividades Não Presenciais (NP), as instituições devem garantir e favorecer a aprendizagem dos estudantes por meio de aulas e atividades com intencionalidade pedagógica, ofertando atividades bem estruturadas, orientadas, contextualizadas e significativas para os estudantes de forma síncronas ou assíncronas.

Art. 15. Os Projetos Integradores têm como objetivo tornar a aprendizagem dos estudantes mais concreta, contemplando uma dimensão integrada das áreas do conhecimento, com proposta de ensino e aprendizagem contextualizada de forma interdisciplinar, estimulando a criatividade, o protagonismo e o interesse do estudante, com o foco no desenvolvimento das habilidades e competências propostas pela BNCC, contemplando ainda:

I - intervenção social clara para os estudantes envolvidos no projeto;

II - temas e situações problemas de livre escolha dos professores e estudantes, conforme a realidade local;

III - apresentação de produto (s) no final do projeto;

IV - cronograma de execução, com as especificações das ações, período de realização, responsáveis e culminância;

V - aulas presenciais e não presenciais.

Parágrafo único. Os projetos integradores contemplam quatro temas em todas as áreas do conhecimento:

I - STEAM - é uma abordagem educacional que adota a Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática (do inglês Science, Technology, Engineering, Arts, Mathematics);

II - Protagonismo Juvenil;

III - Mídia educação; e

IV - Mediação de conflitos.

Art. 16. A rede estadual e instituições de ensino privadas do território poderão usufruir de outras formas pedagógicas para contemplar o percentual de carga horária estabelecida para ofertar distância e/ou não presencial, desde que esteja assegurada no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, no planejamento de ensino das instituições de ensino.

Art. 17. A rede estadual e as instituições de ensino deverão encaminhar ao CEE - TO, para aprovação, a estrutura curricular com os percentuais de carga horária a ser ofertada na forma presencial, não presencial, mediada ou não pelas tecnologias digitais, e EAD, mediada pelas tecnologias digitais, conforme disposto na legislação vigente, acompanhada do planejamento ensino e pedagógico específico para esta forma de oferta.

Art. 18. A rede estadual e as instituições de ensino privadas devem arquivar, de forma apropriada, as atividades comprobatórias ofertadas à distância ou não presencial e comprovar, quando solicitada pelos órgãos fiscalizadores do sistema estadual de ensino, as evidências pertinentes.

## CAPÍTULO VI Da Formação de Professores

Art. 19. Para assegurar, de forma efetiva, a implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio, é imprescindível a materialização da formação continuada de professores, visto que exigirá destes os sólidos conhecimentos dos saberes constituídos e o domínio de conhecimentos específicos, de pedagogias ativas e contextualizadas, que contribuam com o professor no desenvolvimento do ensino e do processo de aprendizagem.

Art. 20. Cabe à rede estadual e às instituições de ensino a oferta da formação em serviço de professores, sendo estas responsáveis por estabelecer um plano de formação docente, que atenda à perspectiva de implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio, considerando:

I - a adoção de uma nova postura frente ao desenvolvimento de um novo currículo, a ser promovido pelas equipes escolares;

II - o fortalecimento da cultura de formação em serviço, contemplada no planejamento coletivo, com amplo debate para definição de temáticas que abarquem os anseios pedagógicos dos professores, as dificuldades enfrentadas pelos estudantes e o fortalecimento do trabalho da equipe, enquanto instituição de ensino;

III - a inserção, no projeto político-pedagógico da instituição de ensino, do plano de formação em serviço com critérios de escolha dos temas a serem abordados, os recursos humanos e aportes financeiros adequados e, principalmente, as estratégias que garantam a participação ativa de todos os atores envolvidos no processo de implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio.

Art. 21. As redes e instituições de ensino poderão desenvolver ações coordenadas, em regime de colaboração entre os entes federados, que visem fomentar a formação continuada do docente, com foco na implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 22. As instituições privadas e a rede estadual de ensino devem de imediato, alinhar seus currículos e Projeto Político-Pedagógico/ Proposta Pedagógica ao DCT - TO - Etapa Ensino Médio para o Território do Tocantins.

Parágrafo único. A adequação dos currículos escolares ao DCT - TO - Etapa Ensino Médio deve ser realizada, obrigatoriamente, para o ano letivo de 2022, conforme normas nacionais e legislações vigentes.

Art. 23. Na perspectiva de valorização do professor e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos e programas a eles destinados, devem adequar-se ao DCT - TO - Etapa Ensino Médio, nos termos do §8º do art. 61 da LDB, devendo ser implementados no prazo de dois anos, contados da publicação desta Resolução, em consonância com art. 11 da Lei nº 13.415/2017.

§1º A adequação dos cursos e programas destinados à formação continuada de professores terão início a partir de 2022, conforme previsto em legislação.

§2º Conforme previsto na Lei nº 13.415/2017, as instituições de ensino público e privado que ofertam ensino médio devem disponibilizar formação aos docentes, no prazo de até 1 (um) ano, a ser desenvolvida em regime de colaboração com o sistema federal de ensino, no caso das instituições de ensino da rede estadual.

Art. 24. Os programas e projetos pertinentes à Seduc/TO devem ser alinhados ao DCT - TO - Etapa Ensino Médio do Território do Tocantins, após sua publicação.

Art. 25. A escolha do livro didático, no caso da rede pública, os oriundos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, bem como os demais materiais paradidáticos e complementares, devem atender aos requisitos contidos no DCT - TO - Etapa Ensino Médio do Território do Tocantins, respeitando a diversidade de currículos, construídos pela rede pública e instituições de ensino privadas.

Art. 26. O DCT - TO - Etapa Ensino Médio do Território do Tocantins deverá ser revisto, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Resolução, ou a qualquer momento em que a política educacional estadual e nacional assim julgarem necessária.

Art. 27. No prazo de 90 dias, a contar da publicação da presente Resolução, a Secretaria de Educação editará documento orientador técnico complementar, contendo informações quanto à implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio para o Território do Tocantins, nas unidades escolares, nos termos das concepções, definições e diretrizes estabelecidas na presente norma.

Parágrafo Único. A inobservância do prazo definido na *caput*, sem justificativa escrita e fundamentada, ensejará as responsabilidades na forma da lei.

Art. 28. É de responsabilidade da Seduc/TO e CEE - TO possibilitar amplo conhecimento do DCT - TO - Etapa Ensino Médio, após sua homologação e publicação no DOE/TO às redes públicas e instituições privadas de ensino do Tocantins.

Art. 29. Para o processo de implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio, os órgãos e instituições que compõem o Sistema de Ensino devem:

I - Assegurar a Formação Inicial e Continuada ao corpo docente e pedagógico, com vistas ao atendimento às especificidades do novo currículo, a fim de garantir a sua implementação do DCT - TO - Etapa Ensino Médio no território do Tocantins;

II - Será de responsabilidade da Seduc - TO, do Conselho Estadual de Educação - CEE - TO e do Fórum Estadual de Educação - FEE - TO, no decorrer de dois anos, a contar da data da publicação desta Resolução, avaliar o processo de implementação e resultados deste novo currículo, com realização de audiências públicas, assegurando, principalmente, a participação de professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares que estão diretamente envolvidos;

III - A Seduc - TO deve observar e contemplar na organização e levantamento de vagas existentes para o próximo concurso público as especificidades do novo currículo.

Art. 30. Na perspectiva de valorização do professor e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos e programas a eles destinados devem adequar-se nos termos do §8º do art. 62 da LDB que estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC - Educação Básica).

§1º De acordo com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC - Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

§2º As instituições de Ensino Superior que ofertam licenciatura no Tocantins, pertencentes ao SEE/TO, devem adequar os currículos dos cursos de graduação conforme estabelecido em legislação vigente.

Art. 31. Cabe aos órgãos pertencentes à Seduc - TO e às instituições de ensino que compõem o Sistema de Estadual de Ensino - TO, nos termos da lei, zelar pelo cumprimento desta Resolução.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEE - TO.

Art. 33. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº 27010.000014/2021

Termo de Convênio nº: 18/2021

Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

Conveniente: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO.

CNPJ: 01.1387.957/0001-08

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº: 18/2021

Data da Assinatura: 26/12/2022

Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31/08/2023

Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal de Dianópolis - TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017/27000/019034  
CONTRATO Nº 080/2022  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: BANDEIRA MENDES ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 42.136.905/0001-33  
OBJETO: Tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 080/2022, prevista na cláusula oitava, fica prorrogado a execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias; a contar de 12/01/2023 e findar-se-á em 13/03/2023.  
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2023.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Riro Bandeira Mendes de Oliveira - Representante Legal da Contratada

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Aurélia Martins de Pádua Vieira, matrícula nº 996730/3.

**EQUIPE DE APOIO:**

Bárbara Lúcia Ribeiro, matrícula nº 291265/4;  
Rayanne Sthephane da Cruz dos Santos, matrícula nº 11791519-1;  
Weslane Lopes Pajaú matrícula nº 11791675-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEIBY JUBIELY DE MIRANDA  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ*

**PORTARIA Nº 01, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR- UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Sidleiton Tiago Soares, matrícula nº 877648.

**EQUIPE DE APOIO:**

Claudirene Borges Santiago Teixeira, matrícula nº 9259303;  
Lucilene de Melo Nunes Ramos, matrícula nº 821537-5;  
Lilian Pires de Oliveira, matrícula nº 1047604-5.

Art. 3º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 4º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

**PORTARIA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL LEÔNIDAS GONÇALVES DUARTE, O Sr. Leonino Cardoso Pontes, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;



Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Regina Fernandes de Araújo, matrícula nº 1134639-1.

EQUIPE DE APOIO:

Alba Lúcia Fernandes Castro, matrícula nº 686053-1;  
Ivandete Gomes Oliveira, matrícula nº 1110110-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONINO CARDOSO PONTES  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

**PORTARIA Nº 005, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Cleidiane Pinto de Oliveira, matrícula nº 79549/4.

EQUIPE DE APOIO:

Makson Diony Gomes Parente, matrícula nº 1058355/3;  
Deusanir Alves de Jesus, matrícula nº 11705337/1;  
Adelson Nonato Corado Martins, matrícula nº 1099795/14.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

**PORTARIA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO Edivânia Sousa Marinho, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lucivânia Rosa de Sousa, matrícula nº 11561688-3.

EQUIPE DE APOIO:

Kilder Pereira Santana, matrícula nº 1157446-1;  
Poliana Alencar Machado, matrícula nº 11565756-3;  
Wastir Pereira da Silva, matrícula nº 11657898-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIVANIA SOUSA MARINHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA Nº 001, DE 4 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são de atribuições do Pregoeiro e da equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação sem prejuízo das suas atribuições normais.

**PREGOEIRO:**

Keliane Macário da Silva, matrícula nº 11171617-8.

**EQUIPE DE APOIO:**

Rita de Cássia Viana Gomes dos Santos, matrícula nº 716331-3;  
Janner Sousa Araújo, matrícula nº 59587-9;  
Lázaro Pereira Lima, matrícula nº 11700491-3.

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do decreto nº 5. 450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUSINALDO ALMIMO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, CNPJ nº 01.133.705.0001-40, localizada na Praça mestre Ananias Ponce Leones, nº 602, Peixe-TO, por meio do(a) pregoeira Roselck Azevedo Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de Janeiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3356-1111 e através do e-mail: [domalano@ue.seduc.to.gov.br](mailto:domalano@ue.seduc.to.gov.br).

Peixe - TO, 5 de Janeiro de 2023.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ATANAZIO DE MOURA SEIXAS, CNPJ nº 01.068.353/0001-96, localizada na Rua do Comércio, S/N, Povoado Macaúba Município de Araguatins-TO, por meio da pregoeira Leidimar Alves Costa Dias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de janeiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99263-6475 e através do e-mail: [leidimaralvescostadias@gmail.com](mailto:leidimaralvescostadias@gmail.com).

Araguatins - TO, 5 de janeiro de 2023.

PAULO CARNEIRO DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA, CNPJ nº 01.206.288/0001-18, localizada na Rua Novo Horizonte, Buriti do Tocantins-TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Iris Freitas Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de Janeiro de 2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3459-1253 e através do e-mail: [escolavicentecarlosdesousa@gmail.com](mailto:escolavicentecarlosdesousa@gmail.com).

Buriti do Tocantins - TO, 4 de janeiro de 2023.

DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, CNPJ nº 03.713.455/0001-42, localizada na Praça das Entidades Públicas, S/N em Agrovila Falcão Município de - Araguatins-TO, por meio da pregoeira Andreia Soares da Cunha, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de Janeiro de 2023 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99275-1405 ou (63) 99995-4243 e através do e-mail: [escolasantagertrudes@gmail.com](mailto:escolasantagertrudes@gmail.com).

Araguatins - TO, 5 de Janeiro de 2023.

TANIA PEREIRA GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº 01.190.183/0001-18, localizada na Avenida Tancredo Neves - Vila Tocantins - Esperantina - TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Arnaldo Pereira Farias, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de janeiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3406-1178 e através do e-mail: [colegiodrulisseguiumaraes@gmail.com](mailto:colegiodrulisseguiumaraes@gmail.com).

Esperantina - TO, 5 de janeiro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS MATOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, CNPJ nº 01.257.074/0001-70, localizada na Rua Adeualdo de Moraes, 284, Centro Araguaína-TO, por meio do(a) pregoeiro (a) Maria Barbosa da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Guilherme Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de janeiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3421 3112 e através do e-mail: [guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína - TO, 5 de janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO CHAVES DOS REIS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, localizada à Avenida Tiradentes, nº 470 na cidade de Nova Rosalândia - TO, por meio do pregoeiro Pedro Igor Pereira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/01/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3520-1120 e através do e-mail: [escolareginascampos@gmail.com](mailto:escolareginascampos@gmail.com).

Nova Rosalândia - TO, 3 de janeiro de 2023.

BRUNO RODRIGUES ROSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.911.084.0001-88, localizada na Av. Goiás, S/N - Centro, por meio do (a) pregoeira Mara Lucia Carneiro Dourado, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual de Muricilândia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de Janeiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 992682072 e através do e-mail: [muricilandia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:muricilandia@ue.seduc.to.gov.br).

Muricilândia - TO, 5 de Janeiro de 2023.

MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANÃ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TAINÁ DAALDEIA CANUANÃ, CNPJ nº 27.701.257/0001-27, localizada na Aldeia Canuanã/ Ilha do Bananal - Formoso do Araguaia - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Manoel Conceição Malarranin Dias Achurê Karajá, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de janeiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98500-6474 e através do e-mail: [escolaindigena\\_taina@seduc.to.gov.br](mailto:escolaindigena_taina@seduc.to.gov.br).

Formoso do Araguaia - TO, 6 de janeiro de 2023.

ANTONIO GOMES GONÇALVES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, CNPJ nº 01.112.478/0001-76, localizada na Travessa 13 de Maio, S/Nº, Centro, Buriti do Tocantins/TO, por meio do pregoeiro: Maurício Carvalho Bandeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de janeiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3459-1157 e através do e-mail: [tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br](mailto:tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br).

Buriti do Tocantins - TO, 4 de janeiro de 2023.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY, CNPJ nº 01.431.375/0001-79, localizada na Avenida dos Engenheiros, nº 377, bairro Jardim Paulista - Nova Olinda-TO, por meio da pregoeira Giselle Cristina Teixeira Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Hamedy Cury, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 26 de janeiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00minh. Tel.: (63) 3452-1236 e através do e-mail: [hamedycuryqueiroz@hotmail.com](mailto:hamedycuryqueiroz@hotmail.com).

Nova Olinda - TO, 4 de janeiro de 2023.

ELIANE SOUSA SILVA LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, CNPJ nº 03.713.455/0001-42, localizada na Praça das Entidades Públicas, S/N em Agrovila Falcão município de - Araguatins-TO, por meio da pregoeira Andreia Soares da Cunha, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de Janeiro de 2023 às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99275-1405 ou (63) 99995-4243 e através do e-mail: [escolasantagertrudes@gmail.com](mailto:escolasantagertrudes@gmail.com).

Araguatins - TO, 5 de Janeiro de 2023.

TANIA PEREIRA GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BURITI, CNPJ nº 01.206.217/0001-15, localizada na Rua José de Assis, s/nº, Centro de Buriti do Tocantins-TO, por meio do pregoeiro: Alcione Pereira Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Buriti, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de janeiro de 2023 às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 98407-5927 e através do e-mail: [buriti@ue.seduc.to.gov.br](mailto:buriti@ue.seduc.to.gov.br).

Buriti do Tocantins - TO, 4 de janeiro de 2023.

ISAQUE DE SOUSA ALMADA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO, CNPJ nº 01.071.436/0001-34, localizada na Rua 12, S/N, Centro - Pium-TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Lucivânia Rosa de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de janeiro de 2023 às 14h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3368-1121 e através do e-mail: [bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br](mailto:bartolomeubueno@ue.seduc.to.gov.br).

Pium - TO, 6 de janeiro de 2023.

EDIVANIA SOUSA MARINHO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000076/2022**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MOTOCROSS ESTILO LIVRE DE ARAGUAÍNA TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 15/12/2022 à 18/12/2022.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000077/2022**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MOTOCROSS ESTILO LIVRE DE MIRANORTE.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 16/12/2022 à 30/12/2022.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000078/2022****DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: REALIZAR O PALMAS MOTO SHOW FESTIVAL.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 16/12/2022 à 10/03/2023.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades de interesse desta Secretaria, no Posto Fiscal de Estreito, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, com carga horária de 180 horas mensais e obrigatoriedade de apresentarem relatório das atividades.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1
2	Cloves da Silva Cunha	235183-1
3	Jonh Charles Izidio	572035-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 39/2022

PROCESSO Nº: 2022/25000/000573

Nº AUTOMÁTICO: 22001873

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 32.286.542/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS-SEFAZ/TO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.513,14 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais e quatorze centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DETALHADA: 759/0000240888888

VIGÊNCIA: Terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Valéria das Dores Finetto Rodrigues - Representante Legal.

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 001/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CAPITAL OUTLET LTDA	29.508.568-1	2022/001646	413,45	10/2021
02	ML CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA	29.495.928-9	2022/001507	1.211,77	09/2021
03	RESTAURANTE SHOYU SUSHI LTDA-ME	29.502.951-0	2022/001643	569,21	10/2021
04	F.P. COMÉRCIO E DEST. DE PRODUTOS E LIMPEZA EIRELI-ME	29.482.337-9	2022/001648	280,73	10/2021

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LEONARDO FONSECA DA SILVA-ME	29.507.927-4	2021/000650	5.433.178,92	01/03/2021 A 31/03/2021
02	FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	29.395.017-2	2022/001681	251.542,69 959.742,40 789.435,91	01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/12/2021 01/01/2022 A 30/09/2022
03	TREVISAN AGRO COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	29.510.395-7	2022/001673	2.000,00	01/10/2022 A 31/10/2022

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO-ME	29.488.855-1	2020/000569	17.889,17 16.100,25	01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2019 A 31/12/2019

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 004/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	EMPÓRIO MIX COMERCIAL DE ROUPAS LTDA-ME	29.489.972-3	2022/0001566	612,92	09/2021
02	LA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	29.505.921-4	2022/001642	594,60	10/2021
03	PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME	29.475.712-0	2022/001639	873,42	10/2021
04	RSP FRAGELLO COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME	29.490.926-5	2022/001499	2.228,22	10/2021

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TREVISAN AGRO COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	29.510.395-7	2022/001682	2.568.562,53	10/2022

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2023**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADAMANT TRADING COMPANY S/A	29.383.640-0	2022/000994	536.348,34	2020

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), em atendimento ao OFÍCIO SECAD/Nº 7/2022/GECAS, de lavra da Secretaria da Administração.

Será concedido o prazo de 45 dias úteis, contados da publicação oficial da suspensão, aos prestadores com processo de credenciamento em andamento, para que possam concluir seu cadastro junto ao Plano, ressalvado que, ao fim do referido prazo sem a devida conclusão, serão considerados inabilitados.

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº 2018/2300/03.378  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

**CREDENCIADOS DEFERIDOS:**

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
37.944.324/0001-98	CONNECT CARE LTDA	Palmas - TO	Home Care

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 123/2022**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP  
0749 (Outras vinculações de transferências)  
PROCESSO Nº 2022/31000/02.358

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (condicionador de ar, fogão a gás, televisor e outros), que teve como vencedoras as empresas NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 19.898,96 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), META COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no item 02, no valor de R\$ 19.999,95 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, no item 05, no valor total de R\$ 1.989,99 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) e JW EMPREENDIMENTOS LTDA, nos itens 03, 04 e 07, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 45.788,90 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**PORTARIA SEINF Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.124 - DSG, D.O.E. nº 6.087, de 13 de maio de 2022, com base ainda na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na Instrução Normativa CGE/TO Nº 01/2022/GABSEC (Diário Oficial nº 6.112, de 22/06/2022), bem como diante de necessidade de se determinar o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Superintendência de Irrigação e Drenagem desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a presente Auditoria com objetivo de realizar levantamento situacional das atividades alusivas à Superintendência de Irrigação e Drenagem desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, em especial consoante a:

I - pagamento dos lotes de irrigação pelos respectivos compradores;

II - pagamento das tarifas de energia elétrica dos projetos de irrigação;

III - transferência de titularidade dos lotes de irrigação;

IV - almoxarifado e patrimônio referente aos projetos de irrigação;

V - quadro de pessoal a cargo da Superintendência de Irrigação e Drenagem;

VI - convênios e contratos firmados pelo Estado alusivos à irrigação e drenagem;

VII - outros assuntos eleitos necessários no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão da Auditoria de que trata esta Portaria:

I - RAUL DAMASCENO FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 11672285;

II - RAYANNY COELHO COSTA, MATRÍCULA Nº 11762624-1;

III - GEANN KARLLA ALVES BARBOSA, MATRÍCULA Nº 11757795.

Parágrafo único. A instalação formal dos trabalhos dessa Comissão de Auditoria deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação expressa de seus membros.

Art. 3º Estabelecer os seguintes prazos a serem rigorosamente observados pelos membros dessa Comissão de Auditoria:

I - 30 (trinta) dias corridos para apresentação de Relatório Preliminar dos trabalhos iniciados contendo informações referentes às atividades previstas no art. 1º desta Portaria.

II - 60 (sessenta) dias corridos para apresentação de Relatório Intermediário dos trabalhos já realizados trazendo às medidas adotadas para cada intercorrência detectada.

III - 90 (noventa) dias corridos para apresentação do Relatório Final dos trabalhos concluídos, relatando as situações relevantes encontradas, as soluções aplicadas em cada caso e eventuais sugestões de medidas a serem implementadas.

Art. 4º Autorizar aos membros dessa Comissão de Auditoria, devidamente justificado:

I - acesso aos departamentos desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF correlacionados à Superintendência de Irrigação e Drenagem;

II - visita *in loco* aos distritos de irrigação, barragens e demais atividades pertencentes, geridas ou administradas pelo estado do Tocantins e a cargo desta Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF;

III - solicitar diárias, de apoio operacional, administrativo, pessoal, transporte, informática e outros;

IV - acesso a documentos, arquivos, sistemas, informações patrimoniais, orçamentária, financeiras, contábeis e outras;

V - realizar oitivas;

VI - mediante autorização do Gestor desta Pasta, praticar demais atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos não previstos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por solicitação justificada da Comissão de Auditoria.

§1º Notifique-se expressamente seus membros para ciência e instalação dos trabalhos, observando detidamente o teor do parágrafo único do art. 2º desta Portaria.

§2º Fica revogada a Portaria SEINF Nº 001, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6.240, de 02 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário - Respondendo

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/37000/000134.  
CONTRATO: 039/2022.  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
CONTRATADO: ALCORD COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM COUTO MAGALHÃES - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos. Os serviços serão realizados no Posto Fiscal da SEFAZ em Couto Magalhães - localizado na rodovia 335 - TO na divisa dos Estados Tocantins e Pará. Situado nas coordenadas geográficas: 8°21'49.5"S 49°15'52.2"W.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 029/2022.  
VALOR: R\$ 385.436,86 (Trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023.  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da entrega da Ordem de Serviço.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Aguinaldo Alves Cordeiro pela Contratada.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37000/000164  
CONVÊNIO Nº: 193/2021  
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Angico - TO  
CNPJ: 25.064.098/0001-71  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, prorrogada até o dia 30/12/2023 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Reforma e Ampliação da Prefeitura de Angico - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022  
VIGÊNCIA: 30/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Cleofan Barbosa Lima - Convenente.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000109  
CONVÊNIO Nº: 233/2021  
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO  
CNPJ: 37.420.650/0001-04  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, prorrogada até o dia 30/12/2023 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Implantação de Infraestrutura Turística no Lago dos Buritis no Setor Aurea em Lajeado - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022  
VIGÊNCIA: 30/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Antônio Luiz Bandeira Junior - Convenente.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000055  
CONVÊNIO Nº: 203/2021  
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO  
CNPJ: 02.070.720/0001-59  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, prorrogada até o dia 26/12/2023 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção da 2ª Etapa do Terminal Rodoviário de Miranorte - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022  
VIGÊNCIA: 26/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Antonio Carlos Martins Reis - Convenente.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000090  
CONVÊNIO Nº: 286/2021  
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia do Tocantins - TO  
CNPJ: 24.851.495/0001-20  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, prorrogada até o dia 26/12/2023 (vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção da Praça na Entrada Sul da Cidade com Playground no Município da Nova Rosalândia - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022  
VIGÊNCIA: 26/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Enoque Portílio Cardoso - Convenente.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000088  
CONVÊNIO Nº: 209/2021  
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Riachinho - TO  
CNPJ: 25.063.926/0001-57  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, prorrogada até o dia 30/12/2023 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção de Quiosques na Praça do Município de Riachinho - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022  
VIGÊNCIA: 30/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Ronaildo Bandeira da Cruz - Convenente.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000045  
CONVÊNIO Nº: 410/2021  
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO  
CNPJ: 00.000.729/0001-68  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, prorrogada até o dia 30/12/2023 (trinta de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Serviços de Regularização Fundiária para Desenvolver Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Elaboração de Planta Cartográfica Básica da Cidade e Projeto de Regularização Fundiária no Município de Rio Sono - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022  
VIGÊNCIA: 30/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Itair Gomes Martins - Convenente.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000031  
CONVÊNIO Nº: 268/2021  
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia do Tocantins - TO  
CNPJ: 25.063.918/0001-00  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, prorrogada até o dia 26/12/2023 (vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três), para execução do objeto: Construção de uma Praça Pública na Comunidade Quilombola de Cocalinho - TO.  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022  
VIGÊNCIA: 26/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Vicença Vieira Dantas Lino da Silva - Convenente.



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

PROCESSO: 2021 13010 000030

CONTRATO Nº: 21/2021

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;

CONTRATADO: CLARO S/A;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21/2021, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel celular, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

VIGÊNCIA: 27/12/2023

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; José Antonio Rodrigues Dominices Filho e Edilson Ramos Pereira Filho - Representantes da Contratada.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 6/2023/SES/GASEC, DE 04/01/2023.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Gurupi/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Gurupi/TO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para custear os componentes do SAMU 192, segundo a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40 na seguinte proporção: I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa; II - Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e III - Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa;

Considerando que o Estado do Tocantins faz parte da Amazônia legal e que o incentivo financeiro instituído no "caput" será acrescido de 30% (trinta por cento) para custeio das Centrais de Regulação das Urgências e Bases Descentralizadas situadas nessa região, conforme Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40;

Considerando a necessidade de cofinanciar o SAMU de forma proporcional ao repasse de custeio do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40), nota-se que a Secretaria de Estado da Saúde deve ajustar os valores dos repasses financeiros realizados no momento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 692, de 16 de junho de 2014, conforme detalhamento abaixo:

Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
02 Unidades de Suporte Básico (USB)	17.062,50	204.750,00
01 Unidade de Suporte Avançado - USA	25.025,00	300.300,00
01 Central de Regulação	27.300,00	327.600,00
VALOR TOTAL	69.387,50	832.650,00

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários ocorrerão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria serão a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA

Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA - 8/2023/SES/GASEC, DE 04/01/2023.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Lajeado/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Lajeado/TO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para custear os componentes do SAMU 192, segundo a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40 na seguinte proporção: I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa; II - Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e III - Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa;

Considerando que o Estado do Tocantins faz parte da Amazônia legal e que o incentivo financeiro instituído no "caput" será acrescido de 30% (trinta por cento) para custeio das Centrais de Regulação das Urgências e Bases Descentralizadas situadas nessa região, conforme Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40;

Considerando a necessidade de cofinanciar o SAMU de forma proporcional ao repasse de custeio do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40), nota-se que a Secretaria de Estado da Saúde deve ajustar os valores dos repasses financeiros realizados no momento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 1.404, de 13 de novembro de 2014, conforme detalhamento abaixo:

Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01 Unidade de Suporte Básico (USB)	14.247,35	170.968,20

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos orçamentários ocorrerão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria serão a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA - 9/2023/SES/GASEC, DE 04/01/2023.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Novo Acordo/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Novo Acordo/TO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para custear os componentes do SAMU 192, segundo a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40 na seguinte proporção: I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa; II - Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e III - Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa;

Considerando que o Estado do Tocantins faz parte da Amazônia legal e que o incentivo financeiro instituído no "caput" será acrescido de 30% (trinta por cento) para custeio das Centrais de Regulação das Urgências e Bases Descentralizadas situadas nessa região, conforme Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40;

Considerando a necessidade de cofinanciar o SAMU de forma proporcional ao repasse de custeio do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40), nota-se que a Secretaria de Estado da Saúde deve ajustar os valores dos repasses financeiros realizados no momento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 495, de 30 de maio de 2012, conforme detalhamento abaixo:

Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01 Unidade de Suporte Básico (USB)	8.531,25	102.375,00

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos orçamentários ocorrerão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria serão a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA - 10/2023/SES/GASEC, DE 04/01/2023.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Paraíso do Tocantins/TO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para custear os componentes do SAMU 192, segundo a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40 na seguinte proporção: I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa; II - Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e III - Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa;

Considerando que o Estado do Tocantins faz parte da Amazônia legal e que o incentivo financeiro instituído no "caput" será acrescido de 30% (trinta por cento) para custeio das Centrais de Regulação das Urgências e Bases Descentralizadas situadas nessa região, conforme Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40;

Considerando a necessidade de cofinanciar o SAMU de forma proporcional ao repasse de custeio do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40), nota-se que a Secretaria de Estado da Saúde deve ajustar os valores dos repasses financeiros realizados no momento.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 1.407, de 13 de novembro de 2014, conforme detalhamento abaixo:

Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01 Unidade de Suporte Básico (USB)	14.247,35	170.968,20

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários ocorrerão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria serão a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário Estadual da Saúde

**PORTARIA - 12/2023/SES/GASEC, DE 04/01/2023.**

Dispõe sobre a alteração de valores financeiros repassados na modalidade fundo a fundo, da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde à Prefeitura Municipal de Porto Nacional/Fundo Municipal de Saúde, visando custear a manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do Município de Porto Nacional/TO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26/04/2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27/04/2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15/06/2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18/06/2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para custear os componentes do SAMU 192, segundo a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40 na seguinte proporção: I - União: 50% (cinquenta por cento) da despesa; II - Estado: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa; e III - Município: no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da despesa;

Considerando que o Estado do Tocantins faz parte da Amazônia legal e que o incentivo financeiro instituído no "caput" será acrescido de 30% (trinta por cento) para custeio das Centrais de Regulação das Urgências e Bases Descentralizadas situadas nessa região, conforme Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40;

Considerando a necessidade de cofinanciar o SAMU de forma proporcional ao repasse de custeio do Ministério da Saúde (Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, art. 40), nota-se que a Secretaria de Estado da Saúde deve ajustar os valores dos repasses financeiros realizados no momento.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores financeiros previstos na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 745, de 26 de junho de 2014, conforme detalhamento abaixo:

Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
01 Unidade de Suporte Básico (USB)	14.247,35	170.968,20

PARAGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários ocorrerão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria serão a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário Estadual da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008177

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011311

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 160/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 07 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE: 500.1002.102

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Ipanema Segurança LTDA - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 149/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.006626

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.012600

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Biotronik Comercial Medical LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 149/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 03 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
 FONTE: 600.0000.250  
 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
 Biotronik Comercial Medical LTDA - P/CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/11178  
 CONTRATO: 2/2023/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
 CONTRATADA: Hospital São Lucas De Araguaína Ltda.  
 OBJETO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, por interesse da Administração Pública, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, até que todos os procedimentos cirúrgicos elencados nesse Termo de Referência sejam realizados.  
 Fonte de Recursos: 500.1002.102  
 Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4352  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões cento e setenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
 Hospital São Lucas De Araguaína Ltda. - P/CONTRATADA.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009580

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 378/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	421	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NÃO ESTERIL, ESTÁVEL A TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE -20°C A 200°C, SUPERFÍCIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODORES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVERÁ ATENDER NBR ISO 10993.	MEDICONE	R\$ 124,48	R\$ 52.406,08
5	78	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 5,83	R\$ 454,74
6	187	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 5,44	R\$ 1.007,28

25	47	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 21,40	R\$ 1.005,80
26	234	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 3.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 21,40	R\$ 5.007,60
28	312	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 4.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 21,16	R\$ 6.601,92
29	359	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5.0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15 mm, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 21,40	R\$ 7.682,60
30	234	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5.5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 18,60	R\$ 4.352,40
VALOR TOTAL						R\$ 78.528,42

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.



## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009580**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 378/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	374	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, NAO ESTERIL, ESTAVELA TEMPERATURAS EXTREMAS NA FAIXA DE: -20°C A 200°C. SUPERFICIE LISA E ANTIADERENTE, LIVRE DE ODOUR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE: DEVERA ATENDER NBR ISO 10993	KINNER	R\$ 108,35	R\$ 40.522,90
4	1.166	UNIDADE	GARROTE HOSPITALAR (FLEBOTOMIA) EM TIRAS, COM MEDIDAS DE 45 CM OU 46 CM X 2,5 CM. LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, COR AZUL, ROLO COM 25 TIRAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	VACUPLAST	R\$ 34,32	R\$ 40.017,12
7	328	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 1.472,72
8	390	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 1.751,10
9	390	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,18	R\$ 1.630,20

10	640	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,08	R\$ 2.611,20
11	546	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,49	R\$ 2.451,54
12	546	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 5,35	R\$ 2.921,10
13	499	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 5,23	R\$ 2.669,65
14	3.073	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,84	R\$ 14.873,32
15	3.900	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 5,08	R\$ 19.812,00
16	4.368	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,75	R\$ 20.748,00
17	1.560	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,75	R\$ 7.410,00
18	468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 4,42	R\$ 2.068,56
19	468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 MM SEM CUFF EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFICIO LATERAL DE MURPHY, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 3,75	R\$ 1.755,00

20	390	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 3,65	R\$ 1.423,50
21	624	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 3,09	R\$ 1.928,16
22	468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 3,09	R\$1.446,12
23	2.590	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 3,09	R\$ 8.003,10
24	2.590	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 MM SEM CUFF, EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 3,09	R\$ 8.003,10
31	468	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 16,49	R\$ 7.717,32
32	936	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 6,5MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 15,99	R\$ 14.966,64
33	1.061	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 7,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 17,49	R\$ 18.556,89
34	686	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 8,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 17,49	R\$ 11.998,14
35	156	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 9,0MM COM CUFF CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, ARAMADO, COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, ESCALA NUMERADA VISIVEL EM CM, COM PONTA NEGRA OU ANEL MARCADOR, COM ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLIDOR	R\$ 15,99	R\$ 2.494,44
38	156	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA ADULTO, COMPRIMENTO DE 30CM, CONEXAO MACHO 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	UNITEC	R\$ 82,61	R\$ 12.887,16
39	62	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA INFANTIL, COMPRIMENTO DE 30CM, CONEXAO MACHO 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	UNITEC	R\$ 58,35	R\$ 3.617,70
VALOR TOTAL						R\$ 255.756,68

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009580**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 378/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.498	UNIDADE	GARROTE HOSPITALAR (FLEBOTOMIA) EM TIRAS, COM MEDIDAS DE 45 CM OU 46 CM X 2,5CM, LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, COR AZUL, ROLO COM 25 TIRAS, COM REGISTRO NA ANVISA	INCOTERM	R\$ 34,32	R\$ 120.051,36
VALOR TOTAL						R\$ 120.051,36

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 381/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.256	UNIDADE	Leite Achocolatado - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: Leite reconstituído e/ou soro de Leite, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, aromatizantes. Embalagem tetra pak, com conteúdo líquido 200 ml com validade de no mínimo 06 meses.	ITALAC	R\$ 1,02	R\$ 17.601,12
2	10.036	EMBALAGEM	Pão de forma tradicional - Que contenha no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, farinha de soja, soro de Leite, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico, cortado em fatias, embalagem plástica com no mínimo 400g, com validade mínima de 30 dias.	PÃO DA HORA	R\$ 8,47	R\$ 66.476,44
VALOR TOTAL						R\$ 66.476,44

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001685**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 381/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	5	EMBALAGEM	Saco em plástico (tipo gelinho, laranjinha, sacolé): tamanho de 05 cm (largura) x 23 cm (comprimento), transparente, em Polietileno. Embalagem com 1000 unidades.	TETRAPAK	R\$ 19,50	R\$ 97,50
VALOR TOTAL						R\$ 97,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007547**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 396/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	811.200	BOLSA/ FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	FARMACE	R\$ 4,98	R\$ 4.039.776,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.039.776,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/007547**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 396/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	5.460	BOLSA/ FRASCO	GLICOSE 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250 ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO - ISENTO DE PVC	FRESENIUS	R\$ 4,40	R\$ 24.024,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.024,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.



**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

FRASENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0016-90

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/012266**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/012725**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para provável e eventual aquisição futura e instalação (quando cabível) de equipamentos médico-hospitalares para a sala de Ressonância Magnética, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 378/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009580, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 120.051,36.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 255.756,68.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 78.528,42.

O valor total adjudicado R\$ 454.336,46. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 381/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001685, conforme segue:

PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02, o valor adjudicado R\$ 97,50.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 66.476,44.

O valor total adjudicado R\$ 66.573,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 04 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 396/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/007547, conforme segue:

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 4.039.776,00.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 24.024,00

O valor total adjudicado R\$ 4.063.800,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO: 2022.30550.001684  
INTERESSADO: SAEL/DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES  
OBJETO: NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITE UHT E FORMULAS INFANTIS.

ASSUNTO: Não exclusividade de ME/EPP

**JUSTIFICATIVA Nº 1/2023/SES/SCL**

O Pregão Eletrônico nº 220/2022 - Processo Administrativo nº 2022.30550.001684, teve abertura no dia 11/07/2022 às 08h30min (Horário de Brasília), pelo portal Publinexo. Todavia restaram itens sem licitar.

Conforme itens 9 e 10 do edital, haviam itens com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) e de participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Observando a justificativa no Termo de Referência, Anexo II do Edital, os autos se referem a "selecionar, para futura e eventual aquisição, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos diversos-l), para o atendimento de pacientes oriundos de Sentenças Judiciais".

Logo, não é vantajoso para a Administração Pública (especialmente, para esta secretaria, que é responsável por garantir a devida prestação de serviços de saúde pública), repetir o certame com a previsão de participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o item que constava com a referida previsão restou fracassado.

Assim, resta patente que a publicação de novo edital com a previsão de exclusividade não atenderia aos princípios da economicidade e eficiência.

Com efeito, a Lei Complementar nº 123/2006 excepciona a aplicação da regra de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas hipóteses previstas no art. 49, dentre as quais se inclui a ausência de vantagem para a Administração (inciso III).

Dessa forma, considerando que a ausência da exclusividade a tais modalidades empresárias, por si só, não configura restrição ao caráter competitivo, vez que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte podem participar livremente do certame, justificamos a publicação de novo edital sem a previsão da aludida exclusividade.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 753, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando que os servidores abaixo relacionados não possuíam os critérios para realização da APED - Avaliação Periódica de Desempenho, referente aos interstícios avaliatórios referidos à época do cronograma comum;

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-91	1078496-1	Arnaldo Vieira De Melo	99,80	2018
2	XXX.XXX.X51-22	64406-1	Bruno Augusto Oliveira Tine	70,00	2017
3	XXX.XXX.X71-00	290674-1	Hermes Gomes Ferreira	99,00	2019
4	XXX.XXX.X01-30	11179945-1	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	95,40	2018
5	XXX.XXX.X01-30	11179945-1	Luiz Carlos Da Silva Feitosa	96,80	2019
6	XXX.XXX.X53-73	11601817-1	Marcos Geová Da Silva Bernardes	100,00	2021
7	XXX.XXX.X33-00	601862-1	Raimundo Cortez Dos Santos Filho	100,00	2017
8	XXX.XXX.X83-91	603263-3	Welber De Alencar Moraes	100,00	2019
9	XXX.XXX.X83-91	603263-3	Welber De Alencar Moraes	100,00	2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei nº 3.461/2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, agente de polícia, matrícula nº 871063-1, previstas para o período de 02/01/2023 a 31/01/2023, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## PORTARIA CPAD Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 340, de 17 de junho de 2021, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1.050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 0293/2022/GAB/SSP (SGD 2022/31009/108134), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa em face da conduta do servidor E. R. B., Motorista, Matrícula Funcional nº 11221852-1.

CONSIDERANDO que a conduta do supracitado servidor, em tese, passível de reprovação administrativa, materializa-se em decorrência dos fatos narrados nos autos de Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 040/2021, na qual constatou indícios de materialidade e autoria da prática de acumulação indevida de cargo, emprego ou função pública, com reflexo administrativo previsto, em tese, como transgressão disciplinar, tendo em vista que o servidor em questão exercia de forma concomitante os cargos de Motorista junto à Administração Pública do Estado do Tocantins e de Agente Sanitarista, vinculado ao Município de Estreito, no Estado do Maranhão e, não obstante o pedido de exoneração do cargo de Motorista no Estado do Tocantins, ocorrido em 20 de março 2020, este continuou a receber a remuneração inerente a este cargo até o mês de julho de 2021, computando-se 01 ano e 05 meses de recebimento indevido de vencimentos, o que pode caracterizar sua má-fé e a prática de improbidade administrativa, capitulada no art. 157, inciso IV da Lei 1.818/1997.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, bem como, as regras insculpidas no art. 5º, inciso LV e no art. 37 - *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

## RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, nos termos do art. 166, II c/c o art. 178, II da Lei 1.818/2007, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ela praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com juntada de cópia das Portarias que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e demais documentos necessários;
2. Junte-se aos autos o Despacho nº 0293/2022/GAB/SSP, exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;
3. Junte-se aos autos, nos termos do art. 178, §3º da Lei 1.818/1997, a Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 040/2021;
4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional do então servidor;
5. Cite-se o servidor para que, nos termos do art. 183 c/c o art. 184, §1º da Lei 1.818/2007 (Rito Ordinário), componha a relação processual, na condição de acusado e apresente suas Alegações Preliminares, Rol de Testemunhas e Diligências julgadas necessárias;
6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nas conformidades da Lei 1.818/2007.

Cumpra-se.

Palmas-TO, Sede da Comissão Processante, ao 4º dia do mês de janeiro de 2023.

ELIRIO PUTTON JUNIOR  
Delegado de Polícia Civil  
Presidente da CPAD

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA SETAS Nº 193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo aos municípios do Estado do Tocantins para execução dos Benefícios Eventuais em consonância com o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento Estadual de que trata o artigo 1º, os municípios que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO.

Art. 2º O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I, disponível no site: [www.setas.to.gov.br](http://www.setas.to.gov.br).

Parágrafo Único. O repasse do cofinanciamento será de acordo com o porte dos municípios, conforme anexo II.

Art. 3º Após assinatura do Termo de Adesão junto ao Estado, o município deverá abrir e manter ativa conta corrente vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, denominada "Bloco Estadual de Benefícios", destinada ao recebimento dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, podendo o Estado realizar diretamente a abertura de novas contas para esta finalidade.

Art. 4º Para que o município possa receber o cofinanciamento definido no art. 1º desta Portaria, deverá apresentar no ato da adesão, junto ao Setor responsável pelos Benefícios Socioassistências da SETAS, ato Normativo de regulamentação de concessão dos Benefícios Eventuais aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º Os repasses de cofinanciamento para execução dos Benefícios Eventuais, serão realizados anualmente, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Em situações de emergência e calamidade pública que afetam os Municípios do Estado, a transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais poderá ser realizada de forma Extraordinária, em parcela única e conta específica, para atender às famílias impactadas.

Art. 7º A oferta dos Benefícios Eventuais aos usuários deve ser realizada em conformidade com o artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social e normas vigentes da Política de Assistência Social do Município aprovadas pelo CMAS.

Art. 8º Os municípios deverão apresentar junto à SETAS relatório de acompanhamento demonstrativo físico-financeiro sobre a execução dos benefícios eventuais a cada quatro meses, conforme instrumental a ser disponibilizado no site: [www.setas.to.gov.br](http://www.setas.to.gov.br)

Art. 9º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se a apresentar a prestação de contas referente aos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício em 31 de dezembro, conforme anexo III, acompanhada dos extratos bancários mensais da conta corrente e investimento correspondentes, juntamente com a aprovação do CMAS conforme anexo IV, devendo estes serem encaminhados à SETAS até o dia 10 de fevereiro do ano subsequente.

§1º As informações constantes da prestação de contas serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que devem manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

§2º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 10. Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social conforme art. 5º, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Benefícios para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município tenha assegurado a continuidade dos Benefícios Eventuais aos usuários.

Parágrafo único. Quando se tratar de Benefício Eventual - extraordinário, conforme art. 6º, a reprogramação de saldo dos recursos, quando necessária, será normatizada em ato específico.

Art. 11. Em caso de descumprimento desta Portaria por parte dos municípios contemplados, incumbe ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB/TO e CEAS/TO a deliberação sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 12. Revoga-se a Portaria SETAS Nº 43, de 31 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6060, de 31 de março de 2022, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 117, de 06 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.438 e a Portaria/SETAS nº 267, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.767, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO  
PORTARIA Nº 193/2022/GABSEC

TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS  
BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo

Ao Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social  
xxxxxxx

PALMAS-TO

Do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de: \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_, Prefeito (a) Municipal de \_\_\_\_\_, portador (a) da CI nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, solicito adesão ao Sistema de Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo, comprovando os seguintes pré-requisitos:

1. Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
2. Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
3. Existência do Plano Municipal de Assistência Social
4. Ato Normativo de regulamentação dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

Declaro, ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas pela Portaria nº PORTARIA Nº 193/2022/GABSEC, e demais normas pertinentes. O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades abaixo relacionadas ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

- 1 - Apresentar, junto a SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 40 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro conforme o anexo III, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ e Resolução Nº \_\_\_/20\_\_\_



ANEXO II - PARTILHA POR PORTE DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 193/2022/GABSEC

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A  
FUNDO

O valor do Cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será equivalente ao porte do município.

Os repasses são realizados anualmente de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social é classificado pelo número de habitantes, conforme tabela a seguir:

Classificação do Município	População	Quantidade de Municípios	Valor anual do repasse por Município (R\$)	Total geral do repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	27.000,00	3.483.000,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.0000	07	36.000,00	252.000,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	43.200,00	43.200,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	63.000,00	126.000,00
Total geral do repasse aos 139 municípios				3.904.200,00

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO E FINANCEIRO  
PORTARIA Nº 193/2022/GABSEC

1 - Dados de identificação

ÓRGÃO PROPONENTE (Prefeitura)	
Nome:	Prefeitura Municipal de
Porte do Município:	
CNPJ:	
Prefeito(a):	
Cidade:	
UF:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgão congênere)	
Nome:	
CNPJ:	
Gestor:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome:	
CNPJ:	
Telefone:	
Ato de Criação:	
Número do Ato:	
Data Assinatura:	
Data Publicação:	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Secretário(a) Executivo(a):	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO					
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

2 - EXECUÇÃO DE META FÍSICA RECURSO REGULAR

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Benefício Natalidade	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		
Benefício Funeral	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		
Vulnerabilidade Temporária	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Família		
Indivíduos		
Calamidade Pública e Emergência	Nº de Atendimentos Realizados RECURSO - PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		

\*Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS.

3 - EXECUÇÃO DE META FÍSICA RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
EMERGÊNCIA/CALAMIDADE (Apenas municípios impactados)

BENEFÍCIOS EVENTUAIS EXTRAORDINÁRIOS PTAS			
	Nº de Atendimentos PREVISTOS	Nº de Atendimentos REALIZADOS	Não Atendidos
Família			

4 - RESUMO EXECUTIVO FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Valor Disponível *	Valor R\$ executado	Saldo
Valor Disponível ano corrente de origem FEAS/PTAS (exceto recurso extraordinário)	R\$		
Valor Recurso Extraordinário emergência/calamidade	R\$		
Recurso Próprio do FMAS (referente aos benefícios eventuais)	R\$		
Total Geral	R\$		

\*Valor reprogramado somado ao valor recebido para utilização no exercício.

5 - RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

MUNICÍPIO:  
PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES:

Nº	Serviço/Modalidade Benefício	Quantidade	Valor Total
1	Auxílio funeral		R\$ -
2	Auxílio Natalidade		R\$ -
3	Vulnerabilidade Temporária		R\$ -
4	Vulnerabilidade Temporária - Pecúnia		R\$ -
5	Calamidade e Emergência		R\$ -
TOTAL - DESPESAS			R\$ 0,00

## 6. RESUMO FINANCEIRO

SALDO ANTERIOR: Em 31/12/____	R\$	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES RECURSO EXTRAORDINÁRIO:	R\$
VALOR REGULAR REPASSADO:	R\$	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$
VALOR EXTRAORDINÁRIO EMERGENCIA/CALAMIDADE	R\$		
RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$	SALDO EM CONTA: Em 31/12/____	R\$

NOTA EXPLICATIVA

--

ANEXO IV - PARECER CMAS  
PORTARIA Nº 193/2022/GABSEC

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os Benefícios Eventuais? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não
Comentário: (digite o texto aqui)
Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não
Comentário: (digite o texto aqui)
Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos benefícios eventuais, de acordo com a legislação vigente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não
Comentário: (digite o texto aqui)
Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não
Comentário: (digite o texto aqui)
CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho é de parecer: <input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável
Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação: ( ) Aprovação Total ( ) Aprovação Parcial ( ) Reprovação Total
DATA DA REUNIÃO:
Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:
Nº ATA REUNIÃO:
NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:
DATA DA PUBLICAÇÃO:

ATI

## PORTARIA ATI Nº 1/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor do Contrato nº 10/2021, proveniente do Processo 2021/26810/000026, publicado no DOE nº 6098, de 31 de maio de 2022, PORTARIAATI Nº 046/2022/GABPRES, de 27 de maio de 2022. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: LUCIANO ALENCAR SILVA Nº Funcional: 935326-2 - CPF: XXX.XXX.051-15 Manter como Fiscal do Contrato: CLAUDIO RESPLANDES TORRES Nº Funcional: 785316-2 - CPF: XXX.XXX.871-49 Manter como Substituto do Fiscal: EDIR PEREIRA DOS SANTOS Nº Funcional: 11221780-1 - CPF: XXX.XXX.001-30	10/2021 2021/26810/000026	IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento de Sistema SGD (PRÓTON), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/01/2023.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação  
Respondendo Interinamente

#### PORTARIA ATI Nº 2/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e o Fiscal do Contrato nº 11/2021, proveniente do Processo 2020/26810/000035, publicado no DOE nº 6100, de 02 de junho de 2022, PORTARIAATI Nº 047/2022/GABPRES, de 30 de maio de 2022. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: LUCIANO ALENCAR SILVA Nº Funcional: 935326-2 - CPF: XXX.XXX.051-15 Fiscal do Contrato: ÁTHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA Nº Funcional: 952427-1 - CPF: XXX.XXX.231-68 Manter como Substituto do Fiscal: PAULO PÉRCIO QUINTANILHA Nº Funcional: 918080-2 - CPF: XXX.XXX.387-49	11/2021 2020/26810/000035	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação digital para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/01/2023.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação  
Respondendo Interinamente

## PORTARIA ATI Nº 3/2023/GABPRES/AT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 17/2020, proveniente do Processo 2019/26810/000056, publicado no DOE nº 6103, de 07 de junho de 2022, PORTARIAATI Nº 049/2022/GABPRES, de 01 de junho de 2022. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: ÁTHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA Nº Funcional: 952427-1 - CPF: XXX.XXX.231-68 Fiscal do Contrato: HEVERTON DE MELO BEZERRA Nº Funcional: 114244-2 - CPF: XXX.XXX.771-79 Substituto do Fiscal: ELAINE AIRES DE OLIVEIRA Nº Funcional: 11172320-1 - CPF: XXX.XXX.351-54	17/2020 2019/26810/000056	IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.	Prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTE

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/01/2023.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação  
Respondendo Interinamente

**DETRAN**

## PORTARIA Nº 815/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO



## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 815/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-91	130713-1	Adagsmar de Araujo Martins	100,00	2021
2	XXX.XXX.X91-04	11152460-1	Adao Porfírio da Silva	97,73	2021
3	XXX.XXX.X52-91	11457678-1	Adonel Coelho Alves	100,00	2021
4	XXX.XXX.X51-87	900300-1	Adriana Claudia da Cunha	89,60	2021
5	XXX.XXX.X51-54	92384-1	Adriana Cristina Aires de Oliveira	100,00	2021
6	XXX.XXX.X92-34	11165308-2	Adriana Machado Froes Alves	100,00	2021
7	XXX.XXX.X23-34	608492-1	Adriana Saraiva Guimaraes	100,00	2021
8	XXX.XXX.X71-01	11161213-1	Adrianna Crystina Damas de Oliveira Costa	100,00	2021
9	XXX.XXX.X31-13	11149108-2	Adriano Gomes Barros	100,00	2021
10	XXX.XXX.X21-80	11192852-1	Adrielly Nunes Gomes	99,80	2021
11	XXX.XXX.X23-69	11190850-1	Agnelo Coelho de Assis	95,20	2021
12	XXX.XXX.X91-53	740849-2	Aldenor Costa Martins	100,00	2021
13	XXX.XXX.X11-00	11151129-1	Alessandro Rodrigues dos Santos	99,87	2021
14	XXX.XXX.X78-73	277050-2	Alex Andres Escobar Morales	100,00	2021
15	XXX.XXX.X21-17	11566765-1	Alex da Costa Castro	100,00	2021
16	XXX.XXX.X23-51	102620-3	Alexon Rodrigues de Sousa	100,00	2021
17	XXX.XXX.X61-00	478146-1	Alice Damas de Oliveira	100,00	2021
18	XXX.XXX.X11-04	968599-1	Aline Nadja Lima Vieira de Carvalho	88,53	2021
19	XXX.XXX.X31-24	1265768-2	Alisson dos Santos Gama	99,80	2021
20	XXX.XXX.X21-37	11217642-1	Alliana Jose Maria	98,67	2021
21	XXX.XXX.X71-00	1274678-1	Amanda Coelho Soares	97,33	2021
22	XXX.XXX.X41-87	488887-1	Amelio Felix da Cunha	99,73	2021
23	XXX.XXX.X01-09	73717-4	Ana Amelia Viana Macedo Santos	100,00	2021
24	XXX.XXX.X11-68	730194-1	Ana Cleia Soares de Souza Alves	100,00	2021
25	XXX.XXX.X01-06	11185660-1	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	98,40	2021
26	XXX.XXX.X41-00	612070-1	Ana Lucia Abranches Barretto	100,00	2021
27	XXX.XXX.X51-68	988963-8	Ana Lucia Carvalho Ferreira	100,00	2021
28	XXX.XXX.X31-87	1199943-2	Ana Paula Gomes de Assuncao	100,00	2021
29	XXX.XXX.X71-68	837006-2	Anderson Conceição de Sousa	100,00	2021
30	XXX.XXX.X61-87	11159812-1	Andre Chaves da Silva	100,00	2021
31	XXX.XXX.X31-53	11180498-1	Andre Luiz Dutra Mota	98,40	2021
32	XXX.XXX.X21-04	887770-1	Angela Fernandes Nunes Rocha	100,00	2021
33	XXX.XXX.X51-53	715820-1	Antonia de Cassia Martins da Silva	100,00	2021
34	XXX.XXX.X02-34	11152494-1	Antonio Candido de Jesus	100,00	2021
35	XXX.XXX.X81-04	11184469-1	Antonio Carlos Cruz da Silva	100,00	2021
36	XXX.XXX.X81-49	653473-1	Antonio Sales Coutinho	100,00	2021
37	XXX.XXX.X73-82	11180544-1	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	95,80	2021
38	XXX.XXX.X01-10	743437-4	Arnon Tavares Pinheiro	100,00	2021
39	XXX.XXX.X81-91	785365-2	Aurelino Barros de Oliveira	99,20	2021
40	XXX.XXX.X81-68	851477-2	Aurilene Matos de Amorim	100,00	2021
41	XXX.XXX.X31-00	398187-2	Aziel Aires da Silva	96,67	2021
42	XXX.XXX.X31-87	959999-2	Barbara Dellane Lopes da Silva	96,80	2021
43	XXX.XXX.X43-21	11156031-1	Bruno Silva Costa	100,00	2021
44	XXX.XXX.X01-12	11159910-1	Camila Thais Miranda Cruz	99,20	2021
45	XXX.XXX.X41-98	1126725-9	Carlos Fabio Silva Santos	97,20	2021
46	XXX.XXX.X93-89	1277499-1	Carlos Freitas Cardoso	94,40	2021
47	XXX.XXX.X51-12	11159928-1	Carlos Junior de Franca Rocha	99,87	2021
48	XXX.XXX.X43-53	11219530-1	Carme Lucia Cardoso Freitas	100,00	2021
49	XXX.XXX.X61-01	11219629-1	Cassia Almeida dos Santos Bezerra	98,40	2021
50	XXX.XXX.X71-34	734357-2	Cassimira de Fatima Marques Gomes	100,00	2021
51	XXX.XXX.X71-20	899530-4	Celito Denerio Mendes	100,00	2021
52	XXX.XXX.X91-20	897866-2	Celma Barbosa Pereira	100,00	2021
53	XXX.XXX.X01-78	644630-1	Christina Jorge Paranaqua	100,00	2021
54	XXX.XXX.X21-49	11457392-1	Cilene Milagre Araujo Abreu	94,40	2021
55	XXX.XXX.X31-00	1278835-1	Cinthia Chrisgena Oliveira Ramos	100,00	2021
56	XXX.XXX.X22-34	1204114-2	Claodineia Bernardi	100,00	2021
57	XXX.XXX.X01-72	1287451-2	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	97,40	2021
58	XXX.XXX.X95-68	433254-2	Claudemiro dos Santos	100,00	2021
59	XXX.XXX.X32-49	1286501-1	Claudia Ferreira da Costa	100,00	2021
60	XXX.XXX.X32-53	1239155-2	Claudlene Pereira da Silva	100,00	2021
61	XXX.XXX.X41-22	1278142-1	Claudio de Oliveira Silva	100,00	2021
62	XXX.XXX.X81-34	1066234-8	Cleany de Sousa Vieira	100,00	2021
63	XXX.XXX.X91-53	1074431-6	Clebio Sousa de Amorim	100,00	2021
64	XXX.XXX.X21-05	11554622-1	Cleidiane da Silva Veras e Silva	99,20	2021
65	XXX.XXX.X41-15	11149248-2	Cleijnaldo Pereira dos Santos	98,40	2021
66	XXX.XXX.X41-34	11185872-1	Cleiriane Sousa Marinho	100,00	2021
67	XXX.XXX.X21-49	11519487-1	Cleiton Lima e Silva	99,20	2021
68	XXX.XXX.X21-90	11220228-1	Cleoneide Munduril dos Santos	100,00	2021
69	XXX.XXX.X21-15	11469641-1	Cleriston Alves Figueiredo	99,00	2021
70	XXX.XXX.X01-25	11180838-1	Cleverson de Franca Cardoso	99,73	2021
71	XXX.XXX.X11-87	11159952-1	Cleydiane Pereira de Sousa Rocha	100,00	2021
72	XXX.XXX.X07-82	647734-2	Cosmo Silva de Vasconcelos	100,00	2021
73	XXX.XXX.X11-76	11139528-1	Cristiane Melo Rodrigues	99,87	2021
74	XXX.XXX.X21-49	889596-5	Cristiane Simas Queiroz Teles	98,40	2021
75	XXX.XXX.X71-91	11192658-1	Dacio Oliveira Santos	100,00	2021
76	XXX.XXX.X81-17	11159979-1	Daiane Oliveira Santos	94,40	2021
77	XXX.XXX.X74-20	11159626-1	Dalvanira Almeida	100,00	2021
78	XXX.XXX.X81-18	11186003-1	Daniel Noronha de Miranda	100,00	2021
79	XXX.XXX.X81-00	11180870-1	Daniel Veleda da Silva	100,00	2021
80	XXX.XXX.X71-12	11139544-1	Daniel Ribeiro Barbosa	100,00	2021
81	XXX.XXX.X81-30	11180889-1	Danyelle Emre Takahashi	100,00	2021
82	XXX.XXX.X01-04	521659-3	Darcyrcio Saraiva da Silva	98,40	2021
83	XXX.XXX.X61-00	959070-1	Darque Ane Ribeiro dos Santos de Castro Alves	100,00	2021
84	XXX.XXX.X71-15	261558-1	Delimaura Barbosa Teles	100,00	2021
85	XXX.XXX.X81-15	858265-3	Delio Lino Mota	99,20	2021
86	XXX.XXX.X71-49	11192860-1	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	94,40	2021
87	XXX.XXX.X51-04	777307-5	Deusenilson Goncalves de Oliveira	91,60	2021
88	XXX.XXX.X21-60	11183535-1	Dian Carlos Amorim do Nascimento	100,00	2021
89	XXX.XXX.X81-89	1284622-2	Diego Maciel Oliveira	100,00	2021
90	XXX.XXX.X91-87	509325-5	Domingas Jose Urcino Oliveira	100,00	2021
91	XXX.XXX.X93-04	11197196-1	Domingos Bezerra Ferreira	100,00	2021
92	XXX.XXX.X63-87	11155728-1	Domingos de Araujo Lima	100,00	2021
93	XXX.XXX.X41-49	1231529-10	Domingos Teixeira Bastos	99,07	2021
94	XXX.XXX.X01-72	697920-1	Domingos Verjo Barnabe Machado	99,60	2021
95	XXX.XXX.X41-53	608900-2	Donatilia Freire De Castro	99,20	2021
96	XXX.XXX.X71-40	11187905-1	Dorian Sousa da Silva	98,40	2021
97	XXX.XXX.X43-13	113181-2	Eddie Wilson Ribeiro Martins	100,00	2021
98	XXX.XXX.X01-20	994367-3	Eden Andrade Passos	99,00	2021
99	XXX.XXX.X71-11	11221658-1	Eliana Rodrigues Barbosa	100,00	2021
100	XXX.XXX.X68-45	172793-1	Edilma Goncalves dos Santos	100,00	2021
101	XXX.XXX.X61-00	843500-1	Edilson Nascimento da Silva	100,00	2021
102	XXX.XXX.X01-91	1073672-1	Edilva Cerqueira Sales	100,00	2021
103	XXX.XXX.X32-34	352175-2	Edimar Ferreira Parente	98,80	2021
104	XXX.XXX.X83-87	508680-1	Edinalva da Silva	82,80	2021
105	XXX.XXX.X23-31	11221720-1	Edinamark Bianco de Sousa	100,00	2021
106	XXX.XXX.X81-31	11159642-1	Ediney Vaz de Azevedo Parente	98,80	2021
107	XXX.XXX.X81-71	11181001-1	Edipo Duanny Gomes da Silva	100,00	2021
108	XXX.XXX.X31-05	11221755-1	Edipo Nogueira Almeida	95,20	2021
109	XXX.XXX.X51-91	871294-2	Edmilson Melo Santos	95,20	2021
110	XXX.XXX.X51-72	1069845-1	Ednelma Gomes da Rocha	100,00	2021
111	XXX.XXX.X51-53	1215825-4	Edvaldo Nery Figueiredo	94,40	2021
112	XXX.XXX.X72-15	11169133-1	Eicivan Rodrigues da Silva	100,00	2021
113	XXX.XXX.X31-87	549580-2	Elda Cristina Almeida Martins Rodrigues	100,00	2021
114	XXX.XXX.X01-68	1292986-1	Eldimar Veloso Gomes	100,00	2021
115	XXX.XXX.X41-04	753492-5	Elenilza Batista Alves dos Santos	99,80	2021
116	XXX.XXX.X02-63	290261-4	Eliana Martins Lopes	100,00	2021
117	XXX.XXX.X51-68	770453-1	Eliane da Silva Vieira Paes	96,00	2021
118	XXX.XXX.X01-82	1031619-2	Eliane Machado de Oliveira Barbosa	100,00	2021
119	XXX.XXX.X81-44	104532-5	Elieny Correa Pardinho Lima	100,00	2021
120	XXX.XXX.X63-34	11199610-1	Eli ezer Neiva de Farias	87,80	2021
121	XXX.XXX.X31-49	959100-1	Elisangela Barros de Sousa	100,00	2021
122	XXX.XXX.X81-49	894233-2	Elisangela Rodrigues Fernandes Luz	100,00	2021
123	XXX.XXX.X41-22	11193670-2	Elismônica Soares da Costa	96,00	2021
124	XXX.XXX.X21-68	632317-1	Elizabete Torzecki	96,00	2021
125	XXX.XXX.X41-07	11222310-1	Elma Maria aa Costa	100,00	2021
126	XXX.XXX.X01-48	11149450-2	Elton Neres dos Santos	100,00	2021
127	XXX.XXX.X81-87	11457112-1	Ely Carlos Liandro dos Santos	100,00	2021
128	XXX.XXX.X21-49	713299-1	Enara Rodrigues de Lira	100,00	2021
129	XXX.XXX.X01-06	823858-1	Eneida da Cruz Mousinho	100,00	2021
130	XXX.XXX.X71-87	930742-6	Enildo de Jesus Leite	100,00	2021

131	XXX.XXX.X01-03	11185503-1	Erick Costa Silva	100,00	2021
132	XXX.XXX.X71-00	11222522-1	Erick Garcia Costa	100,00	2021
133	XXX.XXX.X51-20	11149507-2	Ermendes de Souza Oliveira	99,60	2021
134	XXX.XXX.X21-04	935764-3	Ersirene Vieira dos Santos Pereira	100,00	2021
135	XXX.XXX.X36-34	1017039-1	Escolastica Maria da Silva Candido	100,00	2021
136	XXX.XXX.X71-04	1038214-3	Eva Campos de Aguiar Miranda	95,07	2021
137	XXX.XXX.X01-63	11222638-1	Evane da Silva Sousa	100,00	2021
138	XXX.XXX.X61-15	1208080-4	Fabiano Francisco de Souza	97,80	2021
139	XXX.XXX.X01-04	941831-3	Fabio Rodrigues de Jesus	94,40	2021
140	XXX.XXX.X81-04	1086979-2	Fabricio Rocha de Sousa	99,20	2021
141	XXX.XXX.X83-70	1283910-2	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	100,00	2021
142	XXX.XXX.X31-05	11223162-1	Fernanda Maria Martiniano Andrade	100,00	2021
143	XXX.XXX.X91-49	11181141-1	Fernando Jose de Souza	93,53	2021
144	XXX.XXX.X51-34	818638-2	Flavio Rodrigues Santos	100,00	2021
145	XXX.XXX.X03-72	839570-2	Francimaria Santana de Sousa Nascimento	99,60	2021
146	XXX.XXX.X21-91	425592-1	Francisco de Assis Ferreira	100,00	2021
147	XXX.XXX.X83-20	441093-3	Francisco de Assis Freitas Ferreira	91,60	2021
148	XXX.XXX.X41-91	245851-2	Francisco Faculho de Sousa	100,00	2021
149	XXX.XXX.X91-34	11138181-3	Francisco Maredes Paiva de Oliveira	100,00	2021
150	XXX.XXX.X61-04	11154284-1	Francisco Palmeira Neto	100,00	2021
151	XXX.XXX.X11-00	952166-3	Gabriela Goncalves Luz	100,00	2021
152	XXX.XXX.X81-89	1283553-1	Gabriella Costa Dias	100,00	2021
153	XXX.XXX.X61-68	495030-2	Gardenia Martins Torres de Souza	100,00	2021
154	XXX.XXX.X91-64	11473924-1	Geane Torres Bandeira	93,60	2021
155	XXX.XXX.X01-30	943062-1	Gebson Alves dos Reis	100,00	2021
156	XXX.XXX.X01-24	1278177-1	Geisivaldo Amorim Pinto Xavier	100,00	2021
157	XXX.XXX.X11-20	11142391-2	Gelson Carlos Machado	98,40	2021
158	XXX.XXX.X21-91	11215372-1	Geosmar Siqueira das Gracas	100,00	2021
159	XXX.XXX.X41-53	860405-1	Geovane Barbosa Frazao	100,00	2021
160	XXX.XXX.X72-20	11134348-2	Geovani Ribeiro de Souza Junior	96,00	2021
161	XXX.XXX.X01-63	871520-1	Geralda Maria Ribeiro de Sousa	99,87	2021
162	XXX.XXX.X31-00	1273949-1	Gesiane Gomes Lustosa Nogueira	100,00	2021
163	XXX.XXX.X01-09	11156139-1	Geysa Alves dos Santos Saraiva	100,00	2021
164	XXX.XXX.X08-42	11149647-2	Giane Sabina Toledano Pereira	100,00	2021
165	XXX.XXX.X50-72	443946-3	Gilmar Rinaldi	96,00	2021
166	XXX.XXX.X91-04	1050699-1	Gislaine Soares da Silva Tofoli	100,00	2021
167	XXX.XXX.X91-20	11181290-1	Gleverson Pereira dos Santos	96,00	2021
168	XXX.XXX.X71-30	11224428-1	Graziela Silva Araujo	100,00	2021
169	XXX.XXX.X11-20	731496-2	Guete Luiz de Moraes	99,87	2021
170	XXX.XXX.X81-52	11224665-1	Halcyoia dos Santos Ferreira	98,40	2021
171	XXX.XXX.X91-04	11457970-1	Helcio Alves Costa	100,00	2021
172	XXX.XXX.X21-04	352333-2	Helen de Fatima Araujo Melo	98,40	2021
173	XXX.XXX.X51-15	992280-8	Hermilzete Alencar Carvalho Neiva	100,00	2021
174	XXX.XXX.X81-00	419701-2	Honorina Rodrigues Sardinha	100,00	2021
175	XXX.XXX.X81-97	11176768-1	Ildegardino Filho Alves Costa	100,00	2021
176	XXX.XXX.X32-00	11225238-1	Ilney Blofeld	100,00	2021
177	XXX.XXX.X01-34	1027174-1	Iran Aguiar Santos	100,00	2021
178	XXX.XXX.X61-34	788792-1	Irana Rufino de Araujo	99,80	2021
179	XXX.XXX.X21-34	671256-1	Iranete Chaves Brito Silva	99,87	2021
180	XXX.XXX.X81-58	11139552-1	Isabella Goncalves Nascimento	99,87	2021
181	XXX.XXX.X03-49	1088602-1	Ismenia Wanderley Almeida	99,87	2021
182	XXX.XXX.X73-87	1288245-2	Israel Sousa e Silva	98,40	2021
183	XXX.XXX.X01-41	35080-3	Iuri Divino Pedreira Neves	88,80	2021
184	XXX.XXX.X01-15	747765-3	Ivaí Espindola	100,00	2021
185	XXX.XXX.X61-68	449389-1	Ivaneide Pereira De Medeiros	100,00	2021
186	XXX.XXX.X61-63	11149850-2	Ivonagno Macedo Pinheiro	100,00	2021
187	XXX.XXX.X71-23	11225890-1	Jairo de Paula Batista	99,80	2021
188	XXX.XXX.X71-87	11160110-1	Jalles Gomes Rodrigues	100,00	2021
189	XXX.XXX.X31-34	11455870-1	Jane Eufrasia de Oliveira Coelho	100,00	2021
190	XXX.XXX.X11-91	11149868-2	Janeides Lucena de Araujo Machado	100,00	2021
191	XXX.XXX.X21-12	11139072-1	Janio Santos da Silva	97,60	2021
192	XXX.XXX.X21-04	663077-2	Januario Correia Cangussu	100,00	2021
193	XXX.XXX.X91-07	1283359-1	Jaqueline Coelho Pereira	100,00	2021
194	XXX.XXX.X63-87	11455888-1	Jefete de Cassio Alves de Sousa Rodrigues	100,00	2021
195	XXX.XXX.X41-89	11226145-1	Jelciane Carvalho Virginio	100,00	2021
196	XXX.XXX.X21-20	561487-3	Jesse Alves do Nascimento	98,47	2021

197	XXX.XXX.X71-25	11192500-1	Jheyson Martins Silva	93,60	2021
198	XXX.XXX.X11-67	11226390-1	Joaice Araujo Moraes	96,80	2021
199	XXX.XXX.X91-87	867382-1	Joanes Carlos Silverio Barbosa	100,00	2021
200	XXX.XXX.X21-20	11188871-1	Joao Carlos Couto Teixeira	100,00	2021
201	XXX.XXX.X11-55	1152173-2	Joao Kesley da Silva Moraes Junior	100,00	2021
202	XXX.XXX.X73-17	11183454-1	Joao Oliveira Lima Filho	88,73	2021
203	XXX.XXX.X01-04	811492-4	Joao Reis Bittencourt Aguiar	97,20	2021
204	XXX.XXX.X23-34	545299-1	Joao Rocha dos Santos	94,40	2021
205	XXX.XXX.X70-53	441482-1	Joao Rosa Correa	96,80	2021
206	XXX.XXX.X21-49	11188774-1	Joaquim Jose Domingos	100,00	2021
207	XXX.XXX.X51-53	11181575-1	Jocerlino de Jesus	100,00	2021
208	XXX.XXX.X01-00	1249100-5	Joerlane Barbosa Moraes	100,00	2021
209	XXX.XXX.X43-12	11226900-1	Joice Luciane Carvalho Feitosa	100,00	2021
210	XXX.XXX.X82-72	11197218-1	Jorian Almeida de Carvalho	89,80	2021
211	XXX.XXX.X51-91	523917-3	Jose Duarte Noleto	99,20	2021
212	XXX.XXX.X31-04	666509-2	Jose Jean Oliveira Neves	90,20	2021
213	XXX.XXX.X91-20	11160241-1	Jose Marcelo Cavalcante de Queiroz	99,20	2021
214	XXX.XXX.X33-99	11181699-2	José Pereira da Cruz Júnior	100,00	2021
215	XXX.XXX.X61-20	649949-3	Josilene Olimpio Araujo Silva	96,67	2021
216	XXX.XXX.X71-15	858575-6	Josilene Tavares da Cunha	99,67	2021
217	XXX.XXX.X53-91	11187921-1	Josivaldo Costa Santos	100,00	2021
218	XXX.XXX.X61-50	11149949-2	Julierme Lopes Vasconcelos	99,87	2021
219	XXX.XXX.X31-49	1021451-1	Julio Cesar Pereira	98,40	2021
220	XXX.XXX.X01-00	489077-2	Julio Cesar Soares e Silva	100,00	2021
221	XXX.XXX.X71-00	11227672-1	Jurandi Oliveira de Almeida	95,00	2021
222	XXX.XXX.X01-87	1214497-2	Juverson Aires Franca	100,00	2021
223	XXX.XXX.X81-57	55028-2	Karla Daiane de Sousa Cavalcante	100,00	2021
224	XXX.XXX.X71-87	612914-1	Kele Romania de Oliveira Sousa Martins	100,00	2021
225	XXX.XXX.X51-26	11160292-1	Kleber Jardim Cerqueira Martins	100,00	2021
226	XXX.XXX.X11-51	11192518-1	Laercio Pereira de Araujo	98,20	2021
227	XXX.XXX.X81-04	11519690-1	Laeson Dias Ferreira	100,00	2021
228	XXX.XXX.X71-21	11206241-2	Laisla Ferreira Melgaco Silva	89,40	2021
229	XXX.XXX.X45-91	11153890-1	Laudinei Alves da Silva	88,80	2021
230	XXX.XXX.X91-87	323175-1	Lazaro Augusto Rocha Ribeiro	100,00	2021
231	XXX.XXX.X51-91	672819-6	Lazaro dos Santos Miranda	95,20	2021
232	XXX.XXX.X11-70	11150050-2	Leandro Beserra de Oliveira	100,00	2021
233	XXX.XXX.X11-30	1281160-1	Leandro Vieira Fernandes	100,00	2021
234	XXX.XXX.X33-63	11161370-1	Leocassio Pereira Bandeira Castro	99,13	2021
235	XXX.XXX.X83-16	1276590-1	Leonardo Trajano Gomes	100,00	2021
236	XXX.XXX.X21-34	11635509-1	Leviv Stenio Pinto Bastos	100,00	2021
237	XXX.XXX.X01-37	1121693-5	Leya Jose dos Santos Cavalcante	100,00	2021
238	XXX.XXX.X51-10	11228938-1	Lhorrayne Barbosa Lima	95,20	2021
239	XXX.XXX.X33-20	509155-1	Liliane Moura Santos Guimaraes	100,00	2021
240	XXX.XXX.X93-34	503116-1	Lilia Pereira de Sousa	100,00	2021
241	XXX.XXX.X21-24	55697-1	Lillian Moreira da Silva Santos	100,00	2021
242	XXX.XXX.X11-42	11535040-1	Lindiane Pinto Bezerra	99,20	2021
243	XXX.XXX.X31-49	11188634-1	Lindomar Gomes da Silva	100,00	2021
244	XXX.XXX.X21-40	11645679-1	Luana Rodrigues Vanderlei	100,00	2021
245	XXX.XXX.X21-65	11160322-1	Luan de Deus Marra	100,00	2021
246	XXX.XXX.X91-05	11182024-1	Lucas da Costa Louzeira	100,00	2021
247	XXX.XXX.X73-15	11192534-1	Lucas Fernando de Sousa Silva	94,00	2021
248	XXX.XXX.X01-43	11229330-1	Lucas Ferreira Rocha	100,00	2021
249	XXX.XXX.X11-41	11182032-1	Lucas Pereira Ramos	100,00	2021
250	XXX.XXX.X11-87	1053221-2	Luciana Gomes Vera	100,00	2021
251	XXX.XXX.X21-30	68473-1	Luciana Sousa Araujo	100,00	2021
252	XXX.XXX.X41-22	11160365-1	Luciane Rodrigues de Oliveira	100,00	2021
253	XXX.XXX.X45-04	11150130-2	Luciano Pereira da Silva	98,80	2021
254	XXX.XXX.X11-77	11229659-1	Luis Alberto Macedo Carvalho Junior	100,00	2021
255	XXX.XXX.X31-01	11456051-1	Luis Carlos Fernandes	99,07	2021
256	XXX.XXX.X61-04	11153768-1	Luziano Nogueira Avelino	100,00	2021
257	XXX.XXX.X53-34	11182059-1	Luzia Soares da Silva	96,60	2021
258	XXX.XXX.X11-00	11186941-1	Luzileia Moraes Uchoa Ribeiro	100,00	2021
259	XXX.XXX.X81-40	11457775-1	Maire Costa de Souza Rocha	100,00	2021
260	XXX.XXX.X41-87	248529-2	Manoel Bezerra Moraes	100,00	2021
261	XXX.XXX.X61-49	457295-3	Manoel de Assis Carvalho Bonfim	100,00	2021
262	XXX.XXX.X71-53	640211-3	Manoel Lima Macedo	100,00	2021

263	XXX.XXX.X41-53	988094-2	Manoel Pereira de Santana	88,13	2021
264	XXX.XXX.X51-04	756158-5	Manoel Pereira Reges	100,00	2021
265	XXX.XXX.X31-96	11186992-1	Mara Regina Lucena Cabral Freire	98,67	2021
266	XXX.XXX.X11-29	1141589-2	Marcela D Lara Ferreira Gomes	100,00	2021
267	XXX.XXX.X01-59	659270-3	Marcelo Arruda Farias	99,20	2021
268	XXX.XXX.X81-86	11159669-1	Marcia Christine Rodrigues Paiva Da Silva	93,13	2021
269	XXX.XXX.X31-15	679218-3	Marcia Maria Vieira Tosta	100,00	2021
270	XXX.XXX.X21-34	11230240-2	Marcio Arruda de Souza	100,00	2021
271	XXX.XXX.X81-68	11183462-1	Marcio Gabriel Moura Fonseca De Souza	99,20	2021
272	XXX.XXX.X31-95	11150181-2	Marcos Antonio Timoteo Nunes	100,00	2021
273	XXX.XXX.X01-50	1159607-2	Marcos Roberto Solino de Souza Junior	100,00	2021
274	XXX.XXX.X71-12	11150211-2	Maria Aparecida Pereira de Brito Oliveira	100,00	2021
275	XXX.XXX.X71-87	1012410-3	Maria Cristina da Silva	100,00	2021
276	XXX.XXX.X71-87	973388-1	Maria das Gracas Dias Pinheiro Castro	100,00	2021
277	XXX.XXX.X21-04	969385-1	Maria de Fatima Vieira	100,00	2021
278	XXX.XXX.X81-53	397961-2	Maria do Socorro Soares Severino	97,33	2021
279	XXX.XXX.X91-20	636700-3	Maria dos Reis Oliveira Soares	99,20	2021
280	XXX.XXX.X61-15	1064274-1	Maria Jose Sales de Queiroz	100,00	2021
281	XXX.XXX.X21-97	1270699-1	Mariana Marinho Montelo Brito	96,00	2021
282	XXX.XXX.X91-84	11230959-1	Mariana Silva Vieira	100,00	2021
283	XXX.XXX.X61-53	380810-3	Maria Suelene Noia Silva	95,00	2021
284	XXX.XXX.X31-66	11155922-1	Marilya Kamilla Guedes Soares	100,00	2021
285	XXX.XXX.X01-53	686028-1	Marineize Moreira dos Santos Guimaraes	100,00	2021
286	XXX.XXX.X11-72	1018507-3	Maria Valda Rodrigues da Silva	100,00	2021
287	XXX.XXX.X61-20	878409-1	Marizete Rodrigues dos Santos	92,67	2021
288	XXX.XXX.X91-49	11160454-1	Marley de Almeida Santos	86,07	2021
289	XXX.XXX.X01-59	971938-1	Marly Tavares de Carvalho	100,00	2021
290	XXX.XXX.X91-06	11231351-1	Mary Cristiane da Rocha Silva	100,00	2021
291	XXX.XXX.X51-04	11192542-1	Matorama Pereira da Silva	99,80	2021
292	XXX.XXX.X27-34	841307-3	Mauricio Goulart Ferreira	99,07	2021
293	XXX.XXX.X71-13	11160489-1	Mayanna Dias Terra E Brito	98,20	2021
294	XXX.XXX.X41-04	585467-1	Meire Aparecida Rocha	100,00	2021
295	XXX.XXX.X01-28	11150300-2	Michelle Ingridete Reis Bezerra	100,00	2021
296	XXX.XXX.X83-08	1272730-1	Miguel Costa Coelho	100,00	2021
297	XXX.XXX.X73-87	954084-4	Miguel Marques dos Santos	100,00	2021
298	XXX.XXX.X81-49	737541-3	Minerva Dicleia Vieira Brito Ferreira	100,00	2021
299	XXX.XXX.X41-22	1275712-1	Miny Divina Goncalves de Lima	100,00	2021
300	XXX.XXX.X01-00	404618-4	Moises Pinto Oliveira	100,00	2021
301	XXX.XXX.X93-53	11231882-1	Moises Vieira da Silva Junior	98,80	2021
302	XXX.XXX.X71-15	866031-1	Mucielia Sousa Santana	100,00	2021
303	XXX.XXX.X11-31	1164830-4	Murilo Mendes Ruela	100,00	2021
304	XXX.XXX.X01-95	1163566-2	Nagylla Samara Cruz Alvim	100,00	2021
305	XXX.XXX.X31-68	958296-8	Nara Lilia Pugas Aires	100,00	2021
306	XXX.XXX.X61-87	762249-2	Nara Rubia Alves Parente Nunes	100,00	2021
307	XXX.XXX.X13-27	11139080-1	Nataly Sousa Beserra	96,80	2021
308	XXX.XXX.X41-00	566369-2	Natan Fontes da Silva	100,00	2021
309	XXX.XXX.X11-68	625970-3	Nelcy Alves da Silva	100,00	2021
310	XXX.XXX.X01-53	364864-4	Nelio Moura Facundes	100,00	2021
311	XXX.XXX.X01-97	11131608-2	Nestor da Silva Lopes	100,00	2021
312	XXX.XXX.X21-72	355607-1	Neusa Maria Ferreira Furtado	100,00	2021
313	XXX.XXX.X91-62	60516-1	Neuselina Pereira Costa	100,00	2021
314	XXX.XXX.X51-05	11232307-1	Nixon Lopes Lino Borges	99,00	2021
315	XXX.XXX.X01-49	692569-5	Norma Barros Lima Onishi	100,00	2021
316	XXX.XXX.X11-49	861940-4	Ordep Abreu Silva	100,00	2021
317	XXX.XXX.X51-72	11646802-1	Oziblan Silva de Moraes	100,00	2021
318	XXX.XXX.X41-04	11156260-1	Pablo Donizete de Sousa Silva	100,00	2021
319	XXX.XXX.X85-04	665839-1	Patricia Kleyde da Silva Lima	100,00	2021
320	XXX.XXX.X01-15	691115-1	Patricia Montenegro Moraes Belle	100,00	2021
321	XXX.XXX.X51-15	940085-2	Patricia Pinheiro Alves Feitosa	100,00	2021
322	XXX.XXX.X61-89	11159723-1	Paula Francielle Soares Araujo Duarte	100,00	2021
323	XXX.XXX.X21-68	959264-4	Pauliene Lopes Araujo	100,00	2021
324	XXX.XXX.X11-87	11182342-1	Paulo Alves Dias	100,00	2021
325	XXX.XXX.X71-87	11232706-1	Paulo Barros da Silva	100,00	2021
326	XXX.XXX.X31-13	11150440-2	Paulo Henrique Ferreira Lima	100,00	2021
327	XXX.XXX.X81-04	504674-2	Pedro Barros Junior	100,00	2021
328	XXX.XXX.X51-09	11179732-1	Phelipe Luiz Damasceno Araujo	94,40	2021

329	XXX.XXX.X41-42	11162422-1	Raiana Pricilla Antunes Borges	100,00	2021
330	XXX.XXX.X62-91	11152249-1	Raimunda Pereira Lima	100,00	2021
331	XXX.XXX.X71-72	1292978-4	Raimundo Cesar Rodrigues Andrade	93,80	2021
332	XXX.XXX.X26-34	341300-2	Raimundo Feitosa de Carvalho	98,00	2021
333	XXX.XXX.X91-04	708772-2	Raimundo Pereira Filho	100,00	2021
334	XXX.XXX.X61-49	11160578-1	Ranieri Brito da Luz Gomes	100,00	2021
335	XXX.XXX.X01-02	11169303-1	Raphael Marques Lima Vaz	100,00	2021
336	XXX.XXX.X11-84	11176962-1	Raquel Ribeiro de Araujo Costa	100,00	2021
337	XXX.XXX.X81-03	11159731-1	Rayfran Quaresma Praca Leal	100,00	2021
338	XXX.XXX.X81-41	1121340-2	Regina Santos Jorge	100,00	2021
339	XXX.XXX.X71-34	779500-2	Relton de Oliveira	100,00	2021
340	XXX.XXX.X41-91	627474-4	Renato Ramos dos Santos	93,00	2021
341	XXX.XXX.X58-21	153798-2	Renê Jose Ferreira da Silva	99,87	2021
342	XXX.XXX.X21-53	185477-3	Rivadavia Vitoriano de Barros Garcao	100,00	2021
343	XXX.XXX.X01-53	11152745-1	Roberto Brito da Silva	96,00	2021
344	XXX.XXX.X81-08	11150629-2	Roberto Rivelino Monteiro de Moura	99,20	2021
345	XXX.XXX.X71-85	11182385-1	Robson Lemos Araujo	100,00	2021
346	XXX.XXX.X41-26	1143093-2	Rodrigo Bezerra Silva	98,20	2021
347	XXX.XXX.X01-37	1271563-1	Rodrigo Marinho Cavalcante	100,00	2021
348	XXX.XXX.X81-20	1017535-1	Romildo Santos Barbosa	94,40	2021
349	XXX.XXX.X81-41	1277375-2	Roney dos Santos Araujo	100,00	2021
350	XXX.XXX.X71-21	1152564-3	Ronielliton Cardoso do Nascimento	100,00	2021
351	XXX.XXX.X61-00	11160640-1	Ronne Charles Alves do Carmo	100,00	2021
352	XXX.XXX.X22-68	461201-1	Rosa Maria Borges Carneiro	100,00	2021
353	XXX.XXX.X71-72	915923-1	Rosa Maria Ferreira da Silva Reis	100,00	2021
354	XXX.XXX.X42-72	803707-13	Rosangela Pereira Roldao	99,73	2021
355	XXX.XXX.X31-34	476903-2	Rosilene Pereira Cunha Borges Dias	100,00	2021
356	XXX.XXX.X81-49	11160659-1	Rosilene Souza Rodrigues	100,00	2021
357	XXX.XXX.X21-87	11150688-2	Rosimar Cirino dos Santos	100,00	2021
358	XXX.XXX.X01-87	985214-3	Ruthleia Pereira Moreira	100,00	2021
359	XXX.XXX.X21-49	650812-3	Sandra Maria de Almeida Brito	100,00	2021
360	XXX.XXX.X41-59	11155760-1	Sara Cristina Batista Garcia	100,00	2021
361	XXX.XXX.X81-46	11159740-1	Sebastiana Tavares de Moraes	100,00	2021
362	XXX.XXX.X41-07	11187530-1	Selma Regina Soares Mendes	100,00	2021
363	XXX.XXX.X51-59	73900-2	Sergiano Reis da Conceicao	100,00	2021
364	XXX.XXX.X21-42	44547-5	Sergio Marcos Ramalho Alves	100,00	2021
365	XXX.XXX.X61-72	716902-2	Shirley Martins Fernandes Abreu	99,20	2021
366	XXX.XXX.X21-15	634910-1	Sidiney Reis de Farias	100,00	2021
367	XXX.XXX.X21-34	799510-1	Sildene Pereira Amaral	100,00	2021
368	XXX.XXX.X01-63	11160870-1	Silvia Aires da Silva Dias	100,00	2021
369	XXX.XXX.X51-05	71939-5	Silvia Emanuela Santana Circuncisao	99,20	2021
370	XXX.XXX.X31-34	447265-2	Silvia Maria Pereira Mendes	100,00	2021
371	XXX.XXX.X41-91	1259539-2	Silvio Laureano Cardoso	92,00	2021
372	XXX.XXX.X61-34	690895-2	Simone Das Gracas Correia	96,00	2021
373	XXX.XXX.X91-65	1263021-4	Sirlane Barbosa Da Silva Fonseca	100,00	2021
374	XXX.XXX.X41-04	11602180-1	Suze Figueiredo Onca	100,00	2021
375	XXX.XXX.X71-53	11181524-1	Tatiana Cursino de Oliveira	95,20	2021
376	XXX.XXX.X51-41	1284088-1	Tatyanne Rezende da Silva	100,00	2021
377	XXX.XXX.X01-06	885438-1	Teima Lopes da Silva	100,00	2021
378	XXX.XXX.X81-49	889390-3	Temes Tereza Ribeiro da Silva	97,60	2021
379	XXX.XXX.X51-53	472170-1	Terezinha de Jesus Pereira da Costa	100,00	2021
380	XXX.XXX.X81-13	1280163-1	Thaiza Reis Pires da Silva Rocha	99,87	2021
381	XXX.XXX.X61-39	1282026-1	Thaynna Soares dos Santos	100,00	2021
382	XXX.XXX.X21-11	11236590-1	Tiago Raimundo Ferreira Calado	100,00	2021
383	XXX.XXX.X51-62	11150831-2	Valderina Lucena de Oliveira	100,00	2021
384	XXX.XXX.X41-49	891300-2	Valdete Tolentino de Queiroz	100,00	2021
385	XXX.XXX.X51-00	1032208-3	Valdiane Ferreira Vieira	100,00	2021
386	XXX.XXX.X61-89	11154349-1	Valdirene Reis dos Santos	100,00	2021
387	XXX.XXX.X61-49	1290266-1	Valdivino Alves Piris	99,20	2021
388	XXX.XXX.X41-34	719563-1	Valma Bezerra Mota Lopes	100,00	2021
389	XXX.XXX.X01-15	11457759-1	Vanda Claudia Oliveira Ramos	100,00	2021
390	XXX.XXX.X01-68	1032232-2	Vanubia Batista Araujo	100,00	2021
391	XXX.XXX.X81-87	522070-1	Vanusa Martins Cardoso Gomes	100,00	2021
392	XXX.XXX.X71-53	495880-1	Vera Regina Freitas Miranda	100,00	2021
393	XXX.XXX.X36-00	11237090-1	Vera Regina Goncalves	100,00	2021
394	XXX.XXX.X71-70	1275771-1	Wadna Samara Veras de Oliveira	100,00	2021

395	XXX.XXX.X91-68	658318-6	Waldirene Barbosa de Souza Damasceno	100,00	2021
396	XXX.XXX.X41-24	11150904-2	Wallacy Batista Cavalcante	100,00	2021
397	XXX.XXX.X51-90	11150920-2	Walmeiris Francisco da Cruz	100,00	2021
398	XXX.XXX.X22-91	11237562-1	Wanderleia de Melo Brito Sousa	100,00	2021
399	XXX.XXX.X81-11	11159707-1	Wanderson da Silva Correia	99,73	2021
400	XXX.XXX.X23-20	11182580-1	Weider Barbosa de Sousa	99,20	2021
401	XXX.XXX.X81-24	11150971-3	Willian Ferreira de Sousa	96,27	2021
402	XXX.XXX.X51-37	11150980-2	Willian Gualberto Rodrigues	100,00	2021
403	XXX.XXX.X46-53	584591-5	Wilson Batista de Araujo	99,20	2021
404	XXX.XXX.X11-50	11187719-1	Winker Pimenta de Almeida	95,20	2021
405	XXX.XXX.X51-53	807270-3	Wodo Evangelista de Medeiros	97,40	2021

**PORTARIA Nº 6/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, para o servidor Edimar Ferreira Parente, nº funcional 352175-2, referente ao período aquisitivo de 04/12/2020 a 03/12/2021, previsto para o período de 20/06/2022 a 19/07/2022, suspensa através da PORTARIA Nº 412/2022/GABPRES, de 21 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.115, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias no período de 6 a 25 de fevereiro de 2023, para a servidora Nara Rubia Alves Parente Nunes, nº funcional 762249-2, referente ao período aquisitivo de 24/05/2020 a 23/05/2021, previsto para o período de 20/12/2021 a 08/01/2022, suspensa através da PORTARIA Nº 1.266/2021/GABPRES, de 27 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 6.001, de 5 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 4 dias do mês de janeiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA 39/2023/GABPRES.**

Suspende a CONVOCAÇÃO Nº 21/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.240, em 2 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, Edição nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER a CONVOCAÇÃO Nº 21/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.240, em 2 de janeiro de 2023, que trata da Prova de Conceito, perante a Comissão de Credenciamento, destinada a realizar análise técnica e documental, nos termos da Portaria nº 827/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.237, em 27 de dezembro de 2022, referente à Instrução Normativa nº 11/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.236, em 26 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As empresas requisitantes deverão ser convocadas em momento oportuno, nos termos do art. 13 e seguintes do Regulamento de Credenciamento de pessoas jurídicas para implementação de rede com tecnologia de *ledger* distribuído em *Blockchain*, para registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, aprovado pela Instrução Normativa nº 11/2022/GABPRES.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 05/01/2023.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

**IGEPREV****PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Manoel Cortez Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 335/2020-SAMP/DGP, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.623, de 17 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4331/2022, de 23 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 954, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, em relação ao segurado MANOEL CORTEZ NOGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Primeiro Sargento, com base no que consta dos autos nº 2021.16.207077R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 33, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leanira Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;



CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEANIRA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 396210/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.655,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218090P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 34, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanusia Machado de Oliveira Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 605533/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.669,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217732P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 35, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Natividade Da Silva Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA NATIVIDADE DA SILVA AMORIM, matrícula nº 454312/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.868,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217762P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 36, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magna Heloisa Ribeiro Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MAGNA HELOISA RIBEIRO LACERDA, matrícula nº 657557/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217705P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Raimundo Nonato Alves de Miranda

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 220465/1, Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 30 anos, 03 meses e 06 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 6.750,95, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.786,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217512P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Wilson Monteiro Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WILSON MONTEIRO COSTA, matrícula nº 11238160/1, Fiscal Ambiental, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 07 anos, 05 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2022.01.215401P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.362,70, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 461,32 devendo ser complementado o montante de R\$ 858,68, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.320,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Elson Pereira Caldas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de setembro de 2020, a cônjuge MARINEIDE MACHADO MENDES, nascida em 19/04/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ELSON PEREIRA CALDAS, benefício nº 21805392883, aposentado no cargo de Jornalista, Padrão V, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral, da Secretaria da Comunicação Social, com base no que consta do processo nº 2020.07.211724P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 12.593,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 15.376,64.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 44, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Edson Elias Bueno de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDSON ELIAS BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1045849/2, Médico, Padrão II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, 09 meses e 29 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.217304P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 20.741,40, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 18.263,80, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 46, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Marta Helena Barbosa de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de agosto de 2022, os proventos da segurada MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO, aposentada por meio da Portaria nº 668, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.933, de 16 de agosto de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.804306PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 54, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Deizimar de Medeiros Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de setembro de 2022, ao cônjuge JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, nascido em 17/09/1951, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DEIZIMAR DE MEDEIROS OLIVEIRA, benefício nº 0013560, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2022.07.217681P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.656,13.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Ananias Dias Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de maio de 2022, os proventos da segurada ANANIAS DIAS GONÇALVES, aposentada por meio do Decreto nº 8012/93, de 19 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 234, de 19 de maio de 1993, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.300958PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 69, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Adenir Anes Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 25 de setembro de 2019, o benefício de pensão por morte do beneficiário ADENIR ANES BARBOSA, concedido por meio da Portaria nº 136, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.301534PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 70, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Marlene Custódio Vencio Melgaço.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de abril de 2022, os proventos da segurada MARLENE CUSTÓDIO VENCIO MELGAÇO, aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 512, de 07 de novembro de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4.620, de 07 de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.804431PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 72, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Ruy Rodrigues Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado RUY RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 1181840/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 16 anos, 09 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 5.433,06, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.605,32, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2022.03.216204P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 75, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Moseir Vieira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 395/2022/GASEC e 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4642/2022, de 27 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 359, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação à segurada MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208491R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 77, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Julia Carmelle de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de setembro de 2022, os proventos da segurada JULIA CARMELLE DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1855, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.879, de 05 de julho de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904766PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 80, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Hider Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1913/2022, de 28 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1697, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019, em relação ao segurado HIDERALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência I, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207773R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 81, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Alcyr Gean Guedes Vaz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALCYR GEAN GUEDES VAZ, matrícula nº 811194/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 17 anos, 08 meses e 27 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.473,71, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.759,83, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2022.03.217567P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 82, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a manutenção de Isenção de Imposto de Renda e concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária da segurada Zurailde Marques Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER, a partir de 21 de junho de 2021, os proventos da segurada ZURAILDE MARQUES RIBEIRO, aposentada por meio da Portaria nº 657/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 29 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.126, de 05 de junho de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1005247PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 83, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jairon Afonso Coelho Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e a Portaria nº 589/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4617/2022, de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 683/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.128, de 07 de junho de 2018, em relação ao segurado JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe Especial, Referência H, do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2022.03.204373R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 84, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldenira Rodrigues de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENIRA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 739525/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.289,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 85, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Joaquim de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, matrícula nº 348883/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.753,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 86, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Andiará Gomes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANDIARA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 535488/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217988P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 87, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do segurado João Batista Silva Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 34/RET, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1179/2022, de 02 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1795/2022, de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 773/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação ao segurado JOÃO BATISTA SILVA GAMA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Referência J, do Posto de Tenente-Coronel, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00431R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 88, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado João Bezerra do Vale Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de março de 2022, os proventos do segurado JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, aposentado por meio da Portaria nº 162, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6026, de 09 de fevereiro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.602727PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 89, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nirce Barros Maia de Holanda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NIRCE BARROS MAIA DE HOLANDA, matrícula nº 479400/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.888,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217726P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 90, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurada Maria D'ajuda Vasconcelos Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIAD'AJUDA VASCONCELOS MACIEL, matrícula nº 588171/2, Escrivão de Polícia, Padrão II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.469,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217659P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 91, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Raony Sousa Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAONY SOUSA ROCHA, matrícula nº 880118/, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 20 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.553,02, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.601,73, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217861P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 93, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria de Lourdes Alves de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1743/2019/GASEC, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1194/2022, de 07 de dezembro de 2022, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1853, de 19 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 402/AP, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA DE LOURDES ALVES DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01002R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 94, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Mary Langela Gomes Wanderley Padilha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de agosto de 2022, os proventos da segurada MARY LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA, aposentada por meio da Portaria nº 838/2018, de 26 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.804317PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.1069.501955PA

INTERESSADO: ANTONIO AFONSO DE MELO ASSUNTO: DIVERSOS

**DESPACHO Nº 3175/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 790, de 26 de agosto de 2022, acolhido pelo "DESPACHO "SCE//GAB" Nº 1333, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de restituição previdenciária, fl. 02;

II - NOTIFICAR o requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias a contar da data da intimação pessoal.

III - ATENDER as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado nos seguintes termos:

a) encaminhar cópia dos documentos de fls. 284/288, aos órgãos responsáveis pelo procedimento de aposentadoria compulsória, a fim de que se informe sobre a natureza do procedimento bem como de eventuais consequências da inação;

b) intimar o requerente para esclarecer se estava de fato afastado ou no exercício da função desde que completara a idade da aposentadoria compulsória.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 5 dias do mês de setembro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



PROCESSO Nº: 2022.45.603408PA  
SGD: 2022.24830.002887  
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO BORGES SOARES  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 4999/2022/GABPRES**

Acolho o Parecer Nº 473/2022/ASJUR, que opinou pelo indeferimento do pedido formulado dos autos, haja vista o constante do laudo médico pericial da JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE (fls. 09/10), o qual expõe não haver previsão da moléstia que acomete o interessado no rol das Leis 11.052, de 29 de dezembro de 2004 e 1.614 de 04 de outubro de 2005, referentes à isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Diante desse quadro, decidimos:

I - INDEFERIR o requerimento de folha 02, por falta de amparo legal;

II - e tendo em conta a decisão exarada no item "I", ENCAMINHAR o feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) intimar o interessado a respeito da mesma para que, caso queira, interponha recurso contra tal decisão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

b) e, caso transcorra *in albis* o prazo mencionado na letra "a" deste item "II" ou o interessado renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, PROMOVER o arquivamento dos presentes autos.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.401452PA  
INTERESSADO(A): HELIO NATAL PEREIRA MATOS  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 59/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER SPA Nº 1.241/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1869/2022 (fls. 20/21), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária formulado por HELIO NATAL PEREIRA MATOS.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos três dias do mês de janeiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 03/2023/NATURATINS/GABIN,  
DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

**REGULARIZAR,**

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LELYS DA SILVA MOTA, número funcional 11791268-1, Assistente Especializado I, constante na Agência Regional - Pedro Afonso para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica, desta Pasta, a partir desta data 06 de janeiro de 2023

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 06/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8B18DB/2022 (Processo 2022/40311/015379), lavrado em desfavor do Sr. Fernando Alberto scholze e outros, C.P.F. xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir ou dificultar a regeneração natural de 7,2622 ha em ARL". Enquadramento: Lei Federal 9.605/98, art. 70, parágrafo 1º, art. 72, itens II e VII Decreto Federal 6.514/08, art. 3º, itens II e VII, art. 52, Lei Federal 12.651/12, art. 26. Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo EMB-E/CCA26E/2022 (Processo 2022/40311/015212).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Fernando Alberto scholze e outros C.P. F xxx xxx xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 07/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/805C80-2022 (Processo 2022/40311/014572), lavrado em desfavor da Srª Karla Barbosa Lima, C.P.F. xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 24,50 ha de vegetação nativa, cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Carta Imagem-Indicativo de Desmatamento- Denúncia nº 40/2021.", nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa providenciar licenciamento ambiental do barramento junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Karla Barbosa Lima, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/878617/2022 (Processo 2022/40311/014397), lavrado em desfavor da Srª Karla Barbosa Lima, C.P.F xxx. xxx. xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 3,018 ha de vegetação nativa, cerrado, em Área de Preservação Permanente nas coordenadas UTM 22L 722629/8980017, conforme Carta Imagem - Indicativo de Desmatamento - Denúncia 40/2021". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/EF0175 (Processo 2022/40311/014398).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Karla Barbosa Lima, C.P.F. xxx xxx xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 09/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/00CAE8/2022 (Processo 2022/40311/014399), lavrado em desfavor da Srª Karla Barbosa Lima, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 24,50 ha de vegetação nativa, cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Carta Imagem- Indicativo de Desmatamento- Denúncia nº40/2021." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/AEB396 (Processo 2022/40311/014400).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Karla Barbosa Lima, C.P.F xxx. xxx. xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/058538/2022 (Documento 2022/40319/124407), lavrado em desfavor do Sr. João Batista da Silva, C.P.F xxx. xxx. xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 9.59,78 hectares de floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização prévia da autoridade ambiental competente.". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/774D9F (Documento 2022/40319/124382).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Batista da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de Janeiro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/FB999C-2022 (Documento 2022/40319/124541), lavrado em desfavor do Sr. João Batista da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso a área de 9.59,78 hectares de floresta ou demais formas nativas, fora da reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa providenciar licenciamento ambiental do barramento junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Batista da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de janeiro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/046512 TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Comunidade de Saúde e Desenvolvimento e Educação - CONSAÚDE (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 70 (setenta) unidades de caibros e 50 (cinquenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 017/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Comunidade de Saúde e Desenvolvimento e Educação (DONATÁRIO). Palmas - TO, 23 de maio de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/047737 TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 90 (noventa) unidades de caibros, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 018/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/055277 TERMO DE DOAÇÃO Nº 022/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Tocantínia (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 250 (duzentas e cinquenta) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 019/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Tocantínia (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 023/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/058352 TERMO DE DOAÇÃO Nº 023/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Peixe (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 250 (duzentas e cinquenta) unidades de vigotas e 300 (trezentas) unidades de tábuas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 020/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Peixe (DONATÁRIO). Palmas - TO, 15 de junho de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 024/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/056946 TERMO DE DOAÇÃO Nº 024/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Instituto de Assistência Social Ebenezer (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 30 (trinta) unidades de vigotas, 30 (trinta) unidades de caibros e 30 (trinta) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 020/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente do Instituto de Assistência Social Ebenezer (DONATÁRIO). Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 025/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/057819 TERMO DE DOAÇÃO Nº 025/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Lajeado (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 25 (vinte e cinco) unidades de pranchões, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 022/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Lajeado (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 026/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/060954 TERMO DE DOAÇÃO Nº 026/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Instituto Arthur Peterson - IAP CASAZUL (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 06 (seis) unidades de pranchas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 023/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente do Instituto Arthur Peterson (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de julho de 2022.



**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 027/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/061252 TERMO DE DOAÇÃO Nº 027/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 70 (setenta) unidades de vigotas, 30 (trinta) unidades de mourões e 80 (oitenta) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 024/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi (DONATÁRIO). Palmas - TO, 07 de julho de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 030/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/109944 TERMO DE DOAÇÃO Nº 030/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais de Mateiros - ACAPPM (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 50 (cinquenta) quilos de capim dourado, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 029/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Diretora da Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais de Mateiros (DONATÁRIO). Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 031/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/113027 TERMO DE DOAÇÃO Nº 031/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Pequizeiro (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 40 (quarenta) unidades de estacas, 08 (oito) unidades de mourões, 24 (vinte e quatro) unidades de vigas e 16 (dezesesseis) unidades de ripas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 031/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretária Municipal de Assistência Social de Pequizeiro (DONATÁRIO). Palmas - TO, 01 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 032/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/122881 TERMO DE DOAÇÃO Nº 032/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Riachinho (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 100 (cem) unidades de vigotas e 100 (cem) unidades de estacas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 032/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito de Riachinho (DONATÁRIO). Palmas - TO, 16 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 033/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/126075 TERMO DE DOAÇÃO Nº 033/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Ananás (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 260 (duzentas e sessenta) unidades de estacas e 25 (vinte e cinco) unidades de esticadores, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 033/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito de Ananás (DONATÁRIO). Palmas - TO, 16 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 034/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/082402 TERMO DE DOAÇÃO Nº 034/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 70 (setenta) sacos de carvão, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 034/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Diretora da Fazenda da Esperança (DONATÁRIO). Palmas - TO, 22 de novembro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/099576 TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades de estacas, 50 (cinquenta) unidades de vigotas, e 30 (trinta) unidades de mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 035/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Diretor do IFTO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 13 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 037/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/120867 TERMO DE DOAÇÃO Nº 037/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Igreja Evangélica Jesus É a Solução (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 150 (cento e cinquenta) sacos de carvão, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 036/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Igreja Jesus É a Solução (DONATÁRIO). Palmas - TO, 13 de dezembro de 2022.



**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 038/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/008111 TERMO DE DOAÇÃO Nº 038/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 250 (duzentos e cinquenta) unidades de estacas e 80 (oitenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 037/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas - TO, 22 de dezembro de 2022.

**RURALTINS****PORTARIA Nº 102/2022/GABPRES, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.095, de 26 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º CRIAR, a Unidade Local de Execução de Serviço - ULES de Carmolândia, pertencente a área de abrangência da Delegacia Regional de Apoio de Araguaína, para atender os Agricultores Familiares e Produtores Rurais com Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Carmolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 03/2023/GABREITOR, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD nº 2022/20329/032881,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, KATIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 830231, a partir de 1º de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Educação Tecnológica - CDAS - 4, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 04/2023/GABREITOR, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/000123,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALLISON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula nº 830104, a partir de 3 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão de coordenador de gestão de contrato - CDAI - 1, junto à Coordenadoria de gestão de contratos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 183/2022, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821127	Henrique Eduardo Maia Alves	Professor Universitário II	31/07/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 29/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Memorando nº 27/2022/COORDENFAGN, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820903	Paulo Cesar Alves Paiva	Professor Universitário I	09/08/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimento Diverso SGD nº 2022/20329/019955, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821216	Alessandra Santos Sales	Professor Universitário III	09/08/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 31/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimento Diverso SGD nº 2022/20329/020984, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821215	Bárbara Carvalho de Araújo	Professor Universitário II	01/09/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 32/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Memorando nº 09/2022/COORDCONTNDNO, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820977	Pollianna Barros Marques	Professor Universitário II	01/12/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820884	Rivana Marina Dantas Marinho	Professor Universitário I	01/12/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimento Diverso SGD nº 2022/20329/031027, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821209	Paula Alexandra Trindade Mota	Professor Universitário I	16/12/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2022**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimento Diverso SGD nº 2022/20329/031697, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	821149	Marcia Mesquita Vieira	Professor Universitário II	01/01/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Memorando nº 01/2023/PROREGRAD, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820966	Claudio Henrique Clemente Fernandes	Professor Universitário III	02/01/2023
2	820978	Sandro Dias	Professor Universitário II	02/01/2023

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 001/2023, cujo objeto é a execução de obras para requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das vias, calçadas, ciclovia, paisagismo e iluminação pública, em Palmas - TO, instruída no processo nº 2022063915. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 14/02/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 05 de janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 002/2022, tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de assistente social, psicologia e nutricionista na área da educação, para o fundo municipal de educação, junto aos usuários da rede de ensino do município de Araguaçu-Tocantins, a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, conforme determinando a celebração dos competentes contratos Públicos com os profissionais interessados, autorizando a Senhora Secretária Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, desde que, com as formas de pagamento de acordo com o contrato.

Araguaçu-TO, 30 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVANE SOARES GOES  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 003/2022, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, junto aos usuários residentes na Cidade de Araguaçu-Tocantins, a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, conforme determinando a celebração dos competentes contratos Públicos com os profissionais interessados, autorizando a Senhora Secretária Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, desde que, com as formas de pagamento de acordo com o contrato.

Araguaçu-TO, 30 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Araguaçu - TO informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação de empresa credenciada para Serviços de locação de softwares, treinamento de pessoal e assistência técnica, para utilização do sistema de contabilidade, Portal da Transparência, Folha de Pagamento - RH, Controle Patrimonial e Controle Almoxarifado, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal.

As propostas deverão ser enviadas para a sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00m as 11h:00m, ou por e-mail desta casa de Leis: [camaradearaguacu-to@hotmail.com](mailto:camaradearaguacu-to@hotmail.com).

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2023**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Araguaçu - TO informa que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação de empresa de Assessoria técnica e operacional do site oficial da Câmara Municipal de Araguaçu, para Serviços de Manutenção do site, Inclusão de banners/mensagens no site principal, Atualizações que ocorrerem no sistema de E-SIC e ouvidoria e Suporte online e telefônico para operação e alimentação de dados do site, durante o período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal.

As propostas deverão ser enviadas para a sede da Câmara Municipal de Araguaçu/TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, de segunda a sexta-feira, das 8h:00m as 11h:00m, ou por e-mail desta casa de Leis: [camaradearaguacu-to@hotmail.com](mailto:camaradearaguacu-to@hotmail.com).

Câmara Municipal de Araguaçu - TO, 04 de janeiro de 2023.

Flavio Mendes Aguiar  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível automotivo tipo gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 19/01/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 05/01/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliários para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 19/01/2023. Hora: 14h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 05/01/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de lâmpadas de led e serviços (mão-de-obra) para instalação, visando atender a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 20/01/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 05/01/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Muro do Cemitério do Povoado Vinte Mil no município de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>/Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 24/01/2023. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, de 05/01/2023.

Ralsonato Gonçalves Santana  
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

## CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 001/2023-Inex - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.344.397/0001 - 49, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, CEP: 77.453-000, nesta cidade, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1254, Centro, Gurupi - TO, neste ato representada pelo sócio Sr. Rubens Borges Barbosa, CRC/TO 000955/0-0. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, junto a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, durante o exercício/2023. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: 174.605,76 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0003.0013.04.123.0012.2054 - MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Gestor: Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins - TO, em 04 de janeiro/2023.

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 002/2023-Inex - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023. Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio De Carvalho Júnior. Contratado: BECKMAN & WHABE ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ/MF 25.039.054/0001-91, com sede na Quadra 606 Sul, Av. LO 13, Lote 13, Sala 05, Palmas/TO, CEP: 77.022-054. Objeto: Contratação de Advogado ou Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos de apoio administrativo, consultivo em gestão pública de forma presencial, e online, consultoria jurídica para o patrocínio e/ou defesa de causas do contencioso judicial no primeiro e segundo grau em demanda do poder executivo do município de Cariri do Tocantins - TO, fundo municipal de Saúde, Educação, e Assistência Social, para o período de janeiro a dezembro de 2023. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0003.0011.03.091.0012.2089 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro/2023.

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 003/2023-Inex - Oriundo da Inexigibilidade Nº 003/2023. Contratante: Município de Cariri do Tocantins, através da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Antônio De Carvalho Júnior. Contratado: RENAN ALBERNAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF 17.324.231/0001-53, com sede na Quadra 403 Sul, Av. LO-9, Lote 28, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-594. Objeto: Contratação de escritório para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica, para atender as necessidades do município de Cariri do Tocantins derivadas do Tribunal de Contas do Estado e da União, no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme Anexo I. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0003.0011.03.091.0012.2089 - Manutenção da Procuradoria-Geral do Município - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior, Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro/2023.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 435/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500 E DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora a empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08. Com valor total de R\$ 2.271.400,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/01/2024 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2023. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATOS DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 001/2023-Inex - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 19.599.420/0001-64, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade de Cariri do Tocantins - TO. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1254, Centro, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, junto ao Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, durante o exercício/2023. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 84.196,45 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: o dia 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0005.0023.12.122.0145.2029 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - FME - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Marília Alves Medeiros Souza, Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 001/2023-Inex - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 77.453-000 Cariri Do Tocantins - TO. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1254, Centro, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, durante o exercício/2023. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 84.296,55 (oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0002.015010.301.0025.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15001002000000 - ASPS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Leandro Evaristo da Silva, Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de janeiro de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, DE ACORDO COM PLANILHAS, PROJETOS E CONVÊNIO Nº 913257/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone (063) 3383-1110. E-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2023.

Neilma Bento de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2023 às 08h00m, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-500, DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de janeiro de 2023.

JULIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATOS DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 001/2023-Inex - Oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.396.665/0001-70, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade de Cariri do Tocantins-TO. Contratado: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 32.283.738/0001-08, com sede na Avenida Paraná, nº 1254, Centro, Gurupi - TO. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Contabilidade Pública, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, durante o exercício/2023. Base legal: art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 61.338,03 (sessenta e um mil e trezentos e trinta e oito reais e três centavos). Vigência do Contrato: até o dia 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0004.0140.08.241.0144.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Andreia Cristina Dias, Fundo Municipal de Assistência Social. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 04 de janeiro/2023.

**CARRASCO BONITO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023. proc. licitatório nº 02/2023.  
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos ginecológicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO. Abertura: 20/01/2023, às 08h15min.

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br). Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com), ou telefone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 04 de janeiro de 2023.

Inácio Alves da Conceição  
Sec. Mun. de Saúde

Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa as licitações supra citadas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, conforme saldo remanescente/rendimento da Proposta nº 11740.122000/1200-01. Licitante vencedor: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ nº 23.904.788/0001-66 itens 1, 3 e 4 valor total R\$ 8.735,00.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, Proposta nº 11740.122000/1220-02 - Ministério da Saúde. Licitantes vencedores: MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA 12312431475 CNPJ nº 37.817.730/0001-90 item 1 valor total R\$ 2.175,00. MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ nº 23.384.022/0001-06, itens 2 e 3, valor total R\$ 2.905,00.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022 - OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, Proposta nº 11740.122000/1210-03 - Ministério da Saúde. Licitantes vencedores: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS CNPJ nº 23.384.022/0001-06, itens 2, 4 e 5, valor total R\$ 5.235,00. REFERENCIAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 04.177.460/0001-40 item 6, valor total R\$ 8.470,00.

Carrasco Bonito - TO, 04 de janeiro de 2023.

Inácio Alves da Conceição  
Sec. Mun. de Saúde

**LAVANDEIRA****AVISO DE LEILÃO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, TOCANTINS, avisa que realizará Leilão de Bens Inservíveis em uma única etapa de forma "ONLINE" E PRESENCIAL que terá início às 08h30m horário de Brasília do dia 26 de Janeiro de 2023, será presidiado pelo Leiloeiro público oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018, critério maior lance, para a venda de bens móveis de propriedade do Município de Lavandeira/TO, edital de Leilão e informações no site: [www.victordortaleiloes.com.br](http://www.victordortaleiloes.com.br).

Lavandeira/TO, 05 de Janeiro de 2023.

ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RIACHINHO****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SEC. ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 ADM**

OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio, Modelo 2022/2022, Motor Polo 1.0 MPI ou superior; Flex (Etanol/Gasolina) Tipo de caixa de câmbio - Manual; Confeccionado em fibra de vidro sem emendas; Direção elétrica; Ar- condicionado, quatro airbags, assistente de partida em rampa, controle de tração e estabilidade, computador de bordo, volante multifuncional, para atender o Município. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 19 de janeiro de 2023, às 09:30h - (Horário Local). Valor Estimado: R\$ 80.800,00. Local: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Maiores informações e cópia do respectivo edital poderão ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Comissão Permanente de Licitação. Praça Três Poderes, nº 194, Centro, Riachinho - TO - Fone: (63) 3443-1155, CEP: 77.893-000. Sítio: <https://www.riachinho.to.gov.br>. E-mail: [riachinho.licitacao.2021@gmail.com](mailto:riachinho.licitacao.2021@gmail.com).

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ.  
Prefeito do Município

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ALVARO MOREIRA MILHOMEM FILHO, inscrito no CPF: 218.48X.XXX-XX, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, a ser exercida na Fazenda Boa Esperança (Parte do Lote 132, do Loteamento Pium Rio do Coco, da 2ª Etapa), localizada no município de Chapada de Areia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Anderson Aparecido Batista, inscrito no CPF: XXX.XXX.189-65, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida III, Zona Rural do município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FAZENDA SÍTIO NOVO propriedade de Augusta Luis de Jesus CPF: 093.788.041-87, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa jurídica G.H. Agropecuária Ltda, inscrito no CNPJ nº 37.228.571/0002-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de operação (LO), para o empreendimento do grupo Licenciamento Ambiental com Atividade Econômica - Agricultura, localizado na Fazenda Bagasso Grosso, Zona rural, município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.531-20, Proprietário da Fazenda Altamira e Bom Sossego, com sede no município de Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO, para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.531-20, Proprietário da Fazenda Santa Firmina, com sede no município de Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO, para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.531-20, Proprietário da Fazenda Santa Lúcia, Município de Maurilândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para Obra Civil não Linear - Barramento. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.531-20, Proprietário da Fazenda Santa Firmina, com sede no município de Itaguatins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO, para a atividade de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº xxx.368.xxx-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Licença de Operação - LO, para atividade de Lava jato, a atividade de bovinocultura será instalada no imóvel rural denominado Fazenda Piranhas, zona rural do Município de Dois Irmãos - TO. E atividade de lava jato será renovado a LO, do imóvel urbano em Miranorte-TO. As atividades se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Santo Del Castanhel, inscrito no CPF Nº xxx.345.361-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Maria Lt. 09, Lot. Serra do Lajeado 1ª em Tocantínia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Santo Del Castanhel, inscrito no CPF Nº XXX.345.361-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Maria Glb. nº 1 e 2 Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDUARDO PUGLIESI ASSIS LIMA, CPF: 045.XXX.XXX-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA VEREDAS DAS ARARAS, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ao Senhor FAUSTER BALESTRA, CPF: xxx.xx5.402-87, sob endereço: Município de Porto Nacional do Tocantins, Parte do Lote 02, DO LOTEAMENTO FAZENDA PINGO. Torna público que requereu ao município de Porto Nacional ao processo de Licenciamento Ambiental de atividade com potencial poluidor de BOVINOCULTURA que se enquadram no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RENATO MALTA PIRES, CPF: 877.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Poções e Felicidade, Zona Rural do Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COAPA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.893.830/0001-10 - IE: 29.060.775-2 - OCB-TO: 014  
NIRE: 174.0000114.9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COAPA COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vem convocar todos os 363 (trezentos e sessenta e três) associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2023 na sede da COAPA situado na Av. Mestre Bento, nº 2.380 - Setor Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000. Pedro Afonso-TO, às 17h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 18h com a presença de metade mais um do número de associados e em terceira e última convocação às 19h com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1 - Alteração do Estatuto social.

Pedro Afonso - TO, 05 de Janeiro de 2023.

RICARDO BENEDITO KHOURI  
PRESIDENTE